

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 159

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatística Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recobedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional o Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de julho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, por aviso de 2 de corrente mez, foram transmittidas as informações prestadas pelo chefe de Policia, relativamente á reclamação do portuguez Laurentino Ferreira Cancellia.

Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, afim de ser informado de accordo com o requerimento do mesmo tribunal, o requerimento instruido de Mario Noronha, pedindo indulto do resto da pena de tres annos de prisão, em que foi convertida a multa de 20 %, a que foi condemnado, em grão de appellação, por accordo de 19 de janeiro de 1909 (como incurso no grão maximo do art. 330, § 4º do Código Penal).

Expediente do Sr. director geral:

Declarou-se ao juiz de direito da comarca de Minas Novas, no Estado de Minas Geraes, que, em face do disposto no paragraho unico do art. 9º da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, o Governo não pôde expedir aviso sobre interpretação de lei da regulamentação, cuja execução estiver a cargo do Poder Judiciario.

Remetteu-se ao commandante da Brigada Policial a portaria concedendo licença ao soldado Antonio Gomes da Silva.

Requerimento despachado

Julio de Carvalho Borges. — Requerimento a certidão ao director geral.

Expediente de 2 de julho

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, e acompanhada de todos os documentos necessarios, cópia do decreto, de 28 de junho ultimo, pelo qual foi concedida aposentadoria ao doutor Eduardo Augusto Moscoso, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

Ao director geral da Saude Publica, para os fins convenientes, o requerimento em que o Dr. Samuel Godofredo Leuenberg, diplomado pela Faculdade de Medicina de Basilica, pede permissão para clinicar no Brasil.

Dia 3

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, de accordo com o que propoz o director do Archivo Nacional, providencie, no sentido de ser suspensa, até segunda ordem, a remessa de papeis findos para aquella repartição.

Expediram-se avisos aos outros ministerios, aos directores da Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Instituto Nacional de Musica, Instituto Oswaldo Cruz, e aos directores geraes de Saude Publica e da Bibliotheca Nacional.

Requerimento despachado

Dr. Estanislau Luiz Bousquet, pedindo restituição das certidões de tempo de serviço com que instruiu, em 1915, o seu requerimento sobre gratificação adicional. — Sim, mediante recibo, visto ter sido indeferido o pedido de gratificação adicional, a que allude.

Dia 5

Frederico Carneiro de Campos e Almeida, concorrente ao lugar de professor de violino do Instituto Nacional de Musica. — O recurso era desnecessario, visto que os dous candidatos entraram em lista para ser submettida á escolha por parte do chefe de Estado. Bastaria um memorial, em que o Sr. Almeida provasse merecer o primeiro lugar, ou, ao menos, a collocação do seu nome com o de Paulina Ambrozio, na mesma chave. Não o tentou, siquer. A superioridade da sua competitora parece indiscutivel, apesar de haver sido feita justiça aos meritos do recorrente. A commissão examinadora era competente e agiu com desassombro. O proprio julgador, que o candidato classifica de desconhecido, apresentou um relatório de homem competente no assumpto, clogiado pelos mestres. Nego provimento ao recurso.

Expediente de 7 de julho de 1917.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:400\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.719);

De 1:500\$, da conta, relativa a junho findo, do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico Geral desta Capital (aviso n. 2.720);

De 80\$, de exames periciaes, feitos, neste anno, por conta da Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 2.721);

De 197\$950, de fornecimentos, em abril ultimo, á Repartição Central da Policia desta Capital (aviso n. 2.721);

De 414\$200, de fornecimentos, em junho findo, a esta Secretaria de Estado (aviso n. 2.723);

De 200\$, de aluguel, relativo a junho findo, da sala das audiencias do Juiz da 1ª Pretoria Civil (aviso n. 2.724);

De 1:000\$, da ajuda de custo do deputado federal Joaquim Pires Moniz de Carvalho (aviso n. 2.725);

De 422\$800, de fornecimentos, em junho findo, ao Tribunal do Jury (aviso n. 2.726);

De 900\$, a Antonio Frederico Alberto Telles de Menezes, Adamastor de Oliveira Pereira, Avelino Gomes do Amaral e Eurico Orlandini, por serviços, de natureza urgente, prestados á portaria deste ministerio (aviso n. 2.730);

De 7:100\$, a Julio Nogueira, e ao Dr. Frederico Carlos da Costa Brito, por serviços prestados a este ministerio e relativos ao concurso para terceiros ofi-

Financas desta Secretaria de Estado (aviso n. 2.792).

Requerimento despachado

Dr. Luiz Lopes Domingues, procurador do DD. Maria José da Silveira Torres, Maria Alberto Torres e Heloiza Alberto Torres, pedindo pensão de montepio a que as mesmas têm direito, na qualidade de viúva e filhas solteiras do Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal. — Requeira em separado a expedição dos títulos; reconheça a firma que substabeleceu a procuração; apresente a certidão de nascimento do filho Alberto e nova justificação, provando a inexistência de filhos naturais reconhecidos do contribuinte, o estado civil das filhas habilitadas, si estas sempre estiveram em companhia de seu pai, eram por elle alimentadas e continuam a viver honestamente.

Expediente de 7 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Constituíram-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descriptivos de um processo aperfeiçoado de fabricação de chlorureto de methyla, bromureto de methyla, chlorureto de ethyla, bromureto de ethyla e seus homologos, de um preparado pharmaceutico que pela sua propriedade se destina ao tratamento do estomago e das feridas cancerosas, denominado «Carvão vegetal medicinal Ambaúba» e de um processo aperfeiçoado para conservar e clarificar vinhos sem alcool, para que pediram privilegio, respectivamente, Dr. P. W. Uhlmann, Abetardo Damos e Sebastião Alexandro de Lemos.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, devidamente informado, o requerimento de Rosa Laura Leite Lopes e as contas que acompanharam o officio n. 2.437, de 14 de junho proximo passado.

Dia 9

Remetteram-se: Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, o attestado de frequencia do pessoal empregado no serviço de terra desta Directoria Geral, referente ao mez do junho proximo findo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 2.472, de 19 de junho ultimo; a folha na importancia de 9:149\$994, de pagamento do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião, durante o mez de junho ultimo; a folha na importancia de 268\$, de pagamento do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião destacado no serviço de convalescentes no Hospital Paula Candido, durante o mez de junho ultimo e a conta na importancia de 17\$290, da The Rio de Janeiro City Improvement Company Limited, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, durante o mez de junho proximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1917

2º districto: Frederico Silvestre da Veiga (2.496). — Certifique-se.

3º districto: João Pereira (2.170). — Certifique-se. D. Augusta Ludolf (2.139). — Deferido.

6º districto: Dr. Ricardo de Almeida (2.169). — Certifique-se.

Maria José de Oliveira (2.132). — Como requer.

Secção de expediente:

Dr. Mario Piragiba (2.184). — Certifique-se.

Magnerio Luna (2.188). — Certifique-se.

Carlos de Castro (2.192). — Certifique-se.

Dia 9

4º districto:

Costa Braga & Comp. (2.007). — Concedo 60 dias.

Hygino da Silva Ramalho (2.010). — Como requer.

Antonio de Freitas Gonçalves Guimarães (2.022). — Como requer.

Franklin de Mattos Vieira Guimarães (2.038). — Como requer.

Domingos Gomes Junior (2.107). — Deferido.

José Maria (2.016). — Certifique-se.

J. M. de Freitas (2.086). — Certifique-se.

Avelino Francisco Pereira (2.163). — Certifique-se.

5º districto:

Fernandes & Henrique (2.138). — Certifique-se.

Secção de expediente:

João José Marinho (2.121). — Certifique-se.

Oscar Ferreira Borges (2.123). — Certifique-se.

Dr. Emydio José de Mattos (2.213). — Certifique-se.

Dr. José de Lima Castello Branco (2.246). — Certifique-se.

José Pinto da Silva (1.713). — Deferido, á vista do parecer da delegacia.

José Pinto da Silva (1.714). — Deferido.

Capitão José Leão de Aquino Balceiro (2.149). — Complete o sello.

Duarte Alves Barria (2.096). — Relevo a multa, á vista da informação.

Navegação:

Empresa Brasileira de Navegação (38). — Não pôde ser attendido, desde que o vapor tenha tocado no porto de Victoria.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 10 do corrente:

Ficam exonerados, por terem accettato outro emprego, os 1ºs supplentes de delegado, bachareis Sylvio Netto Machado e Victor Marks, dos 6º e 23º districtos policiaes, respectivamente;

Foram nomeados supplentes de delegado, bacharel Pedro Franklin de Almeida Lima, 1º do 6º districto e bacharel Huascar Nabuco de Gouvêa, 1º do 23º e Antenor Ribeiro, 3º do 19º.

Foram transferidos, do 20º districto policial para o 3º o 1º supplente, bacharel Jorge de Mondonga e desta para aquelle o bacharel Armando Carrão de Moura Carfó.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente:

Foram nomeados:

Aristophero Mendes do Nascimento, para o lugar de collector das rendas federaes em Sacramento, Estado de Minas Geraes;

Segismundo Vieira Garcia, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alfredo Chaves, Estado do Espirito Santo;

Jeronymo Victorino de Almeida, para identico lugar em Cariacica, no referido Estado.

Foi exonerado, a pedido, Humberto de Souza Geribello do lugar de escrivão da Collectoria

das Rendas Federaes em Itú, Estado de São Paulo.

— Por outro de mesma data, foi designado o Dr. Gabriel Ozorio de Almeida para exercer o cargo de director-presidente do Lloyd Brasileiro.

— Por portaria de 10 do corrente, nos termos do decreto legislativo n. 3.262, de 31 de maio ultimo, foi concedido ao 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Jayme Rosenburg um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude e em prorrogação.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, com o vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Altino de Avila Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1917 (*)

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 215 — Afim de se poder providenciar sobre a lavratura da escriptura de que trata o vosso aviso n. 1.087, de 11 de abril ultimo, referente á aquisição de uma aguada no manancial Magalhães, no ramal de Montes Claros, para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, peço vos digneis remetter-me uma planta do terreno onde deve existir a aguada, em substituição á que junto vos devolvo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 10

Sr. ministro da Marinha:

N. 83 — Não tendo vindo com o vosso aviso n. 1.635, de 27 de abril do anno passado, o processo constituido pelo aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 15, de 27 de março de 1915, referente á compra contractada por um cidadão norte-americano do navio *Marina Quezada*, ancorado no porto do Recife, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser o mesmo devolvido a este ministerio com a possivel brevidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 248 — Transmittindo o incluso processo, enviado pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia com o officio n. 115, de 6 de junho proximo findo, o em que D. Helena Rod. Barros solicita aforamento de um terreno de marinhãs sito á ladeira da Barra, districto da Victoria, na capital do mesmo Estado, peço vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 249 — Transmittindo o processo de aforamento dos terrenos de marinhãs á rua Santo Christo dos Milagres n. 91, antigo 69, requerido por Bernardino Moreira de Andrade, rogo vos digneis emittir parecer sobre o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

N. 250 — Remettendo o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia com o officio n. 414, de 6 de junho proximo findo, o relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs, sito no lugar denominada «Gambôa», na ilha de Itaparica, no mesmo Estado, requerido pelo Dr. Genesio Sampaio Neves, peço vos digueis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 251 — Enviando o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinhãs á rua da Gambôa ns. 117 e 143, pretendido por Bernardino Moreira de Andrade, rogo vos digueis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 252 — Em aviso n. 689, de 15 de março findo, solicitei providencias para pagamento de 272:049\$364 a João Alves de Oliveira, a título de indemnização de prejuizos decorrentes da rescisão do contracto que o mesmo com o Governo celebrou, em 10 de dezembro de 1913, para a construção do ramal de Abaeté da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Como, porém, o ex-contractante se constituiu-se devedor da Fazenda Nacional, pelo recebimento, em duplicata, de uma conta de réis 17:935\$930, assignou o termo de 11 de dezembro de 1915, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no qual, confessando a divida, cedia, para indemnizal-a, as apolices n. os 5:476\$988, em dinheiro, que constituíam a garantia dos contractos de empreitada, lavrados nesse ministerio. Sciaticando-vos do facto tive a honra de solicitar-vos a remessa dos conhecimentos relativos á caução codita pelo responsável, para as providencias do estylo.

Tendo, porém, o ex-contractante cedido á Fazenda das 272 apolices, recebidas em 18 do corrente, no pagamento de 272:049\$364, 23 ditas de ns. 370.255 a 370.279, para que, do producto da respectiva venda, fosse o Thesouro indemnizado dos 17:935\$930, pagos em duplicata, conforme consta do novo termo lavrado em 16 do mez findo, na Procuradoria Geral, fica sem effeito a solicitação do meu citado aviso 712, visto estar novamente liberada a caução de garantia dos contractos de empreitada da pessoa em questão.

— Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores do Fundos Publicos:

N. 410 — Tendo sido cedi-las á Fazenda Nacional por João Alves de Oliveira, para indemnização da divida de 17:935\$930, as 23 apolices da divida publica, ns. 370.255 a 370.279, do valor de 1:000\$ cada uma, autorizo-vos a receber na Thesouraria Geral do Thesouro as ditas apolices e em seguida vendel-as, de forma a, do producto da venda, ser o Thesouro embolsado da quantia em questão e restituida ao cedente a differença a quo a mal se apurar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1917 (*)

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 411 — Reiterando a ordem desta directoria n. 204, de 5 de outubro do anno passado, recomendo-vos prestais as informações pedidas pelas de ns. 175, de 20 de dezembro de 1915, e 174, de 5 de setembro de 1910, relativas ao pagamento feito pelo Dr. João de Siqueira Cavalcanti do sello de sua nomeação para o cargo de juiz de direito da comarca do Territorio do Acre e bem assim informeis qual o motivo que vos inhi-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

de prestar as informações ha tantos annos e tantas vezes pedidas.

N. 412 — Restituindo o incluso processo, remettido com o vosso officio n. 402, de 4 de dezembro do anno passado, e relativo aos aforamentos concedidos a Alfredo Araujo Alves da Cunha e ao engenheiro Henrique José Moers, de um terreno fluvial reservado, sito á margem esquerda da foz do igarapé da Cachoeira Grande, municipio dessa capital, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de junho proximo findo, que, corrigidas as duas minutas do termo de aforamento pela forma indicada a tinta encarnada, fica approvada a concessão feita, e recomendo-vos que ulteriormente intineis o Dr. Antonio Carlos de Miranda Corrêa a legalizar a possq dos terrenos que adquiriu o onde se acha estabelecido.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 646 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 935, de 7 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de 500 barricas de cimento, marca Hiltou, vindas de Londres no vapor inglez Waimann, consignadas áquelle ministerio e com destino aos fortes do Vigia e Leme.

N. 647 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 2.517, de 5 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de quatro caixas contendo lampadas electricas, vindas do Nova York no vapor norte-americano Santa Rosalia, ns. V 25.557/03, marca M—M—M—V—Rio, e consignadas áquelle ministerio.

N. 648 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 2.515, de 5 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa, n. 5.008, contendo um aparelho electrico para telegraphia sem fio, vinda de Londres no paquete Waimann, marca Ministerio da Marinha—Rio de Janeiro, consignada áquelle ministerio.

N. 649 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director geral da Imprensa Nacional em officio n. 605, de 25 do mez findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, das mercadorias indicadas na inclusa relação, vindas no vapor Times e destinadas aos serviços daquella repartição.

N. 650 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director geral da Imprensa Nacional em officio n. 604, de 25 do mez findo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, das mercadorias indicadas na inclusa relação, vindas no vapor Grecia e destinadas aos serviços daquella repartição.

N. 651 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º official aduaneiro dessa alfandega José Fausto de Araujo, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 384, de março ultimo, resolveu, por despacho de 12 de abril, mandar averbar nos assentamentos do mesmo funcionario o tempo decorrido de 7 de novembro de 1910 a 5 de janeiro de 1916 em que serviu como guarda e 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos.

N. 652 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mez findo, resolveu conceder a licença solicitada por Queiroz Junior & Comp. para adquirirem de The St. John del Rey Mining Co 9) metros de cabo de aço de 3/4" de diametro, que só poderá ser utilizado nas usinas da siderurgia de Esperança e Burnier, de propriedade dos requerentes.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 85 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica sob ns. 173.558 a 173.561, emissão para construção de estradas de ferro, do valor nominal de 1:900\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Amadeu Carlos de Gouvêa e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente embarcado da Directoria Geral dos Correios.

— Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 248 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 437.269, da 3ª série, com o deposito de 360\$, de propriedade do Balthazar Alves Teixeira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Barra do Guaratiba, Districto Federal.

N. 253 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento sob n. 437.726, da 3ª série, com o deposito de 1:800\$, de propriedade de D. Alice de Assis Penha Brazil, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal da Villa Militar, Districto Federal.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 249 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Jonathas Nunes Pereira e sua mulher prestaram fiança, no valor de 3:200\$, afim de garantir a responsabilidade de Amadeu Carlos de Gouvêa no cargo do agente postal, embarcado, da Directoria Geral dos Correios, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 23 do mez findo.

N. 250 — Communico-vos, para os fins convenientes, que Balthazar Alves Teixeira prestou fiança no valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo do agente postal em Barra do Guaratiba, Districto Federal, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 20 do mez findo.

N. 251 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 de março ultimo que D. Alice de Assis Penha Brazil, prestou fiança, no valor de 1:800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal na Villa Militar, Districto Federal, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 2 do corrente.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 247 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do mez findo, proferido no processo originado do requerimento do Henrique Lima, de 23 do fevereiro do anno passado, remetto-vos, inclusos, os requerimentos datados de 7 do fevereiro daquelle mesmo anno, em que Alves de Brito & Comp., estabelecidos no Recife, pedem certidão das tercei-

ras vias do despacho ns. 163 a 167, 482 e 483, da alfandega daquela cidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 241—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 de abril ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança prestada por Balthazar Alves Toixeira, agente postal em Barra de Guaratiba, Districto Federal.

N. 242—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 de março ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:800\$, prestada por D. Alice de Assis Penha Brasil, em mooda corrente, affin de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do agente postal na Villa Militar, Districto Federal.

N. 243—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do mez findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Amadeu Carlos Gouvêa, agente embarcado da Directoria Geral dos Correios.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 51—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do vigente, nomeando Francisco Damasceno Ribeiro collector das rendas federaes em Piaçabuçu, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 143—Affin de que o Thesouro possa autorizar o pagamento da importancia de 15:600\$, por exercicios findos, á firma Ferreira Valle & Comp., dessa praça, proveniente do fretamento do rebocador Ricardo, pela capitania do porto desse Estado, no anno de 1912, de que trata o processo remittido com o vosso officio n. 75, de 12 de maio do anno passado, torna-se necessario, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 do mez findo, que informeis si ha algum inconveniente em ser effectuado o pagamento daquella importancia, ao respectivo procurador nesta Capital, apesar de ser a procuração datada de 1 de março de 1913.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 133—Havendo o Ministerio dos Negocios da Justiça solicitado, em aviso n. 350, de 16 de abril findo, seja paga ao bedel aposentado, da Faculdade de Medicina desse Estado, José Antonio de Souza Guimarães, a gratificação *pro labore*, a partir de 14 de agosto do anno passado, recommendo, de ordem do Sr. ministro, só faças o pagamento alludido si a respectiva aposentadoria tiver sido concedida com os vencimentos integraes do cargo, o que verificareis do titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que, opportunamente, vos será remittido.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 34—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, nomeando Feliciano José da Costa collector das rendas federaes em Palma, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 120—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mez findo, resolveu permittir que Queiroz Junior & Comp., proprietarios das usinas siderurgicas de Esporanga e Burnier, nesse Estado, adquiram da St. John del Rey Mining Co 90 metros de cabo de aço de 3/4" de diametro, para utilização naquellas usinas, sómente.

N. 121—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, nomeando Clementino Alexandrino Borges collector das rendas federaes em Rio Pardo, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 149—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o

processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 208, de 22 do dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Jeronymo Cardoso Botelho, da decisão da inspectoría da alfandega desso Estado, classificando como «pennas em flores soltas ou em grinaldas» da taxa de \$200 por gramma, do art. 18 da Tarifa vigente, a mercadoria que o recorrente submettou a despacho pela 7ª addição da nota de importação n. 19.339, de 4 do novembro daquello anno, como «couro preparado com pelo de arminho», para pagar 7\$600 por kilo, do art. 24 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar aquella mercadoria na 2ª parte do referido art. 18 da Tarifa, sujeitando-a, assim, á taxa de \$100 por gramma, na razão de 60 %.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 104—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 de junho findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 59, de 30 de março ultimo, em que o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal no Pará, Armando Ferreira Baltar, pede lhe seja dado por certidão o teor da accusação que lhe fez a commissão de inspecção extraordinaria da alfandega desso Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239—Remetto-vos a inclusa certidão pedida por D. Maria Eulalia Pinto, em requerimento encaminhado com o vosso officio numero 36, de 9 do fevereiro ultimo, cabendo a essa delegacia cobrar o sello devido.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39—De posse do vosso officio n. 38, de 21 do fevereiro ultimo, com que encaminhastes á Directoria da Receita Publica o processo em que recorreis da vossa decisão, dando provimento ao recurso que Raulino Horn & Oliveira, estabelecidos nessa capital com fabrica de productos medicinaes, interpuzeram do acto da Collectoria Federal de Blumenau, multando-os em 500\$, em virtude do auto de infracção e apprehensão contra os mesmos lavrado em 12 de dezembro de 1913, pelo inspector fiscal Armando Watson Cordeiro, por insufficiencia de sello em productos vendidos á firma daquella cidade, viuva Bertha Brandes, declaro-vos, para os devidos fins, que, est não provada a infracção, pois que no preço dos productos apprehendidos não foram adicionados os 10 % estabelecidos pelo regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 do fevereiro de 1906, em vigor ao tempo em que fora lavrado o auto, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez vigente, dar provimento ao vosso recurso, *ex-officio*, para o fim de, reformando a decisão recorrida, mandar impor aos referidos fabricantes a multa de 200\$, minimo do art. 122, alinea I, lottra f, do regulamento citado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 526—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 498, de 26 de junho findo, resolveu, em sessão de 15 do mesmo mez, julgar idoneo e sufficiente o reforço da fiança no valor de 4:400\$, constituida pelo deposito de 500\$, em moeda corrente, e quatro apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, de propriedade de Antonio Marcundes de Moura, affin de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector federal em Taubaté, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 42, de 24 de janeiro ultimo, e que ora vos restituo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1917

Sr. administrador da Mesa do Rendas de Obidos, Estado do Pará:

N. 162—Para os fins convenientes, remetto-vos a inclusa petição do 4º escriptuario do Thesouro Nacional, com exercicio nesta directoria, Plinio Sant'ago.

Passada a cortidão pedida, deveis enviar á Recebeloria do Districto Federal, para a cobrança do respectivo sello, dando sciencia a esta directoria.

— Sr. Dr. G. Osorio de Almeida, D. presidente interino do Centro Industrial do Brasil:

N. 163—As amostras que remettesdes a esta directoria, com o officio de 25 de maio ultimo, são tiras e entremeios bordados, isto é, tecidos de algodão bordados a seda e como tae; sujeitos ao imposto de consumo, na razão de \$200 por 250 grammas ou fração, conforme a alteração n. 2 (art. 4º § 12 alinea XXXIII) do decreto n. 12.351, de 6 de janeiro ultimo e não gozam do abatimento de 50 %, fixado no mesmo n. 2 (alinea XLVI), alinea que só se refere aos tecidos de seda misturados com outras materias.

N. 13—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional envia ao Sr. collector das Rendas Federaes do Cabo Frio o incluso requerimento de Jorgo de Souza Motta, affin de ser informado.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 10 de julho de 1917

Sr. collector das Rendas Federaes em Mangaratiba:

N. 7—De accordo com o despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 23 de abril ultimo, incluso vos remetto, para os fins da cobrança amigavel, as cortidões de dividas de foros do terrenos de marinhas, referentes aos exercicios de 1892 a 1916, de ns. 534 a 537.

— Sr. presidente e demais membros da Camara Municipal de Mangaratiba:

N. 208—Tendo o Sr. Pedro Miguel Gredon requerido o aforamento de 45m.50, de terrenos de marinhas situados no lugar denominado Itacurussá, desse Municipio, rogo-vos, de conformidade com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, que informeis si ha ou não inconveniente em ser concedido esse aforamento.

— Sr. director da Directoria da Despesa Publica:

N. 61—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de fazer cessar de 1 do corrente em diante o desconto que dos vencimentos do ajudante de agrostologia addido, Dr. Alberto de Moraes Aguiar é feito a titulo de aluguel do proprio nacional, occupado pelo mesmo até 30 de junho ultimo, conforme declarou o director do Posto Zootecnico Federal, em officio n. 220 de 4 de julho.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1917

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 99 A—Em officio n. 34, inserto no *Diario Official* de 17 de março do corrente anno a dirigido ao Sr. ministro das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 12 daquele ministerio, declarou V. Ex. que, sendo de

livre entrada no territorio da Republica o gado de toda especie destinado a engordar, como preceitua o art. 3º, § 4º, da vigente lei orçamentaria da receita, não se tornava necessaria a expedição de factura consular, da qual ficavam isentos os exportadores.

Assim sendo, fica esta directoria, por falta de elementos, privada de apurar com a possível veridade esse movimento commercial, que, gosando embora do privilegio da livre entrada na Republica, não pôde deixar de figurar nos nossos algarismos de importação.

O art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.403, de 21 de novembro de 1903, determina que as mercadorias importadas directamente para o serviço da União fiquem sujeitas ao regimen das facturas consulares, das quaes não serão cobrados emolumentos.

Supponho que o espirito da lei é o de não privar esta directoria dos informes necessarios á apuração dos seus algarismos.

A importação do gado que se destina á criação e que goza das vantagens estabelecidas pela vigente lei da receita não poderá deixar de reger-se pelo mesmo principio a que estão sujeitas as mercadorias importadas para o serviço da União, pois difficilmente se conceberá que os particulares venham a gosar de um privilegio maior do que é concedido ao Governo quando importam artigos destinados ao serviço da propria União.

O § 4º do art. 3º da citada lei da receita, dizendo que a livre entrada do gado em questão será feita independente de quaesquer medidas fiscaes, parece-me que teve em vista considerar como medidas fiscaes qualquer taxa de serviço aduaneiro, emolumentos de facturas e demais despesas a que estão sujeitos os artigos importados e não a dispensar os importadores da exhibição de facturas consulares e outros documentos indispensaveis á comprovação de que o gado se destina de facto á criação e á engorda, e não ao corte immediato, caso em que está sujeito á tributação em vigor.

Tomando a liberdade de fazer a presente exposição, solicito de V. Ex. as providencias que julgar acertadas para que não deixe de figurar nas nossas estatísticas a importação do gado de toda a especie destinado á criação e á engorda.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus mais altos protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda;

N. 100 A — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., acompanhado do respectivo laudo da Directoria Geral de Saude Publica, o incluso requerimento, em que o 3º escriptuario desta directoria Sr. Valerio Coelho Rodrigues solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

— Sr. director do Banco Nacional Ultramarino.—S. Paulo;

N. 156 C — Junto encontrará V. S. uma cópia do serviço bancario, publicado mensalmente por esta repartição.

Como V. S. verificará, não figura em nosso trabalho o balancete desse banco, com sédo nessa cidade.

Sendo assim, solicito-lhe a fineza de nos ser enviada todos os mezos uma cópia dos respectivos balancetes desse banco, de que V. S. é digno director.

Pedindo tomar nota do nosso endereço, antecipo os meus agradecimentos e aproveito o ensejo para assegurar-lhe os meus protestos de estima e de distincta consideração.

— Identicos aos directores dos Bancos Español del Rio de La Plata, de S. Paulo, o Nacional Ultramarino, de Santos, sob os ns. 157 C e 158 C.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 1917

Processos despachados

Processos de habilitação de meio soldo militar, pretendido por D. Adelaide Ayres Pinto Cavalcanti, viúva do alferes reformado da Brigada Policial João Pinto Cavalcanti. — Reconheça a firma do documento de fls. 18.

Requerimento do D. Eurydice da Silva Gesteira, pedindo transferencia do dominio útil do lote do terreno n. 55, á rua Nestor, no Curato de Santa Cruz. — Apresente prova de haver a transacção sido registrada no cartorio de hypothecas.

Requerimento de D. Isaura de Moraes, offerecendo fiança em favor de Ernani de Moraes. — Satisfaza a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de julho de 1917

Officio n. 214, das Obras Publicas. — Officio-se, de accordo com o parecer.

Angeliño Boffa. — Transfira-se.

João Ignacio Marins. — Idem.

Silva & Figueiredo. — Sim, mediante recibo.

Maria Fame. — Idem.

João Barcellos Lucas e outros. — Cumpram o despacho de 31 de maio deste anno.

Claudio Moniz Coelho Silva. — Proceda-se de accordo com o parecer. Juntam-se as certidões canceladas e volte o processo.

Dolores Pinto. — A' vista do parecer, indeferido.

José Angelo. — Já estando attendido, archive-se.

J. Gonçalves & Comp. — Juntando a patente do registro, transfira-se.

Rozalina Francisca Barreto. — Sello o documento de fls. 14.

José Lopes Brigueiro. — Intimo-se, marcando o prazo de 15 dias.

Siqueira Vioga & Comp. — Dirijam-se á Colletoria Federal de São Gonçalo.

Mme. Rodrigues Pinheiro. — Já estando attendida, archive-se.

Augusto Lopes da Silveira. — Dê-se a baixa.

Honorio Santos & Nogueira Belém. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, grão minimo, nos termos do parecer.

João Vieira da Luz. — Archive-se.

Officio n. 1.344, das Obras Publicas. — A' 2ª Sub-directoria.

Dr. Galfield de Almeida. — Idem.

Carlos Borges Reis. — Idem.

José Oliveira Carvalho. — Intimo-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Judith G. Dantas. — Satisfaza as exigencias.

Ondina Itatiaya Iracema Gomes. — Idem.

Dr. Valmore Magalhães. — Idem.

Antonio José de Oliveira. — Idem.

Lourenço Ferreira & Costa. — Idem.

Augusto Gandaes. — Idem.

Companhia Corvejaria Brahma. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Luiz Maria Pipa Mesquita. — Prove o allegado.

Maria Aniceta Silva. — Idem.

F. Lopes Almeida. — Idem.

Casimiro Francisco Cruz. — Idem.

Silva & Neves. — Idem.

Officio n. 214, das Obras Publicas. — Officio-se, no sentido do parecer.

Aquino & Dias. — Transfira-se.

Ramon Rouberte Lima. — Idem.

Olivia Nunes Santos. — Idem.

Aragão & Cardoso. — Idem.

Joaquim Almeida Cardoso. — Depósito.

Octavio Monteiro Bittencourt. — Archive-se.

José Almeida Loureiro. — Transfira-se.

Rodrigues & Santos. — Satisfazam a exigencia.

Lopes & Rodrigues. — Provem o allegado.

Cyriaco Silveira Goulart. — Transfira-se.

Garcia & Comp. — Satisfazam a exigencia.

H. Alves. — Transfira-se.

Alvaro Miranda. — Pague o debito.

Joaquim Almeida Cardoso. — Junte o processo e informe a 2ª Sub-directoria.

Companhia Madeiras Nacionais. — Depósito.

Representação do escripturario Sr. Francisco Jeronymo Albuquerque Maranhão, contra a sociedade em commandita por acções Francisco Grell & Comp. — De accordo com a presente representação, imponho a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 38 do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril deste anno. Faça-se a devida intimação.

Idem contra a Companhia Hanscatia. — Idem, idem.

Idem contra a Companhia Usina do Productos Chimicos. — Idem, idem.

Idem contra a Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro. — Tendo em vista a presente representação, imponho a multa de 2.000\$, meio da penalidade comminada no art. 38 do decreto n. 12.437, de 11 de abril deste anno. Intime-se.

Idem contra a Sociedade Anonyma Estivadora Americana. — Idem de 1.000\$, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 805 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo dar andamento a despacho de mercadorias independente de conhecimento.

N. 806 — Ao Sr. director da Despesa Publica, pedindo providenciar sobre o pagamento da conta na importancia de 57.480\$ a Nordskog & Comp.

N. 807 — Ao Sr. auditor geral da Marinha, declarando, em resposta ao officio n. 218, de 25 de junho ultimo, que não pôde ser attendida a requisição feita no mesmo, visto aquella auditoria não dispor de verba na respectiva tabella explicativa.

N. 808 — Ao Sr. almirante chefe do Estado Maior da Armada, communicando que estão esgotadas as edições do *Diário Official* requisitadas no officio n. 278, de 28 do mez proximo findo.

N. 809 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do operario Courado José Jorge em que pede gratificação adicional.

N. 810 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para a operaria Carolina Tesch Veras.

N. 811 — Idem idem para o 1º escripturario Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

N. 812 — Ao Sr. ministro da Fazenda, dando conhecimento de já ter providenciado sobre a distribuição do trabalho «Estabilidade dos Funcionarios Publicos», de accordo com a ordem dada na carta de 2 do corrente mbz.

Ns. 813 e 814 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as folhas de férias do pessoal amovivel referentes aos dias uteis e domingos e dias feriados.

Requerimentos despachados

Manoel José de Moura Junior. — Sim.
 Fernando Sebastião Cordovil. — Idem.
 Alvaro Reis. — Sim, em termos.
 Francisco Leal & Comp. — A Secção Central.
 Arthur Duarte Pinto. — Indeferido.
 Alvaro Graça. — Sim, em termos.
 Alexandre Ribeiro & Comp. — Aguardem oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De accordo com o parecer da junta medica, 30 dias, na forma da lei, ao 1º tenente commissario Nerys Marques Mancebo, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Alcides Galvão, para residir fora do asylo nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional, cabo de esquadra, invalido, Gastão Barbosa, para residir fora do asylo nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1917

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2.568 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres autorizada a effectuar o pagamento da quantia de mil duzentas e oitenta e seis libras esterlinas, dez soldos, um dinheiro e cinco decimos de dinheiro (£ 1286-10-1/2), proveniente da segunda prestação do fornecimento, feito por Germano Boettcher, de uma machina de curvar tubos, ao Arsenal de Marinha desta Capital.

Na referida delegacia existe o credito necessario para attender á despesa.

N. 2.569 — Tenho a honra de remetter-vos, com os demais papeis e a folha de funeral e luto n. 42, os inclusos titulos de pensão, sob ns. 135 a 162, nas importancias annuaes de 400\$ o primeiro e 575\$42 os outros, pertencentes a D. Fausta Rodrigues Soares, Antonieta Rodrigues Soares, Alcibiades Rodrigues Soares, Oscar Rodrigues Soares, Edméa Rodrigues Soares, Manoel Rodrigues Soares, Luiz Rodrigues Soares e Maria Rodrigues Soares, viuva e filhos menores do 2º pharoleiro Benjamin Luiz Soares.

Da pensão da referida viuva deve ser descontada a quantia de oitenta e quatro mil e cem réis (\$45100), sendo 53\$328 e 13\$338 da joia e contribuições de outubro a dezembro de 1910, que não foram feitas; 12\$996, da differença de contribuições de janeiro a setembro de 1911, e 4\$444, correspondente á contribuição de junho de 1915, não effectuada.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.571 — Rogo vos dignéis de consentir que os capitães de engenharia Manoel Araújo de Faria, José Vicente de Araújo e Silva e Arnaldo da Silveira Haufz procedam, em commissão e sem prejuizo das funcções que actualmente exercem, a uma vistoria no edificio em que funciona a Escola Naval, na Enseada Baptista das Neyes, afim de verificarem a melhor forma de garantir a sua estabilidade.

N. 2.572 — Em referencia a vosso aviso n. 32, de 28 de maio ultimo, tenho a honra de transmitir-vos a cópia da informação prestada pelo capitão de mar e guerra, enge-

neheiro naval, Vital Brandão Cavalcante, sobre o projecto de um apparelho denominado «Telephone Submarino», do invento do 1º sargento amanuense do Exército Sêneca de Souza.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:
 N. 2.574 — Em solução ao officio n. 910, de 6 do corrente, do Batalhão Naval, que me foi presente por vosso intermedio, autorizo-vos a excluir da companhia correccional o das fileiras daquelle batalhão o soldado Julio Marinho Corrêa.

N. 2.575 — Em solução a vosso officio n. 294 — 1ª secção, de 6 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi mandar adoptar, em caracter provisorio, a seguinte lotação para os avisos mineiros *Jaguarão* o Tenente Mario do Couto:

Marinheiros nacionaes, sem especialidade:

Segundo sargento, um;

Cabo, um;

Primeira classe, dois;

Segunda classe, dois;

Grumetes, quatro.

Foguistas:

Cabo, um;

Primeira classe, um;

Segunda classe, dois;

Terceira classe, dois.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.578 — De ordem do Sr. ministro, restituo-vos o incluso processo de montepio, que acompanhou o vosso officio n. 54, de 5 de outubro de 1914, referente a D. Raymunda Espinosa de Britto França, Pedro Espinosa da França e Ambrosina de Britto França, viuva e filhos do Patrão Mór do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Severo Faustino da França.

— Sr. contra-almirante inspector do Saude Naval:

N. 2.580 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu permitir que o fiel de 1ª classe Roberto Duque Estrada convalesça, durante trinta dias, no Sanatorio Naval do Nova Friburgo, de conformidade com o parecer da Junta Medica que o inspecionou.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente, engenheiro machinista, Francisco José da Costa. — Indeferido, de accordo com o aviso n. 192 A, de 15 de janeiro de 1917. (974 — Inspectoria de Machinas).

Manoel José Padrao. — Indeferido. (Req. de 5 de junho de 1917).

Antonio José Rodrigues. — Prove o que allega. (Req. de 6 de julho de 1917).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao officio n. 1.855, de junho ultimo no qual essa directoria consulta como deve mandar organizar as folhas de gratificação adicional concedida por avião n. 1.686,

de 7 de junho de 1912, ao machinista dessa estrada, Albino Henrique Marques, declaro que a organização de taes folhas deve obedecer á recommendação constante do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916 (aviso n. 275).

— Sr. director da rede de Viação Cearense:
 Tendo ficado sem effecto a concorrência para fornecimento de accessorios da via permanente da rede de Viação Cearense, a que se refere o aviso n. 18, de 7 de março ultimo, dirigide á Inspectoria Federal das Estradas, autorizo-vos a abrir nova concorrência para o fim acima indicado, sendo que a despoza a ser feita com a aquisição dos fornecimentos a contractar deverá correr por conta da respectiva verba orçamentaria (aviso n. 52).

Requerimentos despachados

Francisco de Assis Simões Corrêa e João Henriques Freitas Sobrinho, este telegraphista de 1ª classe e aquelle conferente de 2ª classe, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo permuta dos respectivos logares. — Indeferido.

Pedro Freire Jucá, conductor de trem de 4ª classe da mesma estrada, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão, conductor do trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo ser transferido para o cargo de archivista. — Indeferido.

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Pedro Gonçalves de Almeida, para exercer, em commissão, o cargo de chefe da 4ª Fiscalização, com sede em Natal, nos termos do paragrapho unico do art. 8º do regulamento approved pelo decreto n. 11.459, de 27 de janeiro de 1915 e do art. 2º do decreto numero 12.400, de 31 de maio de 1917, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — A. Tavares de Lyra.

Expediente de 7 de julho de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos que, attendendo á solicitação que fizestes em officio n. 310/8, de 3 do corrente, resolvo designar o 3º official desta Secretaria de Estado, Alberto Randolpho Paiva, para tomar parte nos trabalhos da commissão de revisão das tarifas da rede de viação ferrea arrendada á Compagnie de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien (aviso n. 137).

Requerimento despachado

Companhia Viação Ferrea do Itabapoana, pedindo approvação da transferencia de seu contracto para o nome da nova Companhia Estrada de Ferro Itabapoana. — Si o requerido é, de facto, a *autorização prévia* que a clausula XIX do contracto prescreve, para a transferencia, necessario se torna, para a solução do pedido, a prova de achar-se a nova Companhia Estrada de Ferro Itabapoana legalmente constituida e habilitada a funcionar.

Dia 9

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que a folha e certificados juntos, remetidos com o officio dessa Inspectoria n. 90/Z, de 31 de janeiro ultimo, e referentes á medição pro-

visoria dos trabalhos realizados no trecho da linha de ligação de Natal a Igapó (Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte) deve ser excluída a quantia correspondente aos transportes para as obras de arte, pelos motivos expostos no vosso officio n. 222/S, de 19 de maio ultimo, aguardando este ministerio o resultado das providencias de que se trata neste mesmo officio para determinar as glosas da mesma natureza que ainda tinham de ser feitas.

Tendo em consideração as referencias feitas no dito officio n. 222/S ao accordo provisório, de 8 de abril de 1910, firmado pelo engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro e os arrendatarios da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, para o aluguel, a esta, de tres locomotivas e 10 vagões para lastro, pertencentes ao trafego daquella estrada, declaro-vos, outrossim, que tal accordo só poderá subsistir, sempre a titulo precario, sob a condição de que as quantias provenientes do aluguel do mencionado material, em vez de lovadas á conta da receita eventual da estrada, segundo estabeleceu a 7ª condição do accordo, serão recolhidas integralmente á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por mezas vencidos, até o dia 10 do mez seguinte, mediante as competentes guias expedidas pelo engenheiro-chefe da Fiscalização, devendo este regimen ser contado de 1 de janeiro do corrente anno (aviso n. 438).

Dia 10

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei que tenham exercicio, conforme vai abaixo indicado, os seguintes funcionarios addidos dessa Inspectoria: engenheiro fiscal de 2ª classe José Corrêa Raboio, na 2ª fiscalização no Maranhão; engenheiro fiscal de 3ª classe Adolpho José Moreira, no 3º districto, em Formiga; e engenheiro fiscal de 2ª classe Cicero Coelho de Faria, na Administração Central dessa Inspectoria (aviso n. 439).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu Sylla Mario de Vasconcellos Borralho, engenheiro de 3ª classe, addido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, considero-o em disponibilidade, com o respectivo ordenado, nos termos do § 4º do art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno. — Remetteu-se á Inspectoria do Portos, em officio n. 62, a portaria.

Expediente de 10 de julho de 1917

Autorizou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, a incumbir, sem exceder a quantia de 3:200\$, profissional habilitado a completar os estudos de projecto definitivo e orçamento dos 33 kilometros restantes da estrada de rodagem de Cajazeiras a Souza, no Estado da Parahyba do Norte (aviso n. 464).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1917

D. Theroza Barbosa de Oliveira Sampaio, pedindo uma certidão. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas afim de receber a certidão.

Laport, Irmão & Comp. e Sampaio Corrêa & Comp., propondo-se a fornecer materias á Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Indeferido, á vista das informações daquella repartição.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 5 de junho de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 386 Z, de 19 de maio ultimo, com o qual enviastes os documentos relativos á tomada de contas do prolongamento da Estrada de Ferro Maricá, de Nilo Peçanha a Iguaçu Grande, arrendado á Compania Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, referente ao 2º semestre de 1916, declaro-vos que ficam approvados os resultados da mesma tomada de contas, de accordo com o vosso parecer constante do citado officio (aviso n. 436).

Dia 8

Sr. director geral dos Telegraphos:

Em referencia á consulta constante de vosso officio n. 1.027, de 24 do mez proximo passado, declaro-vos, em addimento ao meu aviso n. 408, de 23 de abril ultimo, que só poderão ser pagas diarias aos inspectores dessas repartição quando em serviço fóra da respectiva séle, conforme preceitua o artigo 97 da vigente lei orçamentaria, não podendo exceder o maximo fixado no regulamento (aviso n. 439).

Dia 19

Sr. director geral dos Correios:

Em referencia ao assumpto dos vosso officios ns. 2.709-C-1ª, de 3 de junho, 2.430-C-1ª, de 22 de maio, 360-C-1ª, de 20 de janeiro do corrente anno, e outros, declaro-vos que as despesas relativas á aquisição de sellos e outras formulas de franquia deverão ser limitadas ás respectivas consignações orçamentarias, observando-se, quanto ás autorizações e encomendas, o que dispõe o art. 101 da lei da despesa para o corrente exercicio e mais legislação em vigor (aviso n. 441).

Dia 23

Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 414-Z, de 30 de maio ultimo, com o qual encaminhastes a petição em que a firma A. Placido Marques & Comp. propõe o fornecimento a essa inspectoría dos artigos que deveriam ser fornecidos pelas firmas J. L. Costa & Comp. e Arnaldo Braga & Comp., visto terem estas firmas deixado de assignar os respectivos contractos, declaro-vos que, em face da circular n. 11, de 31 de maio de 1915, os artigos que não figurarem nos contractos celebrados por essa repartição e figurarem nos que existem entre a secretaria de Estado deste Ministerio e a Casa Leuzinger, deverão ser adquiridos á mesma casa, de accordo com os preços constantes do contracto publicado no *Diário Official*, de 27 de janeiro do corrente anno, quando esses preços não forem superiores aos correntes no mercado. Em relação aos artigos que não figurem no dito contracto, ou nos casos em que os preços propostos pela firma A. Placido Marques & Comp. sejam mais vantajosos, deve ser accoita a proposta constante da alludida petição (aviso n. 443).

Dia 25

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 624, de 30 de novembro do anno findo, e attendendo ao que requereu a Mandos Harbour, Limited,

declaro-vos que, sem prejuizo da reclamação da companhia relativamente ás despesas com advogado e contas judiciais, a qual será opportunamente resolvida, approvo a tomada de contas da mesma companhia, referente ao anno de 1915, nos termos do parecer constante do citado officio (aviso n. 444).

Dia 30

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Londres:

Confirmando o meu telegramma desta data autorizando o pagamento da garantia de juros relativa ao 2º semestre de 1916 á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, na importancia de 1.028:179\$877 ouro, da qual deverá ser deduzida a quantia de 154\$480, ouro, de juros creditados pelos estabelecimentos bancarios sobre o capital em deposito. A despesa deverá ser escripturada na consignação propria da verba 5ª, art. 87, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1906 (aviso n. 447).

Dia 6 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Marconi Wireless Telegraph Company Limited, no valor de £ 722-17-0, ou, ao cambio de 13 17/32, 12:821\$653, relativa a fornecimento de material á Repartição Geral dos Telegraphos no mez de maio ultimo, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.140, de 19 de junho de 1916 (aviso n. 2.311).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de solicitar-vos a devolução do processo de aquisição do prelio e terreno na estação de Bello Horizonte, de propriedade de Peiro Bizato e sua mulher, a que se refere o vosso aviso n. 232, de 28 de junho do corrente anno (aviso n. 2.315).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias para que seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia a quantia de 430\$, afim de occorrer ao pagamento de diarias do fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em Joazeiro, Antonio Evangelista Pereira e Mello, pelas viagens de inspecção realizadas no periodo de 15 de maio a 9 de junho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Diarias de 5\$ aos fiscaes, quando em viagem fóra das sédes», verba 12ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.316).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 3:322\$, de auxiliar diarista da Inspectoria de Obras contra as Seccas, engenheiro Tomasso Bernucci, relativa aos mezos de janeiro a maio do anno corrente.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação do Material, verba 7ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.317).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Villas Boas & Comp. a quantia de 4:785\$900, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material — Artigos de expediente e escriptorios, etc», titulo «Directoria Geral», verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.319).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, no Rio de Janeiro, Mario Silva, a quantia de 60\$, proveniente das diarias pelas viagens do

Inspecção realizadas no período de 16 a 27 de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Diarias de 5\$ aos fiscaes, quando em viagem fóra da sede», verba 12ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.322).

Digne-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, á vista dos inclusos documentos, seja lavrada escriptura de compra e venda de um terreno sito na cidade de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a respectiva proprietaria, D. Delfina Augusta Fernandes, pela quantia de 284\$860.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 2.323).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao escripturario do mesmo Thesouro, Jeronymo Maximo Nogueira Penido, a quantia de 300\$, a titulo de ajuda de custo por ter funcionado como representante no Thesouro Nacional na tomada de conta da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, relativa ao 2º semestre de 1916, realizada no corrente anno, escripturando-se a despesa na consignação «Ajuda de custo para tomada de contas por empregados de Fazenda», verba 11ª, artigo 74 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.324).

Requerimentos despachados

Amaral, Sutherland & Cia. Ltd., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição de pagamento de differença de preço de carvão fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil.—Mantenho o despacho anterior.

Adalberto Pitta Pinheiro, engenheiro-chefe da 5ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, solicitando pagamento de vencimentos.—Indeferido, desde que, conforme consta dos pareceres, não assiste direito ao requerente em face do dispositivo regulamentar.

Companhia Estrada de Ferro do Norte do Brasil, pedindo certidão do texto do telegramma de 14 de maio ultimo expedido ao delegado do Thesouro em Londres.—Requeira, querendo, certidão do aviso confirmando o telegramma.

Segunda secção

Expediente de 9 de julho de 1917

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados: processos de montepio de: herdeiros do contribuinte Valeriano Joaquim Duarte (officio n. 293); D. Alice Coelho Guimarães de Andrade (officio n. 297); D. Maria Farnese dos Santos (officio n. 298) e Juracy da Costa (officio n. 301); a petição, em grão de recurso, de D. Hortencia Malherbe (officio n. 299), e o processo da pensão de que trata o art. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, do menor Oswaldo Teixeira (officio n. 301).

Dia 10

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: Luiz Memória de Moraes, Mario Vieira Pires, Luiz Augusto Moitinho Doria, José Ramos de Paiva Junior e Maximo Torres Seixas.

—Junto ao officio n. 75, de 30 de junho ultimo, devolve a Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda o processo com que a menor Maria Julia da Rocha se habilitou ao montepio, na qualidade de neta do contribuinte José Antonio Moreira da Rocha, ex-thesoureiro pagador, aposentado, da Estrada de Ferro do Baturité, e communica que o

Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 daquelle mez, manter a sua decisão de 21 de setembro de 1915, que negou a pensão áquella menor, visto como não representa pai ou mãe fallecidos, filhos do contribuinte.

Requerimentos despachados

Quirina Maria de Jesus, pedindo, na qualidade de mãe do finado trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, a pensão prevista pelo art. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.—Deferido.

Idalina da Cruz Senna, pedindo os favores do montepio, como viuva de Octaviano da Cruz Senna, ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da extincta C. F. e Administrativa da O. do Porto do Rio de Janeiro e, bem assim, lhe seja certificado se o seu finado marido deixou de receber alguma gratificação mensal a que tinha direito.—Quanto á ultima parte requeira á repartição competente; quanto á primeira, faça sellar varias certidões e apresente as do nascimento de seus filhos Palmyra, Herminia, Octaviano e Eurydice.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Estrada de Ferro Central do Brasil:
De 30 dias, com a metade da diaria, ao trabalhador de 2ª classe José Sebastião;
De 60 dias, com a diaria integral, ao trabalhador da 3ª residencia da Linha Auxiliar, Francisco Mendes Segundo.

Estrada de Ferro Oeste de Minas:
De 30 dias, com a metade da diaria, ao trabalhador Agostinho Ferreira de Oliveira.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1917

João Baptista Duarte Sant'Anna, praticante de 1ª classe, Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.
Paulo Mauricio, carteiro de 2ª classe, de S. Paulo, pedindo 45 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo.

O mesmo, pedindo 60 dias de licença; para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril ultimo.—Concedo, nos termos do informado.

Antonio Felix Galvão, servente de 1ª classe do Amazonas, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Raymundo Ramos da Costa Almeida, praticante de 2ª classe do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença, para tratamento de saúde.—Concedo 120 dias, nos termos do informado.

Francisco de Almeida Campos, fiel de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Francisco Villela dos Santos, thesoureiro, do Minas Geraes, pedindo vista de um processo, para fins de defesa.—De-se vista na 1ª secção da Administração dos Correios de Minas Geraes.

Glasdorio Luiz da Costa, praticante de 2ª classe do Minas Geraes, pedindo promoção para igual cargo nesta Directoria Geral.—Aguardo oportunidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 10 do corrente, foi tornado sem effeito a de 8 de maio do corrente anno que mandou cessar a disponibilidade em que se encontrava o inspector agrícola, addido, Eulydes Bernardino de Moura.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 7 do julho de 1917

Pelo Sr. ministro:

Paul & Comp., pedindo relevação de multa imposta pelo serviço de manteiga.—Indeferrido, em vista das informações.

Dia 10

Antonio O. Macedo, pedindo auxilio para aquisição de insecticida.—Indeferrido, por não ser permitido auxiliar pelo mesmo motivo duas vezes a mesma pessoa.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1917

Antonio José Naziazono Lins, pedindo privilegio para «um novo processo para a conservação de oleos e gorduras alimentares, evitando o ranço».—Deferido.

Antonio Lucio de Medeiros, por seu procurador Luiz Medeiros Sartore, pedindo privilegio para «um novo apparelho destinado a suspender cabos, tubos ou canos submarinos, afim de serem reparados ou para qualquer outro fim, denominado «Estropeo mecanico».—Deferido.

O mesmo, pelo sobredito procurador, pedindo privilegio para «uma nova junta apropriada para canalizações submarinas denominada «Rei dos Mares».—Deferido.

Georges Gruber, por seu procurador Antonio de Aumaine, pedindo privilegio para «um novo tipo de fornos para carbonizar vegetaes».—Deferido.

Hilario Huergo, pedindo privilegio para «um novo processo de conservação de carnes».—Deferido.

Curtiss Aeroplane & Motor Corporation, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de navegação aérea e sobre agua».—Deferido.

Sociedade anonyma Lloyd Brasileiro e o Dr. José Witzler, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fornalhas para caldeiras de qualquer especie».—Deferido.

José da Cunha Lopes, por seu procurador Oscar Costa, pedindo garantia provisoria para «um dispositivo transmissor e multiplicador de força motriz».—Deferido.

João de Souza Galvão, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo guia para pagamento, por equidade, da 2ª annuidade da carta patente n. 8.675.—Deferido.

The Pyic National Company, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em valvulas». — Deferido.

Antonio Bento & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no acondicionamento de cereaes, com vantagens para a exportação e venda no retalho». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Francisco Vera Cruz, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «uma nova mistura explosiva». — Submetta-se a invenção a exame previo.

J. A. Rodrigues & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em latas de acondicionamento de conservas, tintas e outros productos, munidos de aza de suspensão». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Pello Magalhães Corrêa, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «uma placa aperfeiçoada de indicação da pessoa ou pessoas que della fizerem uso e bem assim da sua profissão, industria e commercio». — Deferido, de accordo com o parecer do examinador.

Irmãos Barauna, por seu procurador Adolpho A. da Silveira, pedindo privilegio de «uma brecha aperfeiçoada denominada «São Jorge» os documentos que apresentam». — Juntou-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

D'a 6 de julho de 1917

Communicou-se:

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme declarou, já providenciou no sentido de serem attendidas pelas estradas do ferro Baturité e Sobral as requisições de passagens e de transportes de animaes, bagagens, encomendas e cargas que o referido director fizer no corrente anno em proveito do serviço publico;

— Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo, que o Sr. ministro resolveu aguardar o proximo anno lectivo os oito candidatos á matricula daquela escola de que trata o officio n. 139, de 20 de junho ultimo.

— Declarou-se ao 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal, accusando a recepção do officio em que solicita informações que o habilitem a defender os interesses da União na accção civil ella proposta por Alfredo F. Gomes Savedra e outros para a anulação da carta-patente numero 9.499, que a alludida patente foi concedida de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, com reserva dos direitos de terceiro e da responsabilidade do Governo quanto á novidade e utilidade da invenção, e que esta foi submettida a exame previo e secreto, tendo a Directoria Geral de Saude Publica declarado não ser a mesma novicia á venda.

— Deu-vam-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo os processos relativos aos requerimentos em que Antonio Corrêa de Sá e Benevides e Maria Lourença Simões e Manoel Lopes Ferreira solicitam o aforamento de terrenos do marinha situados no referido Estado, em Cananéia, os primeiros, e na ilha Ponta da Marca, o ultimo, deixando este ministerio de emitir parecer sobre o assumpto por ter sido extinta a Inspectoria de Pesca.

— Remetteram-se ao engenheiro deste ministerio os memoriaes descriptivos e os desenhos das invenções de «uma telha aperfeiçoada para construcções de toda a especie» e «um apparelho automatico para sorteios por

meio de esphera ou semelhantes», para que pediram privilegio Alberto Borsotto e Arthur Bisaggio, e solicitou-se o seu parecer a respeito, visto tornar-se necessario verificar si as alludidas invenções podem ser objecto de patente, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Solicitaram-se:

— Ao director do Museu Nacional, providencias no sentido de designar um funcionario para, no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolveres que contem o relatorio da invenção de «um processo de fabricação do farinha de feijão, para uso culinário», para que pediu privilegio Euzio Marquez, devendo o alludido funcionario emitir opportunamente parecer a respeito;

— O comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta Directoria Geral, no dia e hora acima designados, para identico fim, quanto á invenção de «aperfeiçoamento na fabricação de serpentinas em papel», para que pretende privilegio José Soares de Carvalho.

Dia 7

Remetteram-se novamente ao director do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados de copia de um officio da Directoria Geral de Saude Publica, declarando indispensavel a execução de experiencias em animaes afim de resolver si se trata de invenção que pôde ser objecto de patente, de accordo com a lei numero 3.129, de 14 de outubro de 1882, o memoravel descriptivo e a amostra do «um novo processo de extracção do nicotina do talo de fumo, da folha do fumo, do fumo em corda e do pó do fumo, denominado «Nicotifolia Cateysson», para que pediu privilegio Eduardo Corrêa de Sá e Benevides.

Segunda secção

Por portaria de 7 deste mez ficou sem effeito a de 13 de março do corrente anno que nomeou Rozendo Argelino para exercer o cargo de mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, visto não ter tomado posse no prazo legal.

— Por outra da mesma data foi nomeado Adelardo Góes Nobre para exercer o cargo de mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 23 de outubro de 1914.

Requerimento despachado

Dia 9 de julho de 1917

Pelo Sr. ministro:
João Barbosa Lima, continuo da Directoria Geral de Estatística, pedindo para que seja contada a partir do 1 de junho ultimo a licença que lhe foi concedida por portaria de 19 do mesmo mez. — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 2 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:
Em additamento ao aviso n. 1.098 de 8 de maio ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as tabellas explicativas da proposta de orçamento da despesa deste ministerio para o exercicio de 1918 (aviso n. 1.713 A).

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:
Solicitando providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas:
As inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e O Imparcial, na im-

portancia total de 433327, provenientes do consumo de luz e assignatura do jornal pela Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 1.714);

As inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., Moço Borlido & Comp., S. Mendes & Comp., (Garage Rio Branco), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Melhores Sartore & Comp. e Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, na importancia total de 2.076\$333, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 1.715);

As inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., na importancia total de 576\$600, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 1.716);

A inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 675\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Campo de Demonstração de Rozende (aviso n. 1.717);

A inclusa conta de F. H. Moreira & Comp., na importancia de 331\$500, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.718);

As contas juntas de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 967\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro (aviso n. 1.719);

A inclusa folha de salarios dos jardineiros e trabalhadores incumbidos do asscio do edificio desta secretaria de Estado, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.720).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
Transmitto a V. Ex., para o competente registro desse tribunal, as duas inclusas cópias authenticas do decreto n. 12.538 de 28 de junho ultimo, que abre a este ministerio o credito de 10:000\$, para despesa como auxilio á Prefeitura do Districto Federal para a creação de uma escola normal modelo de instrucção profissional e tecnica.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (officio n. 1.723).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento do pessoal da extincta Inspectoria de Pesca, relativa ao mez de junho ultimo, acompanhada do respectivo resumo de comparecimento (aviso numero 1.724).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Agente Corrêa, director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Lavras, nesse Estado, esteve em exercicio do seu cargo no periodo de 1 de janeiro a 33 de junho ultimos, tendo feito jui aos seus vencimentos integrais (officio n. 1.722).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:
Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 450\$, em quanto importa a inclusa folha de gratificação percebida pelo pessoal em serviço no meu gabinete, relativa ao mez de junho do corrente anno (aviso n. 1.724).

— Sr. director da Despesa Publica:

Havendo o auxiliar de 1ª classe, addido, da Directoria do Serviço de Veterinaria, José Soares da Silva, sido nomeado para exercer, na qualidade de funcionario effectivo, o alludido cargo na Inspectoria do Serviço de Industria Pastoral em Pernambuco, reitero o pedido que vos fiz no officio n. 912, de 26 de abril ultimo, no sentido de ser enviada á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado a guia referente aos vencimentos percebidos pelo mesmo funcionario no Thesouro

Nacional, durante o anno proximo findo (aviso n. 1.727).

Transmittindo as folhas:

Do pessoal addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria relativa ao mez de junho ultimo, cabendo-me comunicar-vos que todos os funcionarios compareceram ao serviço (officio n. 1.729);

Avulsa de pagamento de diversos funcionarios addidos deste ministerio, relativa ao mez de junho ultimo, cabendo-me comunicar-vos que Francisco Thomaz Pinheiro esteve licenciado durante todo o mez; Domingos Gomes dos Santos deu uma falta com causa justificada; Moysés Armando Laredo está á disposição do Ministerio da Justiça e os demais funcionarios compareceram sempre (officio n. 1.730).

— Sr. director de Meteorologia e Astrologia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a admitir um desenhista-photographo, vencendo a diaria de 12\$, trabalhando, provisoriamente, durante 13 dias por mez, conforme solicitastes em o vosso officio n. 348, de 13 de junho proximo passado (officio n. 1.723).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Em solução ao vosso officio n. 112, de 23 de junho corrente, pedindo o arbitramento de uma diaria ao secretario dessa fazenda, quando, em objecto de serviço, for obrigado a vir a esta Capital, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro exarou no referido officio o seguinte despacho: «A lei de despesa vigente não permite o favor solicitado» (officio n. 1.724).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 583, de 16 de maio ultimo, junto vos devolve a conta de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 73\$, visto faltar na mesma a declaração do recebimento do tinteiro indicado, e a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 117\$981, afim de que informeis si o consumo calculado pela média dos tres mezes anteriores está exacto, e porque, marcando o relógio 12.m.c., deixou de ser cobrada a importancia correspondente á marcação (officio n. 1.723).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias, afim do que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 12:000\$, em que importa a inclusa conta da Sociedade Nacional de Agricultura, proveniente do fornecimento de 1.200 assignaturas da revista *A Lavoura*, no corrente anno (aviso n. 1.738).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao officio n. 6, de 23 do mez proximo passado, sobre as disposições relativas ás ajudas de custo arbitradas aos funcionarios deste ministerio, quando em commissões, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os dispositivos que regem o assumpto são os do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1913, arts. 66 a 72, extensivos a todas as dependências do ministerio, em virtude do art. 99 do alludido regulamento, do qual tenho a honra de remetter um exemplar (aviso n. 1.739).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Declaro a V. Ex., para os devidos effectos, que este ministerio celebrou, em 30 do junho proximo passado, contracto com o engenheiro Abel Peixoto Meira, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petróleo nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, estando o alludido contracto publi-

cado no *Diario Official* de 1 do corrente (aviso n. 1.736).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Transmittivo, em cópia, o incluso requerimento do lente cathedrático da Escola de Minas do Ouro Preto, Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira, afim de que proveis as necessarias informações sobre o conteúdo do mesmo (aviso n. 1.740).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 11, de 5 de janeiro ultimo, declaro-vos que tendo sido as passagens de que trata o mesmo officio requisitadas pelo Dr. Alexandre do Souza do Pigueiredo e Mello, director, addido, do extincto Aprendizado Agrícola de São Simão para dar desempenho á commissão de que foi incumbido no Nucleo Colonial Inconfidentes, resolveu o Sr. ministro que a despesa seja imputada á verba desse Serviço para os effectos do respectivo pagamento por exercicios findos logo que o credor requiera semelhante pagamento (officio n. 1.731);

Em solução ao vosso officio n. 927, de 6 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos reparos de que carecem alguns edificios existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, mediante concorrência publica dentro do prazo de doze dias e de accordo com o incluso orçamento organizado pelo engenheiro deste ministerio e que opportunamente devolvereis a esta directoria geral (officio n. 1.732).

— Sr. administrador do Campo de Demonstração de Rozeno:

Em referencia ao vosso officio n. 8, de 3 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o pedido de pagamento do diarias a que o mesmo se refere, por não terem sido previamente autorizadas as mesmas diarias (officio n. 1.733).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Em referencia aos vossos officios ns. 79, 93 e 133, de 26 de março, 17 de abril e 9 do maio ultimos, remetendo as contas de Soares Lavrador & Comp., Barcellos & Comp. e Firmino Fontes, na importancia total de 4:964\$800, peço-vos informeis si na aquisição dos artigos fornecidos foram observadas as disposições das circulares ns. 2.163, de 12 de setembro de 1910 e 2.810, de 7 de dezembro de 1913 (officio n. 1.734).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 2.363, de 5 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu mandar distribuir com a maior urgencia pelos campos de Rozeno, Deodoro e Espírito Santo e pelas Estações Geraes de Experimentação do Campos e do Escada, as sementes recém-chegadas da America do Norte (officio n. 1.737).

— Sr. Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, ex-secretario deste ministerio:

Afim de que por este ministerio se providencie sobre o pagamento das contas, que junto vos remetto, peço-vos informeis sobre a natureza dos serviços prestados pelas pessoas indicadas nas requisições por vós assignadas (officio n. 1.741).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas, pelo Thesouro Nacional:

A quantia de 1:131\$238, em quanto importam as incluidas contas da São Paulo Railway Company, Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, Arango Santos & Comp. e Leopoldina Railway Company Limited, provenientes de fornecimentos á Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 1.742);

A quantia de 55\$, em quanto importa a inclusa conta de Firmino Fontes, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro (aviso numero 1.743);

A quantia de 853\$, em quanto importam as incluidas contas de Villas Boas & Comp., J. L. Costa & Comp., Sorocabana Railway Company e São Paulo Railway Company, provenientes de fornecimentos e passagens concedidas á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 1.744);

A quantia de 626\$, em quanto importa a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado (aviso n. 1.745);

A quantia de 271\$ em quanto importam as incluidas contas de Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro (aviso n. 1.746);

A quantia de 236\$ em quanto importa a inclusa conta de Z. Werneck, proveniente de fornecimentos feitos á Fazenda Modelo de criação Santa Monica no corrente anno (aviso n. 1.747);

A quantia de 788\$ em quanto importam as incluidas contas de Barcellos & Comp. e Firmino Fontes, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica (aviso n. 1.748);

A quantia de 1:236\$538 em quanto importam as incluidas contas da Companhia Brasileira de Energia Electrica, Moura Brasil, Firmino Fontes e M. S. Lino, provenientes de fornecimentos e trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores (aviso numero 1.749);

A quantia de 833\$899 em quanto importam as incluidas contas de Barcellos & Irmão, Lopes Correa & Comp., Companhia Brasileira de Energia Electrica, Dias Garcia & Comp. e Moura Brasil, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, ao Serviço de Povoamento (aviso n. 1.750);

A quantia de 681\$788, em quanto importam as incluidas contas de Barcellos & Comp. e Firmino Fontes, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, ao Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 1.751);

A quantia de 97\$309, em quanto importa a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral de Industria e Commercio desta Secretaria de Estado (aviso n. 1.752);

A quantia de 7:872\$, em quanto importa a inclusa conta de D. Norris, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 1.753);

A quantia de 402\$400, em quanto importam as incluidas contas do Lloyd Brasileiro e Leopoldina Railway Company, provenientes de passagens e transportes em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 1.754);

A quantia de 330\$, em quanto importa a inclusa conta de Fernandes Mahno & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso n. 1.755);

A quantia de 1:751\$810, em quanto importam as incluidas contas de Moreno Borlido & Comp. e Agencia Postana, provenientes de fornecimentos e despachos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 1.756);

A quantia de 159\$, em quanto importam as

Inclusas contas de Firmão Pontes e Hor-tencia Gonçalves provenientes de forneci-mentos e lavagens de toalhas para o Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no cor-rento anno (aviso n. 1.757).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 9 do cor-rente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-mercio:

Avisos:

N. 1.623, de 27 de junho ultimo, pagamen-to de 200\$ a Alberto de Moraes Aguiar, de ajuda de custo:

N. 1.627, idem, idem de 200\$ a Hugo Mos-chini idem, idem:

N. 1.633 idem, idem de 5.492\$990 da fol-ha do pessoal do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, em maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 524, de 6 do corrente, pagamento de 80\$ a Anacleto Guimarães, de serviços de condução e en-trega de correspondencia official em junho ultimo:

Idem da Alfândega desta Capital n. 979, de 6 de junho ultimo, idem de 591\$520 a di-versos de serviços prestados no corrente anno:

Idem da Superintendencia da Fazenda Na-cional de Santa Cruz, n. 7, de 26 de fevereiro ultimo, idem de 609\$ a Figueiredo, Benoffio & Comp., de fornecimentos no corrente anno:

Requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem de 1.507\$981 idem, idem:

Idem da The Rio de Janeiro Tramway L. Power Comp. Limited, idem, idem de 123\$250 idem:

Idem, idem, idem de 17\$750 idem, idem.

Exercícios findos:

622\$950 a Joaquim Machado de Mello;

800\$ idem, idem;

800\$ idem, idem;

503\$631 a Luiza Candida da Silva Lima;

500\$, ouro, a Luiz Guimarães Filho;

838\$94 a Soares, Lavrador & Comp.;

628\$490 a Domingos Joaquim da Silva & Comp.;

2.769\$500 a Guinle & Comp.;

9.775\$130 a Himo & Comp.;

55\$ a Manoel Rodrigues da Fonseca;

176\$759 a Annibal Alberto de Carvalho;

518\$963 a Antonio Maia da Silveira Mat-toso;

464\$640 á Camara Municipal de Juiz do Fora:

420\$ a Eladio Adolpho da Souza Pitanga;

518\$490 a Filoto de Oliveira;

253\$500 a Francisco Domingos da Silva;

326\$612 a Francisco Moreira Soares;

50\$ a Francisco Pedro de Barros;

438\$40 a Francisco Roque;

482\$300 a Guilherme do Rosario;

301\$900 a Guilherme do Rosario;

219\$ a Jacintho Lucio Alfavaca;

255\$301 a Jacob Herold;

482\$301 a Jesus Vital;

352\$300 a João Baptista Marcondes dos Reis;

438\$, a João Caetano da Costa e outros;

457\$300 a João Gomes de Moraes;

384\$ a João Gonçalves;

413\$990 a João Pereira Baroso.

328\$380 a João Simões de Oliveira;

480\$ a Joaquim Ferreira de Moraes;

219\$ a Joaquim Gonçalves;

436\$ a Joaquim Machado;

4\$666 a Joaquim Moreira da Silva;

219\$ a José Cachadinho;

146\$ a Luiz Teixeira Barroso;

233\$500 a José Ferreira de Almeida;

140\$ a José Ignacio dos Santos;

146\$ a José Maiolino;

219\$ a José de Oliveira Mello;

603\$600 ao mesmo;

938\$206 a Manoel Fabricio;

775\$419 a Manoel Franklin da Cunha;

275\$ a Manoel Pereira da Rocha;

161\$950 a Manoel Pereira da Silva Abbade;

219\$ ao mesmo;

41\$400 a Oscar de Oliveira Coutinho;

492\$881 a Santos Moreira;

292\$ a Sebastião Pereira de Souza;

743\$400 a Seraphim José da Silva;

1.470\$ a D. Monteiro & Comp.;

Registre-se a despeza de 1.470\$ com o pa-gamento de fornecimentos feitos em 1912, por D. Monteiro & Comp.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 934, de 6 do corrente, pagamento de 42.214\$400 a diversos de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 2.399, de 12 do junho ultimo, pagamento de 1.063\$500, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.508, de 20, idem, idem de 2.717\$600 idem, idem.

N. 2.509, idem, idem de 26.638\$969 idem, idem.

N. 2.525, de 21, idem, idem de 36\$ a Lemos idem, idem.

N. 2.546, de 23, idem, idem de 14.628\$691, a diversos, idem, idem.

N. 2.614, de 30, idem de 11.000\$ a J. Mi-randella & Lauro idem, idem.

N. 2.633, idem, idem de 1.350\$, da folha do pessoal sem nomeação do director do Insti-tuto Nacional de Surdos Mudos em junho ul-timo.

N. 2.637, de 3 do corrente, idem de 500\$, idem subalterno do Tribunal do Jury, idem, idem.

N. 2.676, de 5, idem de 1.700\$, idem da Repartição da Policia do Districto Federal, idem, idem.

N. 2.681, idem, idem de 4.166\$663, idem subalterno da Saude Publica, idem, idem.

N. 2.707 de 6, idem, de 4.393\$, idem em-pregado no serviço de transporte da Policia desta Capital, idem, idem.

N. 2.608, idem, idem de 700\$, idem subal-terno do Laboratorio Bacteriologico, idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publi-cas:

Aviso n. 2.203, de 27 de junho ultimo, pa-gamento de 6.718\$ a diversos, de alugueis de predios em abril ultimo.

Despacho do Sr. presidente em 10 do cor-rente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.133, de 25 de junho ultimo, pa-gamento de 70\$ a Azevedo Alves Rodri-gues & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No relatório organizado pela Secretaria do Supremo Tribunal, referente ao concorrente desembargador Fernando Luiz Vieira Ferrei-

ra, deixou-se involuntariamente de consignar os trabalhos juridicos que acompanharam o seu requerimento e que são os seguintes:

Ementas e emendas ao projecto de Código Civil. — Esboço de um Código Commercial Brasileiro — Subsídio para o estudo do Pro-jecto do Código Commercial em discussão no Senado Federal e Regimen Judiciario.

Esses trabalhos serão apresentados aos Srs. ministros, por occasião da classificação dos candidatos inscriptos.

Supremo Tribunal Federal, 10 de julho de 1917. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. OCTAVIO KELLY—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 30 de junho a 8 de julho de 1917.

Ação ordinaria

Autores, Drs. Hermano Vasconcellos Bitten-court e Leobino Castilho Daltro; ré, a União Federal. — Em prova.

Autores, Gomes Ribeiro & Bastos e outros. — Idem.

Autor, desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira; ré, a União Federal. — Idem.

Autor, Eugenio Teixeira Leite Junior; réos, Christovão Fernandes & Comp. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autores, Carlos Lopes (antes Carlos Lopes da Costa) e outros; ré, Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras. — Defiro a cotaretro.

Autor, Joaquim Alves Pinto Leite Junior; ré, a União Federal. — Recebo nos officios regulares a appellação interposta a fls. 202. Sejam os autos presentes á V. Instancia Superior, no prazo legal, scientes as partes.

Autores, Gomes Ribeiro & Bastos e outros; réos, A. Rodrigues Villela e outros. — Recebida a contestação. Prosiga-se.

Autor, o capitão Napoleão Gonçalves Gut-tenberg; ré, a União Federal. — Campra-se.

Autora, D. Marthe Donat; réos, D. Sylvana de Souza Costa e Ayres Antonio de Souza. — Defiro o requerimento a fls. 72. Nomeio curador á lide o Dr. Antonio Felix de Bulhões Natal.

Autor, Antonio Castro; ré, a União Federal. — Recebida a contestação, prosiga-se.

De divorcio

Autora, D. Alice Rodrigues Soares Seabra réo, José Martins Seabra. — Campra-se.

Ações executivas

Autor, Philadelpho Andrade; réos, Cincinato do Nascimento, Tiburcio A. de Carvalho e C. Meirel. — Recebo, somente no effeito devolutivo, a appellação interposta a fls. 78. Sejam os autos presentes á V. Instancia Superior no prazo legal, scientes as partes.

Autora, D. Candida Ribeiro de Amorim; réos, D. Rosa Werneck Rossi e outros. — Expeça-se o mandado de levantamento de penhora referido a fls. 49.

Autor, Antonio Emilio Duarte; réo, Mathias Gonçalves Braga. — Defiro a petição do folha 65.

Justificações

Justificante, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto dos Homens Pretos. — Vistos e examinados estes autos de justificação requerida pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto dos Homens Pretos: Julgo por sentença a presente justificação para que produza os devidos e legaes effeitos. Sejam os autos entregues á requerente independentemente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Thereza Pinto Lingor. — Idem.

Justificante, D. Etelvina Claverio dos Santos Rosa. — Idem.

Justificante, D. Francisca da Vera Cruz Souza. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. João de Deus Faustino da Silva; paciente, Antonio da Costa e Silva. — Prove o requerente o que allega na petição de fls. 3.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Francisco Pereira Lima Filho. — Ao Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; réos, Alberto Soares de Oliveira e Damasio Oliveira. — Prosiga-se no summario (decreto n. 3.084, de 1898, parte II, art. 60).

Autora, a Justiça Federal; réos, João Antonio da Silva Junior e Damasio Oliveira. — Idem, idem.

Autora, a Justiça Federal; réos, o coronel Alberico Dias de Moraes, João Paulino do Carvalho e Damasio de Oliveira. — Tomada por termo a excepção, prosiga-se no summario (decreto n. 3.084, de 1898, parte II, art. 60).

Autora, a Justiça Federal; réos, Miguel Luiz dos Santos, Alberico Dias de Moraes e Fausto Werneck Furquim de Almeida. — Idem, idem.

Autora, a Justiça Federal; réos, Alfredo de Souza e Silva e outros. — Recibo o libello de fls. 100. Delle dê o escripto cópia ao réo para contrariar, querendo, no prazo legal.

Autora, a Justiça Federal; réos, João Christiano Kopke, Alberico Dias de Moraes e Fausto Werneck Furquim de Almeida. — Tomada por termo a excepção, prosiga-se no summario (decreto n. 3.084, de 1898, parte II, art. 60).

Ação decendiaria

Autores, Souza Mattos & Comp.; ré, a Companhia Commercio e Navegação. — Sellados devidamente e paga a taxa judicial, á conclusão.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, V. M. dos Santos. — Sobre os embargos de fls. 22 diga o Dr. procurador da Republica.

Ação summaria de alimentos

Autora, D. Alice Rodrigues Soares Seabra; réo, José Martins Seabra. — Cumpra-se.

Habeas-corpus

Requerente, o Dr. João Martins de Carvalho Mourão; paciente, o Dr. Camillo Soares de Moura Filho.

Sentença:

«Fundamentando a medida impetrada allega o requerente:

a) que o processo a que se refere a inicial sómente poderia ter proseguimento contra o paciente depois de concedida a licença pela Camara dos Deputados, visto tratar-se de um delegado do Presidente da Republica, investido de funções executivas e legislativas em determinado Estado da Federação, como interventor federal;

b) que o paciente não pôde ser apontado como responsável pelos desfalques a que se refere a denuncia e cuja descoberta se deve á sua solicitude.

Quanto ao primeiro fundamento: Tratando da limitação do poder da magistratura para o processo dos accusados dos crimes em geral, a Constituição Federal contentou-se em prescrever nos arts. 20 e 53 a necessidade da «licença», quanto a senadores e deputados e

da decretação da «accusação» pela Camara quanto ao Presidente da Republica.

A nenhum outro depositario da autoridade nem mesmo aos membros do mais elevado tribunal do paiz, julgados pelo Senado nos crimes de responsabilidade (art. 57, § 2º), conferiu a Constituição quaesquer regalias que fizessem depender o exercicio das attribuições judiciais dessa corporação legislativa ou dos tribunales ordinarios de um semelhante preceito. Aliás, tão importantes são aquellas prerogativas, tornadas extensivas aos Estados por força do art. 63 da Constituição, que apenas foram deferidas aos mandatarios «directos» da soberania do povo, encontrando facil explicação em razões de ordem publica expostas por todos os doutrinarios e commentadores.

Em face, pois, de taes principios, não ha como reconhecer immuniidades politicas na pessoa do paciente, cuja qualidade de interventor não lhe tira o característico de funcionario de confiança do chefe do governo de quem recebe instrução e a quem obedece como subordinado á sua autoridade constitucional. Demais, a indole do regimen exclue, de modo evidente, a possibilidade da criação de privilegios por analogia ou paridade, para só reconhecer os quando emanam do texto expresso da Constituição. Quanto ao 2º fundamento: E' doutrina pacifica na jurisprudencia patria que por meio do *habeas-corpus* não pôde ser revogado o despacho do recebimento da denuncia, annullada esta ou obstado o processo «quando o facto imputado ao denunciado constitue crime punivel e mostra-se competente o juiz que recebeu a denuncia», porquanto admittil-o, nestes casos, importaria em instituir-se mais um recurso que o legislador expressamente excluiu por desnecessario ante a possibilidade que tem o denunciado de defender-se e provar a sua innocencia no curso do summario (Acc. S. T. F. n. 2.932, de 10 de setembro de 1910 h. c. n. 3.847, de 9 de outubro de 1913; h. c. n. 3.970, de 12 de maio, e n. 4.123, de 27 de novembro de 1916). Na especie, o impetrante não conseguiu demonstrar que o facto attribuido ao paciente escape, pela sua natureza, á incidencia da lei penal, ou que o juiz summariante seja incompetente para conhecer do processo. Tanto basta para que a solução por *habeas-corpus* não se justifique.»

Por estes fundamentos, denego a ordem impetrada.

Costas pelo requerente.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917.—Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 10 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA—SECRETARIO, O AMANCENSE OSCAR DALRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca, e o juiz convocado desembargador Francellino Guimarães.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 255—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicante, José Alves Moreira; supplicado, Joaquim Vicitas Jacome. — Julgou-se improcedente, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 256—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Sebastião Du-

arte, socio da firma fallida Freitas & Duarte, aggravadado, Barbosa Albuquerque & Comp., syndicos da fallencia da dita firma Freitas & Duarte. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.707 (Embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante aggravante, Juvenal Braga; embargado aggravado, José Joaquim do Rio Bragança. — Julgaram improcedente os embargos, unanimemente.

N. 3.711—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, João Pinto Ferreira Leite Filho; aggravados, Dr. Theodoro de Magalhães, inventariante do espólio de D. Deolinda Emilia Martins Leite, Dr. 1º curador de orphãos e outros. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. relator. Designado o desembargador Saraiva Junior para lavrar o acórdão.

N. 3.736—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Antonio dos Santos; aggravada, a Santa Casa de Misericórdia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.737—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Delphin Fontes; aggravados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia de Seguros Mercurio. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.738—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Cesar Falcão; aggravados, D. Maria das Dores de Freitas, viuva e inventariante do Dr. Vicente Urbino de Freitas e o Dr. 2º curador de orphãos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.740—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Miguel Abrantes; aggravado, José Fernandes Teixeira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.746—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, a massa fallida da Companhia Nacional Mineira; aggravados, Benjamin José da Silveira e outros. — Deu-se provimento para julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 3.751—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Henry Ruchaud; aggravada, massa fallida de Cabral Belchior & Comp. — Deu-se provimento para annullar o processado de fls. 6 em diante, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.754—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.758—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.750—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.763—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 257.

Aggravo de instrumento

N. 258.

Aggravos de petição

Ns. 3.761, 3.762, 3.764, 3.765, 3.767, 3.772 e 3.772.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 3.584, 3.608, 3.721, 3.735, 3.732, 3.770, 3.730, 3.734, 3.732 e 3.735.

Carta testemunhavel

N. 253.

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Juiz, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Executivos

Autor, Banco Commercial do Rio de Janeiro; réo, José Francisco de Lima Mattos. — Indeferida a petição de fls. 27. Sellados o preparados os autos, á conclusão.

Autor, A. Sampaio Ribeiro; ré, Sociedade Beneficente União dos Fogueiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgada por sentença a penhora de fls.

Autor, A. Sampaio Ribeiro; ré, Sociedade Beneficente União dos Fogueiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Recebida a appellação tomada por termo a fls. 42 no effeito devolutivo tão somente.

Fallencia

De Ricardo & Alves. — Digam os syndicos sobre o requerido a fls. 307.

Embargos á primeira

Autor, Ferdinando Percacini; ré, Sociedade Augusta. — Diga o curador do fallido a que se refere a cota de fls. 100 v. sobre a petição de fls. 92.

Interpellação judicial

Supplicante, Israel do Santo Elias Affonso da Costa; supplicados, Alfredo de Oliveira Brizido e José de Oliveira Brizida. — Entregue-se á parto, independente de traslado.

Ordinaria

Autores, Amelia Elith dos Santos, outr'ora Amelia Elith Wirckes e seu marido; réo, Antonio de Souza Netto. — Recebida a appellação tomada por termo a fls. 274 v. nos effeitos regulares de direito.

EDITAES**Côrte de Appellação**

Faço publico quo pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade, n. 255; (habilitação de herdeiros), habilitação antes, capitão Oscar da Cruz Senna e outros; habilitando, a viuva e herdeiros de Benedicto Alves Barbosa; n. 1.907, embargante, Dr. Pedro Ferreira do Serrado; embargado, José da Rocha Pinto Bastos; n. 310, embargante, José Antonio dos Santos Guimarães; embargados, Empreza Industrial da Gavca e outros; n. 335, embargantes, Nascimento & Irmão e D. Mercedes da Silva, representando seu marido Francisco Antonio da Silva; embargado, o Dr. 2º procurador seccional da Republica; embargos de declaração: n. 255, embargantes, Joaquim Manoel de Campos Amaral e outros, accionistas da Companhia Agricola e Commercial do Brasil; embargada, Companhia Agricola e Commercial do Brasil; embargos de nullidade: n. 350, embargante, a Fazenda Municipal; embargados, José Maria Gonçalves e outros; n. 1.859, embargante, Egidio Esposito de Gillardo; embargados, Martins do Amaral & Comp.; numero 1.888, embargante, Joaquim Bragante Junior; embargado, Antonio Alves Baptista e n. 1.965, embargantes, Joaquim Cardoso & Comp.; embargado, A. Cassiano do Vallo.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de julho de 1917. — No impedimento occasional, do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Coadjuvante.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos immoveis pertencentes ao espolio da finada Maria Telles de Azevedo, avaliados por 2:200\$000

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 31 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima das avaliações, os immoveis abaixo, pertencentes ao espolio da referida finada: predio terreno á rua General Azeredo Coutinho n. 75, Realengo, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacinhaes em beira de telhado, com uma porta e duas janelas na frente e em cada lado uma janelas, portadas de madeira, medindo de largura 6m,79 por 6m,80 de comprimento, no corpo principal; em seguida ha um puxado da mesma construção, tendo uma porta ao lado, medindo 2,85 por 4m,2) de comprimento. Divide-se o predio em duas salas, dous quartos e cozinha, tudo de chão e telha vã. Este predio, que se acha em máo estado, é cercado de bambus e arame farpado (terrão), terreno esse que mede 22 metros de largura por 199,90 de comprimento, avaliado por 1:500\$. Terreno no Caminho da Nathalia, lugar denominado Campanha, freguezia de Irajá, nos fundos do terreno dos herdeiros do Dr. Joaquim dos Remedios Monteiro, medindo de testada 110 metros e fundos até encontrar terras do major Gonzaga, avaliada em 700\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, com a concordancia dos interessados e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados mandou passar o presente edital, para ser affixado no lugar do costume, saguão do Forum, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos, que se acham no cartorio do 2º officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 163. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1917. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscreevi. *Alfredo Machado Guimarães*. (Sellado da forma da lei.) Confere. — Pelo escrivão interino, Armando Leite Nogueira, oserovente juramentado.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Pedro Telles & Comp., na fórmula abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Barboza, Albuquerque & Comp., ex-syndicos da fallencia de Pedro Telles & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Pedro Telles & Comp., para sciencia de que as contas prestadas por Barboza Albuquerque & Comp., ex-syndicos dessa fal-

lencia, se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem dentro do referido prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de junho de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de João dos Santos****AVISO AOS INTERESSADOS**

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante João dos Santos, na fórmula abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Fernandes Moreira & Comp. devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João dos Santos, por sentença deste juizo, de 12 de junho de 1917, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de fevereiro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Fernandes Moreira & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de julho de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva Conferi. — José Candido de Barros, escrivão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 % virem ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo no dia 23 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum,

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Henrique Figueira & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Plácido Teixeira, na qualidade de liquidatário da referida fallencia na forma abaixo

Pelo presente edital faço publico que as contas de Plácido Teixeira, na qualidade de liquidatário que foi da fallencia de Henrique Figueira & Comp., estão e se acharão em meu cartorio, durante o prazo de 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritíssimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de julho de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscreevo e assigno, no impedimento ocasional do escrivão.—Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. Antonio de Souza Coelho.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Teixeira & Teixeira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos credores e interessados da massa fallida de Teixeira & Teixeira acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelos ex-syndicos daquela massa, Fernandes, Moreira & Comp., as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 9 de julho de 1917. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Terceira Pretoria Civil

Pelo escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital de proclamas de casamento dos nubentes Manoel Antonio de Amorim e Erandina Queiroz Pinto. Quem souber de algum impedimento, acuse-o. Rio, 10 de julho de 1917.—O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juiz da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar perante este juiz—cartorio das freguezias de Lagoa e Cavca—as pessoas abaixo declaradas:

João Fernandes com Maria José Palhares, Manoel Fernandes com Anna Maria Leal, Mario Esteves com Maritina Baptista, João Appiani com Virginia Alves Gouvea, Mario José Jordão com Ilka de Oliveira, Francisco Ritto com Rosa Rodrigues do Rego.

Sêdo do Juizo da 4ª Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — O official do registro civil, Solferi de Albuquerque.

Juiz da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar perante este juiz—cartorio das freguezias de Lagoa e Cavca—as pessoas abaixo declaradas:

Albino José de Macedo com Amelina da Rocha Nogueira, Antonio Tavares da Silva

com Anna Mourão, Guilhermino Corrêa Pinto com Angelica Seribel, Miguel Liebmann com Anna Worms, Alberto Ferreira com Maria da Conceição.

Sêdo do Juizo da 4ª Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — O official do registro civil, Solferi de Albuquerque.

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber a José Pereira Gomes de Oliveira que, havendo passado em julgado a sentença que o condemnou ao pagamento da multa de cincoenta mil réis pela infracção do art. 139, § 8, do Regulamento Sanitario vigente, e, como não tenha respondido aos termos do edital de 29 de abril ultimo, nem sido encontrado, pelo presente o intima para, no prazo de oito dias, que correrão em cartorio, vir a este juizo pagar a dita multa sob pena de prisão. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, escrevi.—José Linhares

Juiz da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber a Oscar M. de Castro Menezes que, havendo passado em julgado a sentença que o condemnou ao pagamento da multa de cincoenta mil réis pela infracção do art. 110 do Regulamento Sanitario vigente, e, como não tenha respondido aos termos do edital de 14 de abril ultimo, nem sido encontrado, pelo presente o intima para, no prazo de oito dias que correrão em cartorio, vir a este juizo pagar a dita multa sob pena de prisão. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi.—José Linhares.

Supremo Tribunal Militar

27ª sessão judiciaria. em 20 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechales Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano do Albuquerque e Julio do Almeida o Drs. Acyndino do Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo e depois de feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado do Rio de Janeiro — Appellação numero 114—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Francisco Moço, soldado sorteado incorporado ao 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubordinação. Absolvido.—O tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 122—appellante, o conselho de guerra; appellado, Jacintho Tavares, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de insubmissão. Absolvido.—O tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 131—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Faustino Macedo, musico do 7º regimento de infantaria, accusado de fuga do preso confiado á sua guarda. Absolvido.—O tribunal negou provimento.

Capital Federal e Estado do Ceará—Appellações ns. 140 e 143—Appellante, os conselhos de guerra; appellados, respectivamente, Antonio Gonçalves de Sant'Anna e Manoel Baptista da Costa, este soldado do 46º batalhão de caçadores e aquelle marinheiro municipal, grumete, accusados de deserção. Condenados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 147 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estados do Rio Grande do Sul e de Matto Grosso — Appellações ns. 133 e 141—Appellantes, os conselhos de guerra; respectivamente appellados, Francisco Rodrigues e Apolinario José dos Santos, ambos soldados, o primeiro do 11º regimento de cavallaria e o segundo do 13º grupo de artilharia montada, accusados de deserção. Condenados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 147 do Código Penal Militar. — O tribunal negou provimento.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 328—Appellante, o conselho de guerra; appellados, Alcides da Conceição e Adauto Costa, ambos soldados do 12º regimento de cavallaria, accusados de insubordinação. Absolvidos.—O tribunal deu provimento á appellação, para reformando a decisão appellada, annullar t. d. o processo desde o conselho de inveis t. a. ção com t. d. os actos dependentes e conseqüentes e, na forma do art. 284 do Regulamento Processual Criminal Militar, mandou restituir os autos á autoridade competente, para os fins de direito.

Capital Federal — Appellações ns. 146, 148 e 151—Appellantes, os conselhos de guerra; appellados, respectivamente, Joaquim Amaral dos Santos, Osearino Jo é da Silva e Ernesto Gabriel Celestino, todos soldados, o primeiro do 2º batalhão de artilharia de posição, o segundo da 4ª companhia de infantaria e o terceiro do 3º grupo de obuzeiros, accusados de deserção. Condenados a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 147 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento ás appellações, para confirmar as sentenças recorridas, sem lo illo sómente quanto á pena, a do réo Joaquim Amaral.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado do Paraná — Appellação n. 132 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Luiz Antonio Ferreira Souto, 2º tenente do 9º regimento de cavallaria, accusado de peculato e deserção. Condenado a sete mezes de prisão simples, como incursão no grão minimo do art. 147 do Código Penal Militar e não tomou conhecimento do crime de peculato por não ter presido tomada de contas á convocação do conselho de guerra.—Feito o relatório e dados os esclarecimentos solicitados o tribunal, depois de varios considerandos, accordou negar provimento á appellação, na parte que condemnou o réo pelo crime de deserção, mandando que, tomadas as contas ao réo e preenchidas as formalidades legais, se prosiga no feito, como de direito, quanto ao crime de peculato.

Encerrou-se a sessão, ás 15 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

CAUSAS DISTRIBUIDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

N. 153—Estado do Rio Grande do Sul — Appellante, o conselho de guerra; appellado,

Arthur Fernandes, soldado do 29º batalhão do 10º regimento de infantaria.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 156—Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Guilherme Luiz de Arango, 1º tenente intendente.

N. 154—Estado do Rio Grande

Appellante, o conselho de guerra; appellado, Aristoteles Guilherme Pereira, soldado do 28º batalhão do 10º regimento de infantaria.

N. 155—Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Hylario Pereira Simões, soldado do 1º regimento de infantaria.

28ª sessão judiciaria em 22 de junho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL TEIXEIRA JUNIOR

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros: almirante Julio de Noronha, marechues Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huot Bacollar, marechal Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado do Rio Grande do Sul. — Appellação n. 14 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Arthur Sarmento, 1º tenente do 9º regimento de cavallaria, accusado de irregularidade de conducta. Absolvido.—O tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a decisão recorrida, condemnar o rio á reforma no posto, como incursão no art. 147 do Código Penal Militar. Contra o voto do Sr. ministro marechal Teixeira Junior, que julgou improcedente a accusação.

Estado do Maranhão — Appellação n. 49 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Gustavo José Ferreira, 2º tenente patrão-mór, accusado de corrupção. Absolvido. — Convertou-se o julgamento em diligencia.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Capital Federal — Appellação n. 144 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio José da Silva, soldado do batalhão naval, accusado de desobediencia. Condenado a um anno de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 94 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 129 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Oscar Bomfim do Valle, soldado do 6º batalhão do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção.—O tribunal negou provimento á appellação necessaria interposta da sentença absolutoria do dito conselho de guerra.

Capital Federal—Appellação n. 146—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Bonedicto de Castro, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 147 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva: Capital Federal—Appellação n. 379—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Raymundo da Silva, anspeçada do 2º grupo de artilharia montada, accusado de furto e abandono de posto. Condenado a dois annos

de prisão com trabalho, como incursão no grão maximo do art. 151 do Código Penal Militar, ex-vi do art. 58, § 2º do dito código.—O tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 136—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Luiz dos Santos, soldado do batalhão naval, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão

Estado do Paraná—Appellação n. 124—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Josio Victalino Camargo, soldado do 15º regimento de infantaria, accusado de deserção. Condenado a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 147 do Código Penal Militar.—O tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 113—Appellante, o conselho de guerra; appellados, Hylario Gonçalves Pereira e Antonio Francisco de Oliveira, soldados, o Manoel Epaminondas da Luz, corneteiro, todos do 3º regimento de infantaria, accusados de furto e commercio illicito. O conselho de guerra julgou nullo o processo desde o interrogatorio do réo José Octavio Ayres de Albuquerque no conselho de investigação por não lhe ter sido dado oprimador.—Feito o relatório e dados os esclarecimentos solicitados, o tribunal accordou dar provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, mandar que o dito conselho de guerra prosiga nos termos regulares do processo até seu final julgamento.

Encerrou-se a sessão ás 15 e meia horas. —O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

NOTICIÁRIO

Ao Sr. Presidente da Republica communicou o Rev. padre José Unbelino de Mello Reis, na qualidade de presidente da Linha de Tiro Campanhense, a fundação da mesma sociedade na cidade de Campanha, no Estado de Minas Geraes, contando 150 socios.

No Palacio do Governo foram hontem recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Raymundo de Miranda; deputado Manoel Fulgencio; Dr. Edmundo Muniz Barreto, procurador geral da Republica; Dr. Gabriel Osorio de Almeida, presidente do Lloyd Brasileiro, e á noite o deputado Macedo Soares.

Tambem foi recebido á tarde pelo Chefe do Estado o Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado.

Official de dia á brigada, 2º tenente Ashton.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Guimaraes Junior.

Medico de dia, 1º tenente Dr. Abreu.

Interno, 2º tenente honorario Atualpa Barbosa Lima.

Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão:

Interno na internada, 2º tenente honorario Menescal.

No Quartel General, 2º tenente Piquet.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Pessa.

Hondam com o superior de dia, 2º tenentes Vidal e Goytacazes.

4296 Quarta-feira 11

DIARIO OFFICIAL

Julho de 1917

Rondas:

No Andarahy, 2º tenente Abreu.
Na Saude, 1º tenente Aristides.

Guardas:

No Thesouro, 2º tenente Nello Moraes.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Bumlín.

Na Caixa do Amortização, 2º tenente Sabino.

Dia aos corpos:
No 1º batalhão, capitão Horácio.
No 2º, 1º tenente Paranhos.
No 3º, capitão Ferraz.No 4º, capitão Callado.
No regimento de cavallaria, capitão Odo-
rico.
No quartel do Andarahy, 1º tenente Hilario.
No quartel da Saude, 2º tenente Camarillo.
Uniforme: 4º.

Directoria de Meteorologia e

— Observatorio Nacional — Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	738.5	19.1	14.7	80	Calma	0.0	10, Nb, St-Cu.
14 hs.	57.6	20.5	14.6	82	SSE	5.9	10, A-St, Nb, Cu.
21 hs.	56.6	19.6	13.3	79	E	2.8	1, St.

Temperatura: maxima, 21º,7 às 11 hs. 10 ms.; minima, 18º,6 às 5 hs. 30 ms. Evaporação, 2^m/m. Chuva, 1^m/9^m. Insolação, 2 h. Choveu e chuveou pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorológico — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	753.2	17.4	14.3	97	NNW	3.9	10, nevoeiro.
14 hs.	51.0	20.6	13.2	43	WSW	3.6	2, Ci.
21 hs.	56.4	21.3	14.9	70	NNW	3.1	10, H-St, Nb.

Temperatura: maxima, 20º,0 às 13 hs. 30 ms.; minima, 16º,5 às 8 hs. 00 ms. Evaporação, 3m/ml. Chuva, 0m/m. Insolação, 8 hs. 18 ms. Houve nevoeiro durante a manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorológico — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.	757.6	19.8	14.5	84	Calma	0.0	10, Ci, Cu, St, Cu, St.
14 hs.	56.2	21.5	15.6	84	NNE	2.5	10, Ci, Cu, Nb.
21 hs.	58.2	21.5	16.7	87	Calma	0.0	10, A-St, St.

Temperatura: maxima, 23º,6 às 16 hs. 40 ms.; minima, 18º,5 às 1 h. 10 ms. Evaporação, 2.5m/m. Chuva, 0m/m. Insolação, 3 h. 42 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de julho de 1917.

Zona norte — Bom tempo no littoral da Bahia e em Pão de Assucar, e incerto em S. Luiz. Das demais regiões da zona não recebemos o nosso serviço telegraphico. Zona centro — Reina bom tempo em Minas, Goyaz e Matto Grosso, o incerto no Districto Federal e no Estado do Rio; foram observadas de hontem para hoje pequenas precipitações no Districto Federal, em alguns pontos do Estado do Rio, em Muzambinho e Leopoldina; a pressão soffreu pequena elevação, pouco variando a temperatura. Zona sul — Com raras excepções, o estado do tempo é incerto em toda a parte; choveu regularmente hontem no extremo sul de S. Paulo e nas regiões do Paraná e Santa Catharina, onde foram observadas chuvas fracas esta manhã; a temperatura subiu em alguns pontos do Rio Grande, tendo descido em S. Paulo; a pressão subiu nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. A maior temperatura de hontem, 38.0, em Corumbá; a menor, 0.5, em Jaguarão e Cruz Alta. Previsão do tempo para o Districto Federal. Tempo — bom à tardinha; passagem instabilidade à noite, possível bom durante o dia. Temperatura, em ascensão. Ventos, normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de julho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	708.8	29.5	0.5	E	4	6 Chio.	I.		29.0	23.5	1.3 C. pm.	
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	63.4	20.0	1.0	E	3	10	II	I. n. (o. n. m.)	31.9	15.0		
Aracajú (X).....												
Bahia.....	61.4	23.0	0.0	NE	4	6 Peqs. vagas.	I. n. (o. i. n. m.)		26.0	20.0		
Cactité.....	60.5	22.0	2.0	E	1	0		B. (b. manhã).	27.0	15.0		
Januaria.....	60.5	21.0	-1.0	Calma	0	0		B.	28.0	10.0		
Bello Horizonte.....	62.2	19.0	2.0	Calma	0	0		B. (b. manhã).	27.0	11.0		
Theophilo Ottoni.....	62.4	17.0	-3.0	SW	1	10		N. (n. i. manhã).	26.5	10.5		N. pm, i. am, pm.
Uberaba.....	61.0	21.0	1.0	W	2	1		B. (o. n. man.)	29.0	11.0		
Caxambú.....	63.8	12.0	-2.0	Calma	0	8		B. (n. manhã).	21.2	9.8		
Goyaz.....	62.9	22.0	-1.0	Calma	0	4		B.	32.0	14.0		
Santa Luzia.....	59.3	21.0	-1.0	Calma	0	2		B.	28.0	13.0		V. am, pm.
Cuyabá.....	56.4	24.0	0.0	N	2	3		B.	31.0	21.0		
Corumbá.....	57.1	21.0	1.0	Calma	0	0		B. (b. manhã).	38.0	21.0		
Victoria.....	62.3	23.0	-1.0	N	2	2		B.	32.5	23.5		
Capital Federal.....	63.7	20.0	2.3	Calma	0	10 Peq. vagas.	M.		29.9	16.5		
Campes.....	63.1	22.0	1.0	S	3	7		I. (o. manhã).	28.0	15.0		I. am.
Friburgo.....	63.1	15.0	-2.0	Calma	0	8			23.0	15.0		Ch. pm.
Therapoli.....	62.4	16.5	-1.3	Calma	0	3		B.	23.5	11.5	1.3 C. pm.	
Rezende.....	62.0	18.0	2.0	Calma	0	10 Tranquillo.	I. (i. manhã).		28.0	15.0	0.1	
Cabo Frio.....	61.7	20.0	-1.0	SW	3	10		I.	27.0	19.0		Ch. pm.
Petropolis.....	59.7	15.0	-3.0	Calma	0	9		I. (c. manhã).	24.0	11.0	1.0 N. phi.	
S. Paulo.....	63.6	13.0	-0.0	SW	2	10		I. (c. manhã).	21.5	12.5	1.0	
Paranaguá.....	61.8	16.8	-3.7	NE	3	10 Vagas.	M. c.		21.6	10.5	15.2 C. pm.	
Santos.....	62.2	17.0	0.0	SW	1	10 Chão.	Ch. (c. manhã).		18.0	13.0	11.8 C. pm, pm.	
Curityba.....	63.9	11.0	-2.0	Calma	0	10		I. (c. manhã).	16.0	12.0	10.0 C. pm.	
Florianopolis.....	62.7	17.0	0.0	S	2	5		I.	18.0	15.0	16.0 C. pm.	
Lages.....	—	4.0	-5.0	SW	3	10		I.	16.0	3.0	0.3 Ch. pm.	
Porto Alegre.....	61.5	10.0	-1.0	Calma	0	10		N. (m. i. man.)	15.4	8.7		
Uruguayana.....	60.8	9.0	-1.0	SE	1	0		B. (o. b. man.)	18.0	5.0		
Montevideo.....	61.7	8.0	3.0	N	3	2		B.	10.0	2.0		
Buenos Aires.....	61.0	8.0	4.0	N	0	—						

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b. bom; i. incerto; m. máo. Phenomenos diversos: c. chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarciva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 8 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.5	31.0	15.0	Itapira.....			
Engenho do Dentro.....	0.8	21.8	17.8	Flamengo.....	0.8	29.4	16.7
Penha.....	0.0	25.3	15.2	Pão de Assucar (Alto).....			
Florio Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	1.0	29.8	19.4	S. Januario.....	0.4	31.4	15.0
Jacarépagua.....	2.0	28.0	17.3	Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dores).....	0.0	30.0	13.0

Nota: (X) — Não veio telegraphica.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de julho de 1917.

Zona norte—O tempo tornou-se bom no litoral da Bahia; choveu hontem pm, em Turyassú. Zona centro—Com raras excepções reina tempo incerto em toda parte, tendo-se registrado de hontem para hoje e esta manhã chuvas fracas em Corumbá, Aquidaban e B. Vista, e em alguns pontos do E. do Rio; a pressão e a temperatura pouco variaram. Zona sul—O estado do tempo é incerto e máo em quasi todas as regiões da zona; choveu esta manhã em algumas localidades de S. Paulo, em Curitiba, Soledade e S. Gabriel; foram registradas hontem chuvas fortes no extremo sul de S. Paulo, em Curitiba e Paranaguá. A pressão subiu no R. Grande, pouco variando nos demais Estados. A maior temperatura de hontem, 38° em Corumbá; a menor, 37° em Bagé.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de julho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal(X).....												
Parahyba (X).....												
Recife.....	61.7	26.0	0.0	S	1	2	—	B. (n. manhã).	27.0	20.0		
Pão de Assucar.....	63.3	24.0	1.0	SE	2	9	—	I. (n. manhã).	31.0	17.0	—	Ch. pm.
Aracajú.....	63.4	25.0	1.0	SE	4	3	—	B.	27.7	20.8		
Bahia.....	—	26.0	3.0	SE	2	4	Chão.	B.o.(n.manhã).	29.0	21.0	—	Ns. pm.
Cactité.....	61.1	20.0	-2.0	SE	2	0	—	B.	28.0	16.0		
Januaria.....	61.6	20.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	32.0	10.0		
Bello Horizonte (X)...												
Theophilo Ottom.....	62.2	21.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	29.0	13.5	—	N. am. m. pm.
Uberaba.....	61.5	21.0	4.0	NE	1	0	—	B. (n. manhã).	29.0	11.0		
Caxambú.....	64.2	14.0	0.0	Calma	0	10	—	N.	23.2	8.0		
Goyaz.....	63.2	23.0	2.0	Calma	0	4	—	B.	32.0	15.0		
Santa Luzia.....	59.3	21.0	1.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	13.0		
Cuyabá.....	57.6	21.0	0.0	N	2	3	—	B.	33.0	22.0	—	V. pm.
Corumbá.....	56.3	21.0	0.0	Calma	0	9	—		38.0	24.0		
Victoria.....	63.6	22.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	32.5	19.5		
Capital Federal.....	62.9	20.6	0.6	NNE	2	10	Chão.	I.	23.4	19.2		
Campos.....	64.1	21.0	-1.0	N	3	8	—	I. (o. man.)	23.0	17.0	—	I. pm.
Friburgo.....	63.0	17.0	2.0	Calma	0	10	—	I. (c. man.)	23.0	12.0	0.6	
Petropolis.....	62.0	17.0	0.5	NE	1	5	—	—	18.0	14.5	—	N. ch. pm.
Rezende.....	63.4	15.0	-3.0	Calma	0	10	—	I. (o.n.manhã)	24.0	15.0	0.2	
Cabo Frio.....	62.6	21.0	1.0	NE	4	3	Chão.	I. (o. manhã.)	27.0	18.0	—	Ch. pm.
S. Paulo.....	62.3	18.0	3.0	N	3	5	—	—	17.0	11.0	0.3	Ch. pm.
Theresopolis.....	62.8	16.0	3.0	NE	2	10	—	I. (c. manhã).	19.0	12.5	28.5	
Santos.....	61.1	18.0	1.2	SW	3	10	Vagas.	I. (c. manhã).	20.3	15.4	28.5	C. pm.
Paranaguá.....	61.2	17.0	0.0	SE	1	9	Chão.	I.	19.0	13.0	12.5	C. am. c. t. pm.
Curityba.....	63.2	13.0	2.0	SW	2	10	—	Ch.(c.manhã).	17.0	10.0	11.0	C. t. pm.
Florianopolis.....	62.6	18.0	1.0	S	3	7	Espelhado.	I.	19.0	16.0	—	I. am. pm.
Lages.....	—	8.0	4.0	NNE	2	6	—	I.	19.0	5.0		
Porto Alegre.....	63.5	10.0	0.0	W	1	10	—	I.	19.3	7.9		
Uruguayana.....	68.8	8.0	-1.0	S	2	0	—	B. (ge.manhã)	16.0	4.0	—	N. am.
Montevideo.....	66.8	11.0	3.0	SW	5	0	—	B.	12.0	5.0		
Buenos Aires.....	67.6	3.0	5.0	SW	2	0	—	B.	11.0	—		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incertos; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 9 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	0.0	23.0	18.4	Itapirú	0.0	23.7	17.6
Engenho de Dentro	0.0	28.0	14.3	Flamengo	0.0	22.2	15.4
Penha	0.0	21.6	17.9	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal				Gopacabana (Forte)			
Lagôa Rodrigo de Freitas	0.0	21.8	18.0	S. Januario	0.0	21.7	18.9
Jacarépaguá	0.0	23.0	17.0	Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	0.0	21.4	18.3

Nota = (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 8ª loteria do plano 350, 133ª extração do anno de 1917, realizada em 10 de julho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j o art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

26.628.....	100\$000
47.213.....	100\$000
53.713.....	100\$000
6.514.....	100\$000
20.734.....	100\$000
7.378.....	100\$000
51.....	100\$000
23.933.....	200\$000
11.185.....	2:000\$000
12.997.....	200\$000
20.620.....	100\$000
26.735.....	200\$000
28.254.....	100\$000
30.793.....	100\$000
52.830.....	100\$000
27.039.....	100\$000
38.330.....	100\$000
56.408.....	200\$000
12.278.....	100\$000
14.245.....	100\$000
15.445.....	100\$000
28.320.....	200\$000
48.105.....	100\$000
11.501.....	100\$000
49.227.....	15:00\$000
48.096.....	100\$000
36.252.....	100\$000
22.183.....	100\$000
15.288.....	100\$000
33.406.....	200\$000
44.525.....	500.000
23.675.....	100\$000
4.584.....	200\$000
28.339.....	100\$000
47.189.....	500\$000
47.723.....	100\$000
55.528.....	100\$000
478.....	200\$000
33.040.....	1:000\$000
36.144.....	1:000\$000
57.451.....	100\$000
10.813.....	100\$000
32.120.....	100\$000
19.596.....	100\$000
5.913.....	100\$000
43.618.....	100\$000
15.350.....	100\$000
49.711.....	100\$000
6.166.....	200\$000
38.386.....	100\$000
42.212.....	1:00\$000
55.812.....	200\$000
42.916.....	500\$000
53.379.....	100\$000
5.235.....	100\$000
55.537.....	100\$000

Aproximações

49.226 e 49.228.....	200\$000
11.184 e 11.186.....	100\$000

Dzzenas

49.221 a 19.230.....	30\$000
11.181 a 11.190.....	20\$000

Centenas

49.201 a 49.300.....	10\$000
11.101 a 11.200.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 27 tem 45 e os terminados em 7 tem 23, exceptuando-se os terminados em 27.

O ajudante fiscal do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escriptivo, Firmino do Cantuaria,

Na Caixa de Amortização pagam-se nos dias 11, 12 e 13 os juros das apolices nominativas aos possuidores da lettra J, das ao portador, de 1903, relações ns. 1 a 60.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 8º dia util, as seguintes folhas:

Aposentados da Justiça, Marinha e Guerra e montepio civil da Fazenda.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Brasil*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo *Piahy*, para Victoria e portos do norte até Ceará, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porto duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tyr*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Leão XIII*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 15 horas, cartas para o interior até ás 15 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 16 e objectos para registrar até ás 14.

Pelo *Felic Taussig*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porto duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo *Anglia*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanha:

Pelo *Maroim*, para Ilhéos, Bahia, Recife, Cabedello e Ceará, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Cubalão*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Oyapock*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paranaguá, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porto duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 43/62	13 35/62
Sobre Paris.....	\$648	\$636
Sobre Hamburgo.....	\$710	\$750
Sobre Italia.....	—	\$823
Sobre Portugal.....	—	25436
Sobre Nova York.....	—	35783
Lib. esterlina em moeda	—	203000
Sobre Buenos Aires (peso, papel) ..	—	15715
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$884
Sobre Hollanda (florim).....	—	15780

Apolices geraes miudas.....	780\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	810\$000
Apolices Estradas do Ferro.....	783\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	780\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	104\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1906, nom.....	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	187\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	80\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	80\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	10\$390
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	20\$000
Debentures do Banco União de São Paulo.....	76\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 28 de junho de 1917

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torrès, os deputados Couto, Conceição, Diniz Almeida e Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio do secretario da Junta Commercial do Ceará communicando ter sido expedida carta de commerciante matriculado ao Sr. Manoel Arthur da Frota, daquella praça. — Arquivo-se.

Requerimentos

Da Companhia Primitiva de Gas de Buenos Aires, Limitada, pedindo se junte á sua marca registrada nesta junta sob n. 5.102 a procuração e o certificado de registro no paiz de origem, que apresenta. — Deferido.

De Paganini Villani & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahio publicada uma certidão do deposito feito nesta junta, de sua marca internacional, registrada sob n. 17.350. — Deferido.

De Gerstendorfer Bross, Companhia Fornecedor de Materiaes, José Fonseca & Comp. e Dr. Eduardo Guinle, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.126 a 5.127, 12.220 a 12.221, 12.247 e 12.257. — Deferidos.

De A. Cibella & Comp., para o deposito da sua marca de alfaiataria, atelier de costuras, casemiras, roupa branca, etc., «Casa Excel-sior», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.155. — Deferido.

De J. B. Camargo Mendes, para o deposito de sua marca de preparado pharmaceutico «Capsulas Taurianas» em tres rotulos com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.166. — Deferido.

De Henrique Maggi, para o deposito de sua marca de barbaute «São Jorge», registrada na

Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.173. — Deferido.

De Adelino Augusto Lamellas, para lhe ser transferida a marca «Flora», registrada nesta Junta sob n. 4.648 por V. Lino, de que é cessionario. — Deferido.

De Casemiro de Almeida Pessuhas, para lhe ser transferida a marca registrada nesta Junta sob n. 6.065, de Almeida & Carvalho, de que é successor. — Deferido.

De Isko, Incorporated, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Isko», que distingue amalgamas para refrigerar, filtros e refrigeradores, de sua fabricação. — Deferido.

De The Arrow Electric Company, Estados Unidos, para o registro da marca «E» atravessado por uma setta horizontalmente, para commutadores electricos de sua fabricação. — Deferido.

De Eastman Kodak Company, Estados Unidos, para o registro de 10 marcas: «Brownie», «E. K. C.» em monogramma; «Premo», «Graflex», a figura do sol atravessado por uma setta e um estandarte, «Volox», «N. C.», «Artura» com um desenho fantasia, «Eastam», «Kodac», que distinguem respectivamente camaras photographicas, pelliculas, etc., soluções e preparados chimicos, camaras photographicas, pelliculas, films, etc.; camaras photographicas, chapas e pelliculas photographicas, papel photographico sensibilizado, pelliculas photographicas, papel para photographia, pelliculas photographicas, etc.; camaras photographicas, lentes, etc.; artigos esses de sua fabricação. — Deferidos, sendo que a marca «Artura» teve contra o voto dos deputados Couto e Diniz.

De The Baldam Packing & Rubber Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Pilot» para gachetas para machinas e machinismos de sua fabricação. — Deferido.

De Ruston, Proctor & Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Ruston», que distingue caldeiras a vapor, machinas a vapor, machinas a oleo, machinas a gaz, compressores, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Libertad A. Balaño, Republica Argentina, para o registro da marca «Germinase» em rotulo com a figura de uma creanca, que distingue substancias alimenticias ou empregadas na alimentação, de sua fabricação. — Deferido.

De Hudford Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Hudford» que distingue chassis para automoveis de passageiros, transformaveis em chassis para caminhões commerciaes, de sua fabricação. — Deferido.

De Ellams Duplicator Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Red-Seal Duplicator» em rotulo, formato de sello, que distingue duplicadores, papel parafinado para machina de escrever, tintas, papel carbono, fitas para machinas de escrever, etc., de sua fabricação. — Deferido, contra o voto do deputado Almeida.

De The Orchestrale Company, Inglaterra, para o registro da marca «Musola», que distingue phonographos e outras machinas reproductoras de sons, discos, caixas sonoras, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Harold Bruce Dresser, negociando sob o nome de Frederick Dresser, Inglaterra, para o registro da marca «Dresser's» em rotulo com a figura de um homem alado em attitude de quem está correndo, que distingue cimento (calcareo) para fabricação de pedras artificiaes para moinhos, de sua fabricação. — Deferido.

De The Coventry Chain Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «The

Coventry» em rotulo com o desenho de um remo de canoas com duas pás, que distingue correntes de transmissão de metal commum, de sua fabricação. — Deferido.

De Vinolia Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Royal Vinolia», que distingue perfumarias, sabonetes e artigos em geral para toucador, de sua fabricação. — Deferido.

De Dearbon Limited, Inglaterra, para o registro das marcas «Mercolized Wax» em rotulo simple e «Pure Meacolized Wax» em rotulo com dizeres e bordaduras, que distinguem artigos de perfumarias, inclusive artigos de toilette, preparados para os dentes e para o cabelo, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Lever Brothers, Limited, Inglaterra, para o registro das marcas (2), «Vital», que distinguem velas, sabão commum, detergentes, oleos, para iluminação, aquecimento ou lubrificação, phosphoros, amido, anil e outros preparados para lavanderia, perfumarias (inclusive artigos de toucador), preparados para os dentes e cabelos e sabão perfumado, sabonetes, de sua fabricação. — Deferido.

De Wintersmith Chemical Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Vino Tónico de Wintersmith» em rotulo com um paiuel, que distingue vinhos tonicos de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o registro da marca «Vesper» em rotulo, formato de carteira, com dizeres e uma estrella radiante, que distingue cigarros, fumos, charutos, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De J. Feitoza & Comp., para o registro da marca «A Reformadora», que distingue chapéus, vestidos, roupas de senhora, meninos, homens, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Manoel Fernandes de Azevedo, para o registro da marca «Keratogenol» em rotulo com dizeres e a letra «K» sobre a figura de uma cobra, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De J. Moreira da Silva, para o registro da marca «Armazem Alvaros Cabral», em rotulo com dizeres e a figura em busto de Pedro Alvaros Cabral, que distingue cervejas, licores, xaropes, cognacs, vermouths, aguardente, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Cravo, Irmão, & Comp., para o registro da marca «Tintas America» em rotulo com o desenho de um escudo com o monogramma das letras C I C, que distingue tintas, vernizes e oleos, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Moreira, Irmão & Comp., para o registro da marca «Preferidos», em rotulo com a figura de um menino tendo no braço esquerdo e na mão direita diversos cartazes, que distingue tecidos em geral de seu commercio. — Deferidos em face do documento que juntaram.

De Antonio de Moura Pacheco, para o registro da marca «Dermodastina» que distingue productos chimicos e pharmaceuticos de sua fabricação. — Deferido.

De José Pacheco da Rocha, para o registro da marca «Café Ottoni», que distingue o café moido de sua fabricação. — Deferido.

De J. Dantas & Comp., para o registro da marca «Sabiá» em rotulo com dizeres e a figura de um passaro, que distingue o paraty de sua fabricação. — Deferido.

De Moreira & Perrim, para o registro da marca monogramma das letras G. M. sobre uma roda dentada, e as palavras «Garage Moreira», que distingue automoveis de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Editora Americana, para o registro da marca «Eu Sei Tudo», que disti-

gue trabalhos typographicos, lithographicos de sua industria. — Deferido.

De Heitor Ribeiro & Comp., para o registro das marcas «A. E. I.» em rotulo com dizeres e a figura de um indio, que distingue papel almaço de seu commercio. — Indeferida a marca com a figura de um indio, por imitar a nacional n. 10.719, já registrada, contra o voto dos deputados Torres e Almeida e supplente Sayão e deferida a outra.

De José Ramos, para o registro da marca «Um Momento», que distingue os calçados de sua fabricação. — Deferido.

De Bragança Cid & Comp., para o registro da marca «Pós Anti-Asmaticos» em rotulos com dizeres e figura de um japonês, que distingue um preparado pharmaceutico de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Industrial e Importadora Atlas, para o registro da marca «Rockland», que distingue calçados de seu commercio. — Deferido.

De Martins Malheiros & Compo, para o registro da marca «Au Confortable», que distingue moveis e colchoaria de seu commercio. — Deferido.

De C. Machado & Comp., para o registro da marca representando uma palheta com pinceis, que distingue artigos para pintura, de seu commercio. — Deferido.

De Oliveira Coelho & Comp., para o registro das marcas «Chá de Matte D. Pedro II Brasileiro», em rotulo com o desenho de tres cores, e «Chá do Brasil» em rotulo com a figura de um gallo sobre um circulo com a palavra «Victoria», que distinguem matte, de seu commercio. — Indeferida a marca com a figura de um gallo, por imitar as marcas 241, do Paraná e 2.993, do Rio Grande do Sul, contra os votos dos deputados Torres, Almeida e supplente Sayão e deferida a outra.

De Seixas Figueiredo & Comp., para o registro da marca «Cofre Garantia», em rotulo com desenho de um globo sobre uma cruz de Malta, que distingue os cofres de sua fabricação. — Deferido.

De Walter Ernest, para o registro da marca «Diamantino», que distingue um preparado para brilho das unhas, de sua fabricação. — Deferido.

De M. Senin & Comp., para o registro da marca «Alvana», em rotulo com a figura em busto de um velho, que distingue os charutos de sua fabricação. — Deferido.

De Francisco Antonio Giffoni, para o registro das marcas «Gottas Biogenicas» e «Gottas Biosthenicas», em rotulos com dizeres, que distinguem preparados pharmaceuticos, de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Petropolitana, para o archivamento das actas das assembleas geraes, que reformaram seus estatutos e augmentaram seu capital. — Deferido.

De Renato Pinto Cavalcanti & Comp., Dameri, Fumagalli & Comp., Del Vecchio & Comp., Marigny & Comp., Rezende & Comp. e Silva Duarte & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De José Pereira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularizem o voltem.

De Medina, Pereira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cumpram a exigencia do parecer.

De Meirelles, Zamith & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Nunes & Filho, para o archivamento da alteração do seu contracto social. — Deferido.

De Giorelli & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cumprindo a exigencia do parecer, como requerem.

De Alberto R. & Comp., F. Garcia & Comp. e Custodio de Almeida Magalhães & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.— Deferidos.

De A. Araújo Mendes, Alvaro Pereira & Comp., Beiral, Barbosa & Comp., Casemiro de Almeida, Castro Ferreira & Comp., Edmundo Teltscher & Comp., Garcia, Costa & Nunes, Marigny & Comp. e Serpa & Pinto, para o registro de suas firmas.— Deferidos.

De G. Madeira, para o cancelamento do registro de sua firma.— Deferido.

De M. Silva, para se anotar no registro de sua firma que o seu capital é de 150:000\$000.— Deferido.

De Annibal dos Santos Aguiar, para se anotar no registro de sua firma que ampliou o seu negocio com a exploração de uma fazenda de criação o que augmentou seu capital para 100:000\$000.— Deferido.

De Souza & Coelho, para se anotar no registro de sua firma a mudança de numeração do seu estabelecimento que passou a ser n. 61, á rua S. Luiz Gonzaga.— Deferido.

De Moreira Crespo, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua General Caldwell n. 236.— Deferido.

De Alberto Silveiras & Comp., para se anotar no registro de sua firma a ampliação de seu commercio com o do artigos de football, em geral.— Deferido.

De Nunes & Filhos, para se anotar no registro de sua firma a abertura de uma filial á travessa das Bellas Artes n. 5, com o commercio de liquidos e comestiveis.— Deferido.

De José Gomes Barbosa, para lhe serem transferidos os livros copiador e diário em branco da firma Gomes Barbosa & Comp., de que é successor.— Deferido.

Nos autos do agravo em que é aggravante a The Anglo-Swiss Condensed Milk Company o aggravados Paganini, Villani & Comp. e a junta, esta manteve o despacho aggravado e mandou que fossem os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal.

Rectificação—Na publicação da acta de 23 de junho proximo findo, feita no *Diario Official* do 5 do corrente, leia-se Sebastião Pinto da Costa o Souza e não Sebastião Pinto da Rocha, como proprietario das marcas «Kaulina» e «Insecticida Jacaré», como por engano sahi publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de julho de 1917.— Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 28 de junho de 1917

Contractos:

De Renato Pinto Cavalcante & Comp., firma composta do socio solidario Renato Pinto Cavalcante e do socio de industria Zady Veiga Ururahy, para o commercio de pharmacia, á rua Figueira de Mello n. 335, com o capital de 7:000\$000,

De Dameri, Fumagalli & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Dameri, Giulio Fumagalli e do commanditario Fumagalli Cesare, para o commercio de commissões e consignações, com o capital de 20:000\$000, sendo o capital do commanditario de 20:000\$000.

De Del-Vechio & Comp., firma composta dos socios solidarios Rosina Del-Vechio e Oscar Del-Vechio, para o commercio de casa de penhores, com o capital de 20:000\$000.

De Marigny & Comp., firma composta dos socios solidarios Augustini Pourtaillier Ma-

rigny e Antono Pourtaillier Zahar, para o commercio de chapéus de senhora, á rua da Uruguayana n. 43, com o capital de 50:000\$000.

De Rezende & Santos, firma composta dos socios solidarios José Maria dos Santos e Gastão Rezende, para o commercio de tintas, oleos, etc. com o capital de 10:000\$000.

De Silva Duarte & Comp., firma composta dos socios solidarios Domingos da Silva Duarte, o José da Silva Duarte, para o commercio de de secos e molhados, com o capital de 20:000\$000.

Alterações:

De Meirelles, Zamith & Comp., elevando o capital social de 500:000\$ para 1.000:000\$ e entrada para a sociedade o socio Abilio de Azevedo Mattos, que por conveniencias commerciaes passa a assignar-se Abilio Meirelles de Azevedo Mattos, e mais modificações em seu contracto social.

De Giorelli & Comp., modificando as clausulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 10ª e 18ª do seu contracto social.

De Nunes & Filho, elevando o capital social á 63:156\$510 e mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos:

De Alberto R. & Comp., que se dissolve pela saída da socia Maria Gloria Viot, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Pereira Rocha na importancia de 2:000\$000.

De V. Garcia & Comp., que se dissolve pela saída do socio Manoel Rodrigues Sampedro, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Vicente Garcia na importancia de 8:000\$000.

De Custodio de Almeida Magalhães & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Dr. Custodio de Almeida Magalhães, recebendo seus herdeiros a quantia de 58:964\$263. O socio Eduardo de Almeida Magalhães recebe 500:000\$, e este socio fica com o activo e passivo da firma.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de julho de 1917.— Guilherme Barbado, 3º official.

Relação dos capitais sociais das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados na Junta Commercial durante o mez de junho findo

Do Alvear & Comp.....	105:030\$005
R. L. Millington & Comp.....	200:000\$000
Guimar & Comp.....	8:000\$000
Brito & Ribeiro.....	20:000\$000
Simões & Almeida.....	50:000\$000
J. Dias & Comp.....	5:000\$000
Aristão Gonçalves Neves & Comp.....	4:000\$000
Frias Andrade & Comp.....	80:000\$000
Ferreiro & Pontes.....	11:500\$000
Fernandes & Salomão.....	20:000\$000
Vergueiro & Seixas.....	40:000\$000
Djalma Reis & Comp.....	30:000\$000
Santos, Dantas & Comp.....	20:000\$000
Afonso & Rocha.....	20:000\$000
Hocke Neves & Comp.....	60:000\$000
D. Fernandes & Comp.....	200:000\$000
Israel Rombom & Comp.....	10:000\$000
J. Teixeira & Comp.....	80:000\$000
Monteiro & Faria.....	15:000\$000
Corrêa Souza & Comp.....	40:000\$000
Albuquerque & Martins.....	4:000\$000
Magalhães & Gonçalves.....	5:000\$000
Augusto Bordallo & Comp.....	200:000\$000
Corrêa Silva & Comp.....	30:000\$000
Durval Pereira & Comp.....	5:000\$000
Joaquim A. de Oliveira & C.....	11:138\$980
Tullio de Carvalho & Comp.....	160:000\$000

Cropalato & Pulcetti.....	4:000\$000
M. Pasquale & Comp.....	7:000\$000
E. Dutrain & Comp.....	200:000\$000
Dumith & Comp.....	57:000\$000
Baptista Vianna & Comp.....	40:000\$000
Coimbra & Comp.....	30:000\$000
Gomes & Andrade.....	12:000\$000
Lucos & Pinto.....	14:000\$000
M. Corrêa & Comp.....	5:000\$000
V. F. Boncas & Comp.....	50:000\$000
Barbosa Vasconcellos & Companhia.....	150:000\$000
Sampaio Corrêa & Boettchs.....	500:000\$000
A. Reis & Comp.....	150:000\$000
Alberto Fernandes & Comp.....	8:000\$000
Castro Ferreira & Comp.....	60:000\$000
M. Scotti & Filho.....	20:000\$000
Pimentel & Canelhas.....	4:000\$000
Serpa & Pinto.....	40:000\$000
Astrogildo Reis Guimarães & Comp.....	2:000\$000
M. Castro & Ferreira.....	5:000\$000
Pereira & Cerqueira.....	4:000\$000
Solly Debrotiner, Filho & Comp.....	50:000\$000
Lahorgue & Rocha.....	6:000\$000
R. Monteiro & Comp.....	20:000\$000
Alvaro Pereira & Comp.....	500:000\$000
Edmundo Teltscher & Comp.....	50:000\$000
Moreira & Alves.....	15:000\$000
Saraiva & Pereira.....	8:000\$000
Garcia Costa & Nunes.....	15:000\$000
Luiz Pereira Marques & Comp.....	15:000\$000
A. Pagani & Comp.....	16:000\$000
A. de Almeida Cardoso & Comp.....	30:000\$000
Saruby & Donato.....	30:000\$000
Tullio & Freitas.....	1:000\$000
G. Madeira & Comp.....	80:000\$000
Castro & Alves.....	3:500\$000
B. Fernandes & Comp.....	25:000\$000
Afonso Costa & Comp.....	5:000\$000
Renato Pinto Cavalcante & Comp.....	7:000\$000
Dameri & Fumagalli.....	20:000\$000
Del-Vechio & Comp.....	20:000\$000
Marigny & Comp.....	50:000\$000
Rezende & Santos.....	10:000\$000
Silva Duarte & Comp.....	20:000\$000
Somma total.....	3.712:818\$000

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria

Renda arrecadada de 2 a 9 de julho de 1917.....	1.324:041\$753
Renda arrecadada em 10 de julho de 1917.....	109:610\$163
	1.333:650\$918
Em igual periodo de 1916.....	939:461\$883

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 10:	
Em ouro.....	82:581\$507
Em papel.....	90:534\$300
Total.....	173:116\$807
Renda arrecadada de 1 a 10.	1.416:760\$438
Em igual periodo de 1916...	1.807:105\$458
Diferença a maior em 1916.....	345:345\$320

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.880

P. S. Nicolson & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Itaboraity n. 8, apresentam a marca supra que ha longos annos adoptaram para distinguir o morim de seu commercio. Consiste ella do nome característico «Emerald» seguido de um quadro florido contendo um espaço para collocação de um chromo com a figura de uma mulher; seguem-se os dizeres «Cambrie Shirts», as figuras de dous leões ladeando um circulo com o n. 20 e o desenho de um sino, marca dos depositantes, já registrada. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — Por procuração de P. S. Nicolson & Comp., Alberto Corte Real (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.880 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial o estampilhas no valor total de 13\$200, inutilizadas).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 10.880 a transferencia da marca «Emerald» de P. S. Nicolson & Comp., para seus successores P. S. Nicolson & Comp. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 10.881

P. S. Nicolson & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Itaboraity n. 8, apresentam a marca supra que, ha longos annos, adoptaram para distinguir o morim de seu commercio. Consiste ella do nome característico «Diamond» seguido de um quadro florido, contendo um espaço para collocação de um chromo com a figura de uma mulher; seguem-se os dizeres «Cambrie Shirts», as figuras de dous leões ladeando um circulo com o n. 20 e o desenho de um sino, marca dos depositantes, já registrada. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — Por procuração de P. S. Nicolson & Comp., Alberto Corte Real (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.881 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 13\$200). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.881 a transferencia da marca «Diamond» de P. S. Nicolson & Comp., para seus successores P. S. Nicolson & Comp. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 10.882

P. S. Nicolson & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Itaboraity n. 8, apresentam a marca supra, que ha longos annos adopta-

ram para distinguir o morim, de seu commercio. Consiste ella do nome característico «Coralie» seguido de um quadro representando o fundo do mar em que, com diversas plantas e a arvore de coral, vê-se a figura de uma mulher com calção do meia; seguem-se os dizeres «Cambrie Shirts», as figuras de dous leões ladeando um circulo com o n. 20 e o desenho de um sino, marca dos depositantes, já registrada. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — Por procuração de P. S. Nicolson & Comp., Alberto Corte Real (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 55 minutos do dia 17 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.882 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1915. — Isidoro Campos, director, (sobre estampilhas no valor total de 13\$200 réis). Estava o carimbo da Junta Commercial. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.882 a transferencia da marca «Coralie», de P. S. Nicolson & Comp., para seus successores P. S. Nicolson & Comp. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 11.170

P. S. Nicolson & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Itaboraity n. 8, adoptam ha longos annos a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste do nome característico «Formosa» precedido de um chromo com a figura de uma linda mulher. Essa marca distingue morim de seu commercio. Rio de Janeiro, 24 de março de 1916. — Por procuração de P. S. Nicolson & Comp., Alberto Corte Real (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 25 de março de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.170, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor de 13\$200 réis). Estava o carimbo da Junta Commercial.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 11.170 a transferencia da marca «Formosa», de P. S. Nicolson & Comp., para seus successores P. S. Nicolson & Comp. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o responsavel n. 35 da rua Borges Monteiro a comparecer nesta directoria, à rua do Rezendo n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação n. 64.446, que lho foi expedida pela 9ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de julho de 1917. — Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

SETIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 7º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimados os proprietarios ou seu representante legal, do barracão sem numero da rua Barão de Igatemy, o Sr. Alvaro Freire Braga e outros, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeitos ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, por isso que, pela natureza de sua construcção, e pelas condições hygienicas em que se acha, não sendo passivel de melhoramentos, infringe o disposto no art. 36 do regulamento de construcções, promulgado pelo decreto numero 391, de 10 de fevereiro de 1903, o que ficou comprovado por vistoria sanitaria a que se procedeu no dia 29 de janeiro de 1913, naquella barracão, com assistencia dos proprietarios, a despeito de convidados a comparecerem, e sciencificados pelo termo de intimação n. 64.269, que os obriga a, no prazo de 30 dias, desocupar o barracão e cumprir o laudo de vistoria n. 6.194, de 30 janeiro de 1913. Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º: pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer out os interessados por obrigados ao cumprimento do que nell est ver determinado e embargadas as obra que se fizerem em desacordo com as determinações das autoridades sanitarias. § 2º. Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nollas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermedio do Dr. adjunto do promotor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavar o presente edital, que será affixado no barracão acima referido e publicado no Diario Official.

Delegacia de Saude do 7º Districto Sanitario, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. Visto. — H. Aulran, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. Manoel Arantes. Visto. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

SETIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 7º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, das casinhas da rua Mariz e Barros n. 235, o Sr. José Rodrigues de Mattos, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar as ditas casinhas, no prazo de 30 dias, por isso que, pela natureza da sua construcção e pelas más condições hygienicas em que se acham, não sendo passíveis de melhoramentos, infringem o disposto no art. 36 do Regulamento de Construcções promulgado pelo decreto n. 391 de 10 de fe-

vereiro de 1903, naquellas casinhas, sem assistência do proprietario, que no entanto foi convidado a assisilla, o scienciado pelo termo de intimação n. 64.266 que o obriga a, no prazo de 30 dias, «desocupar os predios e cumprir o lido de vistoria n. 6.191 de 29 de janeiro de 1913».—Decreto n. 5.224 de 30 de maio de 1904—art. 6º, § 1º: pela affixação do edital se haverão os infraactores e quaesquer outros interessados por obrigados, ao cumprimento do que nelle estiver determinado e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. Art. 2º: si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição, ou interditas forem ou continuarem a ser habitadas o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça mediante requisição escripta por intermedio Dr. adjunto do promotor.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavar o presente edital, que será affixado nas casas acima referidas, e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 7º Districto Sanitário do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917.

Visto, H. Autran, delegado de Saude. — O Inspector sanitario, Dr. Manoel Arantes. Visto, Dr. Mauricio de Abreu, secretario.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, ficam com effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 24.864, 47.212 e 27.415 concedidas por este Gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Joaquim Moreira da Silva, Bernardino Alves do Mesquita e Victorino de Souza Barbosa, visto como os mesmos estão sendo processados como incursores: os douts primeiros no art. 303 e o ultimo no art. 297 doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917.—Pelo director, Heitor Bracet.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-commissario de 4ª classe da Armada 2º tenente Juvenio Affonso de Oliveira para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, sellarem devidamente documentos existentes no processo de contas do referido ex-commissario, relativo ao periodo de 4 de maio a 30 de junho de 1914, quando em serviço no aviso *Teffé*, sob pena de revelia.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de julho de 1917.—Francisco José Pereira d'Oliveira, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo Antonio Mazzoni a vir, no prazo de 15 dias, dizer no processo instaurado nesta alfandega, relativo a apprehensão effectuada no armazem n. 18 do Cães do Porto pelo Sr. conferente Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga, de accordo com o § 5º do art. 488 da Consolidação das Leis das Alfandegas, de tres caixas marca B, ns. 33.724 e 33.720, vindas de Genova no vapor italiano

Indiana, entrado nesta porto em 6 do corrente e submettidas a despacho pela nota numero 5.597 de 25, por Attilio Paci, por meio do conhecimento endossado, nas quaes foi encontrada, além da mercadoria descripta, grande quantidade de fitas de seda occultas, como para ser subtrahida aos direitos devidos.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, 27 de junho de 1917.—Alfredo Pinto de Araujo Cordeira, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Euclid*, entrado em 18 de junho de 1917:

Armazem n. 4 — AS&C: 2 caixas ns. 102 e 101, avariadas.

Areas: 1 barrica n. 1.068, repregada e avariada.

HCH—CC—P. Ingleza: 2 caixas ns. 491 e 493, idem.

Idem: 2 ditas ns. 490 e 492, idem.

CDO: 1 dita n. 3, idem.

ES&C: 1 ditas ns. 40.139 e 40.136, avariadas.

Idem: 1 dita n. 40.110, repregada e avariada.

EA&C: 2 ditas ns. 8.493 e 8.468, idem.

H&C: 2 ditas ns. 230 e 1.531, idem.

Idem: 1 dita n. 1.530, idem.

CA&C: 1 dita n. 1.488, idem.

LO: 2 ditas ns. 6.933 e 6.931, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.023 e 7.013, idem.

MC&C: 2 ditas ns. 3.010 e 1.933, idem.

M&C: 2 ditas ns. 2.529 e 2.531, idem.

M: 1 dita n. 4.427, idem.

53—G: 1 dita n. 14, idem.

22.000: 2 ditas ns. 124 e 125, idem.

PC&C: 3 ditas ns. 400, 403 e 399, idem.

Idem: 3 ditas ns. 402, 401 e 404, idem.

Pare: 1 dita n. 7.511, idem.

Idem: 3 caixas ns. 7.542, 7.541 e 7.543, repregadas e avariadas.

R 3: 1 dita n. 1.263, idem idem.

ROGERS: 1 dita n. 2.020, idem idem.

Ribeirinho: 1 dita sem numero: avariada.

SCM — EF 83/4: 1 dita n. 498, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 660, idem idem.

SS&C: 1 dita n. 9.783, idem idem.

VY: 1 dita n. 103, avariada.

Vapor japonês *Tacoma Maru*, entrado em 18 de junho de 1917:

Armazem da Ordem—W—KB—S: 10 engrados ns. 1/47 a 10/10, avariados.

NBK: 1 caixa n. 1.226, repregada e avariada.

C — P 313 — C: 1 dita n. 382, idem idem.

F: 22 ditas com diversos numeros, idem idem.

PSC: 35 caixas, vasando.

Idem: 6 saccos com diversos numeros, recosturados.

T—C—1.041 O—DC: 3 ditas sem numero, idem idem.

T—C—4010 O—DC: 1 caixa encapada, repregada.

Vapor norueguês *Times*, entrado em 15 de junho de 1917:

Armazem n. 4—AK—PW: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

DDA—A: 1 dita n. 103.823, idem idem.

F—Garcia: 1 dita n. 111, idem idem.

CC&C: 1 dita n. 83.341, idem idem.

H&S: 1 dita n. 208, idem idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 92.431 e 100.816, idem idem.

SDC: 2 ditas ns. 86.205 e 71.224, idem idem.

R — 1.160: 1 dita n. K 9.498, idem idem.

Idem—11.914, 1 dita n. 6, idem idem.

Folhas de Flandres, a granel.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em junho de 1917:

Armazem n. 6—RHC: 3 caixas ns. 239, 7.244 e 7.591, repregadas.

RH: 1 dita n. 64, idem.

RH: 1 dita n. 12.003, repregada e avariada.

RH: 1 dita n. 10, avariada.

SS: 1 dita n. 7.908, idem.

SS—1.756—1 dita n. 2.795, idem.

Idem—1.770—1 dita n. 21.158, idem.

SCL: 1 engrado n. 13, idem.

RH: 1 caixa n. 56, repregada e avariada.

Rodrigues: 1 caixa n. 731, idem, idem.

SAC: 1 dita n. 1.916, avariada.

SS—1.491: 1 engrado n. 104, idem.

SS—1.769—1 caixa n. 9.630, idem.

SAC: 1 dita n. 1.914, idem.

SS: 1 dita n. 780, repregada e avariada.

SV: 1 dita n. 3.796, avariada.

SCM: 1 dita n. 936, idem.

PHC—VW & C: 1 dita n. 114, idem.

VSC: 1 dita n. 59, repregada e avariada.

VBC: 1 dita n. 7.842, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 7.843 e 12.232, idem.

ED: 1 dita n. 4.744, idem.

Isuard: 1 dita n. 133, idem.

MCC: 1 fardo n. 1.805/9, idem.

JR: 1 caixa n. 6.343, idem.

Legoy: 1 dita n. 363, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 366, idem, idem.

LSE: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

LRJ: 2 ditas ns. 3.435/3 e 3.353/2, idem idem.

MB: 1 dita n. 60, avariada.

MM: 1 dita n. 730, idem.

ME: 1 fardo n. 163, idem.

ACC—59: 1 caixa n. 277, idem.

Orgel: 1 dita n. 71, idem.

Idem: 1 dita n. 90, repregada e avariada.

PARC: 1 dita n. 7.322, avariada.

PINNA: 1 dita n. 5.723, repregada e avariada.

PSC: 1 dita n. 113, idem.

PARC: 1 dita n. 7.548, idem.

RSC—PT: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

Rodrigues: 1 dita n. 3.772, idem.

RHC: 1 dita n. 70, idem.

CBC: 1 dita n. 52, idem.

CLS: 1 dita n. 171, idem.

CCC: 1 dita n. 74, avariada.

Casa Garibaldi: 1 dita n. 6.356, idem.

Delouch Depoto: 2 ditas ns. 371 e 377, idem.

Idem: 2 ditas ns. 363 e 369, idem.

Delouchet: 2 ditas ns. 584 e 386, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 411, repregada e avariada.

ELC: 3 ditas ns. 1, 5 e 2, avariadas.

FBC: 2 ditas ns. 72 e 73, repregadas e avariadas.

FJO&C: 1 dita n. 254, idem.

FAC: 1 dita n. 3816, idem.

Idem: 1 dita n. 3.821, avariada.

C—F—C—&C: 1 caixa n. 2.508, repregada e avariada.

GC: 1 dita n. 2, idem idem.

GCC: 1 fardo n. 5, avariado.

GF: 1 caixa n. 7.265, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.436, repregada e avariada.

HN: 1 dita n. 3.901, idem idem.

HNC: 1 dita n. 7.137, idem idem.

AV&C: 1 dita n. 48, avariada.

A de A : 1 dita n. 234, repregada e aviada.
 ASP-AA : 1 dita n. 123, avariada.
 A de A : 1 dita n. 235, repregada e aviada.
 Afaço : 1 dita n. 6.900, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 6.904, avariada.
 A de A : 1 dita n. 236, repregada e aviada.
 ASP-FA : 2 ditos ns. 2.080 e 2.085, idem idem.
 Idem : 1 fardo n. 2.097, avariado.
 AP : 1 caixa n. 196, repregada e avariada.
 Bastos : 1 dita n. 47, idem idem.
 BDC : 3 fardos ns. 8, 5, e 4, rotos e aviados.
 BD : 2 caixas ns. 159/1 e 159/6, repregadas e avariadas.
 BDC : 1 fardo n. 10, avariado.
 Bragança : 1 caixa n. 2.974, idem.
 CBC : 2 ditos ns. 53 e 54, idem.
 Idem : 1 dita n. 55, repregada e avariada.
 CLS : 1 dita n. 167, avariada.
 CFQ : 1 dita n. 2, idem.
 CLS : 2 ditos ns. 17 e 172, repregadas e avariadas.
 ASP-FF : 1 dita n. 2.000, repregada.
 Idem : 1 caixa n. 2.100, repregada e aviada.
 Idem : 1 dita n. 2.101, avariada.
 AP : 1 dita n. 437, idem.
 Idem : 1 dita n. 192, repregada.
 CLS : 1 engradado n. 5, avariado.
 ELC : 1 caixa n. 4, avariada.
 FAC : 2 ditos ns. 3.732 e 3.728, idem.
 FB—Juiz de Fora : 1 dita n. 70, repregada.
 FNC : 1 dita n. 8.037, idem.
 JMP : 1 dita n. 3.459, avariada.
 Lamvigran : 2 ditos ns. 12.006 e 10.007, idem.
 Legcy : 1 dita n. 3.374, idem.
 MB : 1 dita n. 67, idem.
 MFF : 1 dita n. 68, idem.
 MF : 1 fardo n. 161, idem.
 C-B-90 : 1 caixa n. 87, repregada e aviada.
 Ogcol : 1 dita n. 870, avariada.
 Pacheco : 1 dita n. 123, idem.
 PARC : 1 dita n. 7.555, idem.
 PG : 1 dita n. 1.440, repregada e aviada.
 Vapor suco Graccia, entrado em 20 de junho de 1917.
 Armazem n. 7—C—M—C : 6 amarrados de caixas, repregadas.
 CRC : 3 ditos, idem.
 Vapor nacional Itatinga, entrado em junho de 1917.
 Armazem n. 7—R : 10 fardos, rotos.
 ACG : 3 ditos, idem.
 Vapor francez Duplex, entrado em 15 de junho de 1917.
 Armazem n. 8—S : 4 pipas sem numero, vasando.
 APP : 1 quinto sem numero, vasando.
 N. Pereira : 1 dito idem, idem.
 JVC : 3 ditos idem, idem.
 Lage Carneiro : 5 ditos idem, idem.
 M. Pinto : 6 ditos idem, idem.
 VMC : 6 ditos idem, idem.
 C—M—C : 5 ditos idem, idem.
 Barbosa Albuquerque : 1 dito idem, idem.
 SAC : 2 ditos idem, idem.
 DAC : 5 ditos idem, idem.
 Rodrigues Lisboa : 1 dito idem, idem.
 M. Silva : 1 dito idem, idem.
 CMC : 2 ditos idem, idem.
 C. Pinho : 2 ditos idem, idem.
 Guimarães Pinto : 3 ditos idem, idem.
 Casa Cosmopolita : 1 dito idem.
 Peixoto Serra : 1 dito idem, idem.
 JSP : 2 ditos idem, idem.
 AG : 1 dito idem, idem.
 Peixoto Serra : 3 decimos idem, idem.
 Lage Carneiro : 6 ditos idem, idem.

CM : 4 caixas idem, repregadas.
 Macedo Junior : 4 ditos idem, idem.
 Idem : 16 ditos idem, idem.
 NZC : 5 ditos idem, idem.
 ABC : 5 ditos idem, idem.
 TC : 7 ditos idem, idem.
 BAC : 1 dita idem, idem.
 VMC : 10 caixas sem numero, repregadas.
 DC : 3 ditos, idem, idem.
 ZCC : 5 ditos idem, idem.
 CTC : 8 ditos idem, idem.
 CRC : 4 ditos idem, idem.
 DAC : 5 decimos idem, vasando.
 C. Mourão : 2 ditos idem, idem.
 JSP : 1 dito idem, idem.
 Macedo : 2 ditos idem, idem.
 Guimarães Pinto : 1 quinto idem, vasio.
 C. Mourão : 1 decimo idem, idem.
 VMC : 1 decimo idem, idem.
 Mourão & Comp. : 1 caixa idem, repregada.
 ACC : 1 dita idem, idem.
 C : 2 ditos idem, idem.
 AMC : 2 ditos idem, idem.
 Boavista : 1 dita idem, idem.
 TA : 4 barriletes idem, quebrados.
 Vapor suco Graccia, entrado em 19 de junho de 1917.
 Armazem n. 13 — BSS : 2 bobinas ns. 86 e 48.
 MAL : 1 sacco, rôlo.
 3.630 : 4 barricas, repregadas e aviadas.
 Sem marca : 5 ditos idem, idem.
 X : 8 latas, avariadas.
 Vapor norueguês Times, entrado em 14 de junho de 1917.
 Trapiche Ilha do Cajú — RHC : 2 caixas ns. 45/6, avariadas.
 CFF : 2 barricaz ns. 14 e 29, com faltas.
 RPM : 4 latas ns. 5, 6, 9 e 10, vasando.
 Vapor suco Graccia, entrado em 18 de junho de 1917.
 Trapiche Ilha do Cajú — FIC : 2 barricas ns. 5 e 16, com faltas.
 Alfandega, 6 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito :

Vapor americano Santa Rosalia, entrado em 23 de junho de 1917:

Armazem n. 5—VAM—Juiz de Fora : 1 barril n. 1, repregado.
 X—13.686 : 3 ditos avariados.
 TMC : 1 caixa n. 252, idem.
 KNS—1.717 : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 LJM : 6 barris diversos numeros, repregados.
 MFB—2.152 : 1 dita n. 2, idem.
 71—A : 1 dita d. 99.144, repregada e aviada.
 70—B : 2 ditos ns. 812 e 811, idem idem.
 SF : 1 dita n. 2, repregada.
 SAC : 2 ditos ns. 1 e 7, repregadas e aviadas.
 SBC : 1 barrica n. 371, repregada.
 Stock—R : 1 caixa n. 2.973, avariada.
 S : 1 barrica n. 2.333, repregada e aviada.
 TBM—VW : 1 barril n. 2, repregado.
 Pkarmacia : 1 caixa n. 11, repregada e aviada.
 VRC : 1 dita n. 7, repregada.

VUC : 1 dita n. V 25.555, idem.
 Idem : 1 dita n. V 25.536, idem idem.
 CGE do B—10.053 : 6 ditos diversos numeros, idem idem.
 CP—51 : 45 ditos idem.
 C : 2 barr's ns. 2.771 e 2.773, vasando.
 EV : 4 barris diversos numeros, repregados.
 EFCB : 1 barrica n. 1.293, idem.
 D—Fontes : 1 caixa n. 50, idem.
 G : 1 dita n. 0.523, idem.
 GNC : 1 dita n. V 29.382 repregada e aviada.
 HWA : 2 ditos ns. V 30.086 e V 25.777, idem idem.
 IFG : 1 dita n. 181/4, idem idem.
 JMC : 1 dita n. 148, avariada.
 ABC—C : 1 dita n. 3.027, repregada.
 ASC—2.757 : 2 ditos ns. 18 e 19, repregadas e avariadas.
 All—A Vieira & Comp. : 1 dita n. 1.341, idem idem.
 Braga & Matto Y : 1 dita n. 4, repregada.
 BAC—SVC : 1 dita n. 20, avariada.
 BAC—2.153 : 2 ditos ns. 5 e 8, repregadas e avariadas.
 BAC—SVC : 1 dita n. 30, avariada.
 BD—CFC : 1 dita n. 3, repregada.
 Casa Lucas : 1 barrica n. 5, repregada e avariada.
 CMC : 1 dita n. 3, repregada.
 CGE do B—10.053 : 11 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 7—GB : 49 amarrados de caixas, repregados.
 LAM : 29 caixas idem.
 Pombal : 3 ditos idem.
 Vapor francez Duplex, entrado em 17 de junho de 1917.
 Armazem n. 6 — SCC : 1 fardo n. 7.891, avariado.
 SACI : 3 caixas ns. 10, 9, 5, repregadas e avariadas.
 SG&C : 1 dita n. 3.918, avariada.
 SC&C : 3 ditos ns. 2, 13 e 25, repregadas e avariadas.
 VWC : 2 ditos ns. 3.498 e 3.502, idem idem.
 VSC : 1 caixa n. 58, repregada e avariada.
 Veado : 1 dita n. 8.330, avariada.
 TRC : 1 dita n. 3.388, idem.
 X : 1 dita n. 9.993, repregada e avariada.
 FNC : 1 dita n. 8.055, avariada.
 FAC : 1 dita n. 41, idem.
 FLBC : 1 dita n. 1, avariada.
 FAC : 2 ditos ns. 44 e 20, repregada e aviada.
 FLBC : 1 dita n. 2, idem.
 FAC : 1 dita n. 45, repregada e avariada.
 F—Garcia : 1 dita n. 1.074, idem.
 FAC : 1 dita n. 3.263, avariada.
 FSH—1.801 : 3 ditos diversos numeros, idem.
 GF : 1 dita n. 3.332, repregada e avariada.
 GAC : 1 dita n. 4.596, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.690, avariada.
 GCG : 1 fardo n. 4, idem.
 HN : 1 caixa n. 3.909, idem.
 GNC : 2 ditos ns. 3 e 13, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditos ns. 7.135 e 7.139, avariadas.
 HN : 1 engradado n. 3.004, idem.
 CLS : 1 caixa n. 18, idem.
 CFB : 1 dita n. 593, repregada e avariada.
 CLS : 1 dita n. 168, idem.
 Casa Claudino : 1 dita n. 6.333, avariada.
 CG : 2 barricaz ns. 19.283 e 19.282, repregadas e avariadas.
 Casa Sucena : 1 caixa n. 9.775, idem idem.
 CCC : 1 dita n. 73, idem idem.
 CM : 1 caixa n. 221, repregada e avariada.
 CCC—1.699 : 1 dita n. 2.018, avariada.
 Dia : 1 dita n. 413, repregada e avariada.
 DI : 1 fardo n. 117, avariado.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 3.231, reprogada e avariada.
 Enla: 1 dita n. 76, avariada.
 EV: 1 dita sem numero, reprogada e avariada.
 EG&C: 1 dita n. 1, avariada.
 FN&C: 1 dita n. 8.060, idem.
 FAC: 1 dita n. 3.808, idem.
 FNC: 1 dita n. 3.633, reprogada e avariada.
 FMC: 1 dita n. 3.533, idem, idem.
 FA&C: 1 dita n. 3.818, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.810, idem.
 Isnard: 2 amarrados ns. 125 e 127, desmanchados.
 HMC: 1 caixa n. 3, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, reprogada e avariada.
 HN: 1 dita n. 3.907, idem, idem.
 HMC: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Isnard: 1 dita n. 134, idem, idem.
 JAC: 1 dita n. 6.914, idem, idem.
 JS&C: 1 dita n. 2, idem, idem.
 JD: 1 dita n. 0.784, avariada.
 JPJ: 1 dita n. 3, reprogada e avariada.
 HP&C: 1 dita n. 6.391, avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 6.361 e 6.337, avariada.
 Idem: dita n. 6.337, reprogada e avariada.
 LRJ: 1 dita n. 2.823/47, avariada.
 LG: 1 caixa n. 15.771, avariada.
 LC—Porto Alegre: 1 dita n. 2.430, idem.
 MC&C: 2 ditos ns. 7.309 e 7.310, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.313, reprogada e avariada.
 MB: 1 dita n. 59, idem idem.
 ME: 1 fardo n. 142, avariado.
 MBA: 1 caixa n. 3.717, reprogada e avariada.
 MC&C: 1 dita n. 7.339, idem idem.
 MB: 1 dita n. 66, idem idem.
 A—G—C—59: 2 fardos ns. 279 e 283, avariados.
 C—B—59: 1 caixa n. 86, reprogada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 88, idem idem.
 C—B—C—90: 1 dita n. 1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 C—B—90: 1 dita n. 90, reprogada e avariada.
 C—B—90: 1 dita n. 4.670, idem idem.
 7.040—NGC: 1 dita n. 103, idem idem.
 PG: 1 dita n. 53, avariada.
 QG&C: 1 dita n. 2.447, reprogada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.147/4, avariada.
 RS&C: 1 dita n. 4.677, idem.
 RH&C: 1 dita n. 3.330, reprogada e avariada.
 Rodrigues: 1 dita n. 3.777, idem idem.
 RH: 1 dita n. 7.233, idem idem.
 Rodrigues—A. do C.: 2 ditos ns. 3.303 e 3.306, avariadas.
 ARC: 1 dita n. 42, idem.
 Araujo: 1 dita n. 39, reprogada e avariada.
 AGC: 1 caixa n. 4.236, avariada.
 ASS: 1 dita n. 3, reprogada e avariada.
 ASP—FF: 1 dita n. 2.086, idem idem.
 ASP: 1 dita n. 4, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, avariada.
 Araujo: 1 dita n. 3.233, reprogada e avariada.
 AP: 1 dita n. 91, idem idem.
 A de A: 1 dita n. 239, idem idem.
 AP: 1 dita n. 4.763, idem idem.
 Araujo: 1 dita n. 4, idem idem.
 AA&C: 1 dita n. 137, idem idem.
 AP: 1 dita n. 194, idem idem.
 Araujo: 1 amarrado de caixa n. 3.347, avariado.
 BTC: 1 caixa n. 653/3, reprogada e avariada.
 Bragança: 1 dita n. 110, idem idem.
 Bastos: 1 dita n. 7.097, idem idem.
 CC: 1 dita sem numero, avariada.
 CLS: 1 dita n. 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, reprogada e avariada.
 RS&C—FT: 1 dita n. 14, idem idem.
 RA: 1 dita n. 7.254, avariada.
 RFC: 1 dita n. 1.820, idem.
 SS—1.884: 1 dita n. 9.640, idem.
 1.833: 1 dita n. 9.633, idem.
 Silva: 1 engradado n. 118, reprogado e avariado.
 STB: 1 caixa n. 7.511, idem idem.
 SG&C: 1 dita n. 49.247, avariada.
 SV: 1 dita n. 3.794, reprogada e avariada.
 Idem: 1 caixa n. 3.793, reprogada e avariada.
 SCC: 1 fardo n. 29, avariado.
 SV: 1 caixa n. 3.791, reprogada e avariada.
 SG&C: 1 dita n. 3.274, avariada.
 SSB: 1 fardo n. 100/1, roto e avariado.
 S—C—G&C: 1 caixa n. 3.273, reprogada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.819, idem idem.
 S&CL: 1 dita n. 12, idem idem.
 SC&C: 1 fardo n. 33, avariado.
 SC&C: 1 caixa n. 10, reprogada e avariada.
 SG&C: 1 dita n. 3.824, idem idem.
 SC&C: 1 dita n. 23, avariada.
 Armazen n. 8—CDC: 4 quintos sem numero, vazando.
 Casa Cosmopolita: 1 dito idem, idem.
 G. Pinto: 1 dito idem, idem.
 CRC: 1 dito idem, idem.
 Casa Carvalho: 2 ditos idem, idem.
 AC: 1 dito idem, idem.
 VSF: 1 dito idem, idem.
 JSP: 6 decimos sem numero, idem.
 Bobianno: 2 ditos idem, idem.
 HAC: 1 dito idem, idem.
 AO: 1 quinto idem, vazio.
 APP: 1 dito idem, idem.
 VMC: 2 ditos idem, idem.
 N. Santos: 1 dito idem, idem.
 C. Boavista: 1 dito idem, idem.
 C—M—C: 1 dito idem, idem.
 ABC: 9 caixas sem numeros, reprogadas.
 GZC: 9 ditos idem, idem.
 CTC: 28 ditos idem, idem.
 D—C: 40 ditos idem, idem.
 NZC: 4 ditos idem, idem.
 LCC: 6 ditos idem, idem.
 MC: 4 ditos idem, idem.
 CMI: 3 ditos idem, idem.
 MAL: 2 ditos idem, idem.
 CRC: 1 dito idem, idem.
 VMC: 3 ditos idem, idem.
 C—M—C: 1 dita idem, idem.
 Macedo Junior: 1 dita idem, idem.
 ACC: 4 ditos idem, idem.
 Boavista: 1 dita idem, idem.
 RCC: 1 dita idem, idem.
 N. Santos: 23 quintos vasando.
 VMC: 20 ditos idem, idem.
 C—M—C: 16 ditos idem, idem.
 APP: 8 ditos idem, idem.
 AO: 5 ditos idem, idem.
 JSP: 2 ditos idem, idem.
 JA: 10 ditos idem, idem.
 Bobianno: 7 ditos idem, idem.
 B. Cruz: 6 ditos idem, idem.
 C. Boavista: 2 ditos idem, idem.
 RAC: 5 ditos idem, idem.
 SC: 3 ditos idem, idem.
 Granado: 5 quintos sem numero, vasando.
 N. Pereira: 1 dito idem, idem.
 AFG: 3 ditos idem, idem.
 B. Albuquerque: 11 ditos idem, idem.
 LFC: 3 ditos idem, idem.
 CMC: 1 dito idem, idem.
 SAC: 1 dito idem, idem.
 C. Mourão: 1 dito idem, idem.
 LI: 1 dito idem, idem.
 JAS: 2 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Amal. Kersaint*, entrado em 27 de junho de 1917.
 Armazen n. 17—HC: 1 caixa n. 1.117, reprogada.
 Idem: 1 dita n. 1.116, reprogada e avariada.
 HPI: 1 dita n. 218, idem, idem.
 JAP: 1 fardo n. 7, avariado.
 JMP: 2 caixas ns. 8.011 e 8.013, reprogada e avariada.
 JCC: 1 dita n. 1.919, avariada.
 JV: 1 fardo n. 7.449, idem.
 Legcy: 2 caixas ns. 3.331 e 3.333, reprogada e avariada.
 MCC: 1 fardo n. 182, roto.
 MC: 1 caixa n. 7.346, reprogada.
 MC: 2 ditos ns. 7.358 e 7.318, avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 7.355 e 7.317, idem.
 PG: 1 dita n. 280, reprogada e avariada.
 PAC: 1 dita n. 3.427, avariada.
 PARC: 2 ditos 7.593 e 7.595, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.523, reprogada e avariada.
 Rodrigues: 1 dita n. 664, reprogada.
 RHC: 1 caixa n. 12.393, reprogada.
 SS—TD: 1 dita n. 559, idem.
 AF—F: 1 fardo n. 513, avariado.
 Idem: 2 ditos ns. 515 e 517, idem.
 VB&C: 1 caixa n. 18, reprogada e avariada.
 AV: 1 dita n. 619, avariada.
 AAC: 1 dita n. 1.454, reprogada e avariada.
 Araujo: 1 dita n. 366, idem, idem.
 B&C: 1 engradado n. 593, reprogado.
 Bragança: 1 caixa n. 3.447, reprogada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 10, reprogada.
 OLS: 2 ditos ns. 62 e 203, idem.
 Idem: 1 dita n. 207, reprogada e avariada.
 CCC: 1 dita n. 650, reprogada.
 Idem: 1 dita n. 2.322, idem.
 CSC: 1 dita n. 2, idem.
 FB—Juiz de Fora: 1 dita n. 7.984, reprogada.
 F—Garcia: 1 dita n. 1.084, avariada.
 GF: 1 dita n. 665, reprogada.
 Idem: 1 dita n. 3.503, reprogada e avariada.
 Granado: 1 dita n. 7.978, reprogada.
 G: 2 ditos s/n. e 2.868, reprogadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 809 e 808, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 812, idem, idem.
 Giffoni: 1 dita n. 3.480, avariada.
 Granado: 1 dita n. 1.976, idem.
 HC: 2 ditos ns. 1.131 e 1.027, reprogadas e avariadas.
 VW&C: 1 dita n. 121, reprogada.
 Vapor noruegues *Tyr*, entrado em junho de 1917.
 Armazen n. 18—R 11.582, 4 caixas com diversos numeros, reprogadas e avariadas.
 Idem 11.017: 1 dita n. 9.233 X, idem idem.
 Idem 11.630: 1 dita n. 25.003 D, idem idem.
 Idem 11.017: 1 dita n. 9.216 K, idem idem.
 Idem 11.430: 1 dita n. 553, idem idem.
 Idem idem: 10 ditos com diversos numeros, idem idem.
 Idem 11.887: 1 dita, idem idem.
 S: 1 dita n. 404, idem idem.
 SB&C: 1 barrica sem numero, idem idem.
 TM&C—BSC: 2 caixas ns. 2 e 1, idem idem.
 VOC: 1 dita n. 2.230, idem idem.
 KG&C: 1 dita n. 5.812, idem idem.
 AO—RC: 1 dita n. 55.105, idem idem.
 CG&C—Casa Valerio: 1 engradado n. 61.401, idem idem.
 Cleveland—NP: 1 caixa n. 1 ou 9.100, idem idem.
 Cleveland: 1 dita n. 475, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.290, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.291, idem idem.
 Carlos de Vasconcellos—c/o National Cyt Bank: 1 dita n. 1.315/2, idem idem.
 F—Garcia: 1 dita n. 403, idem idem.
 Gaz—1.674: 6 ditas com diversos numeros, idem idem.
 Idem—1.237: 1 dita n. 79, idem idem.
 JBC: 1 dita n. 2.100, idem idem.
 JORL—T on Tori: 1 dita n. 16.217, idem idem.
 Jori—1.036/1.111: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.
 Jori—1.033/0—401: 1 dita n. 3.935, idem idem.
 Idem—402: 1 dita n. 3.936, idem idem.
 JORI—T: 2 caixas ns. 13.401 e 13.402, repregadas e avariadas.
 MIB—122: 1 dita n. 2, idem idem.
 MV&C: 7 ditas de diversos numeros, idem idem.
 MA—JE: 1 dita n. 533, idem idem.
 WE—977—PC: 1 dita n. 1, idem idem.
 HFC: 1 dita n. 108, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 109, idem idem.
 RA—C: 1 dita n. 53.528, idem idem.
 R—11.926: 1 dita n. 2.748, idem idem.
 R—11.343: 1 dita n. 1, idem idem.
 R—11.386: 1 dita n. 7.167, idem idem.
 R—11.231: 1 dita n. 7.152, idem idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

EXAMES DE MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscripção para o exame e admissão ao logar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de electricistas, caldeireiros de cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na forma do disposto no art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.
 As demais informaçoes serão dadas nesta inspectoria, todos os dias uteis, das 11 as 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 16 de junho de 1917. — *J. Magalhães de Almeida*, 1º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta director, previne-se ás Sras. costureiras que na sexta-feira 13 do corrente, das 11 as 14 horas, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matriculadas na 4ª categoria, não sendo attendidas as que se apresentarem fóra dos limites das horas acima marcadas ou não forem da categoria chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente, assistente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionais e estrangeiros, constituídos

em familia ou solteiros, e que se encontram desocupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até a estação ou porto mais proximo a propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornaleiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contratos de locação de serviços, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia da Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local o hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituídos em familia, que pretenderem localizar-se em nucleos coloniacos Federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até a sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios:— Hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisorio, vendidos a prazo, pelo preço de construcção; agasalho provisorio para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentes fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informaçoes que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS DE QUE NECESSITA A LANCHÁ «QUINTILLA»

De accordo com a clausula 4ª do edital de 18 de junho proximo findo, serão abertas nesta directoria, no dia 11 do corrente, ás 13 horas, as propostas apresentadas para a execução dos reparos de que necessita a lancha *Quintilla*, do serviço da Intendencia da Imigração, no porto do Rio de Janeiro.

Para assistir a esse acto são convidados os Srs. M. Silva e M. S. Lino, proponentes julgados idoneos.

Directoria do Serviço de Povoamento, 9 de julho de 1917. — *P. Villaboin*, chefe da 2ª secção e inspector da Colonização, pelo director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pô-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 as 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917. O secretario, *Laurindo Macedo*.

Observatorio Nacional

Terá logar hoje, ás 11 horas, a prova pratica dos candidatos ao cargo do assistente do 2ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo, sendo convidados a comparecerem os respectivos interessados. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA, REALIZADA A 10 DO CORRENTE MEZ, PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO GRUPOS DE POCELAGS EM TERRENOS PERTENCENTES AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL DE PINHEIRO.

Sr. Dr. director do Serviço de Industria Pastoral:

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua do Ouvidor n. 56, se propõe a executar as obras da presente concorrência, cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, pela quantia de 4:700\$ (quatro contos e setecentos mil réis) cada um, ou seja pelo total de (vinte e tres contos e quinhentos mil réis) 23:500\$000.

O proponente sujeita-se a todas as condições do edital de concorrência inclusive a de prazo.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — *J. M. Travassos Filho*.

Berrêdo & Valente, constructores, com escritório á rua do Lavradio n. 190, propõem-se a fazer a construção das cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootécnico de Pinheiro, submettendo-se plenamente ás clausulas do edital de 3 do corrente e de accordo com as plantas e indicações fornecidas pelo engenheiro do Ministerio, pela importancia de 19:975\$ (dezenove contos novecentos e setenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917.—*Berrêdo & Valente.*

J. Poley, constructor-architecto, estabelecido á rua da Constituição n. 53, propõe-se a construir as cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, de accordo com o edital da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, de 3 do corrente, e as plantas e especificações que foram fornecidas por esse ministerio, pela quantia de 30:300\$ (trinta contos de réis).

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917.—*J. Poley.*

Luiz Zanni, constructor civil, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 108, nesta Capital, tendo depositado no Thesouro Nacional, a caução n. 346, no valor de 500\$ (quinhentos mil réis), para concorrerem as obras a serem feitas, constando da construção de cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, tudo de accordo com as plantas e especificações fornecidas pelo engenheiro desse ministerio.

O cimento será fornecido pelo ministerio. O supplicante propõe a fazer todas as obras no prazo de 40 dias uteis e pelo preço de 22:840\$ (vinte e dois contos oitocentos e quarenta mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917.—*Luiz Zanni.*

O abaixo assignado propõe-se a realizar a construção de cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, de inteira conformidade com as condições estabelecidas no edital de concorrência da Directoria do Serviço de Industria Pastoral e de accordo com o projecto e especificações organizadas pelo gabinete do Sr. Dr. engenheiro deste ministerio, nas quaes está estabelecido ser o cimento necessario áquellas obras fornecido pelo proprio Posto, pela quantia total de vinte e cinco contos e quinhentos mil réis (25:500\$00).

Nestes termos, P. E. Deferimento.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917.—*Alfredo Borges Monteiro.*

Cardoso & Pinto, constructores, estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31, tendo feito no Thesouro Nacional o deposito de 500:000, pelos talões ns. 342 e 269, propõem-se a construir as cinco pocilgas, nos terrenos do Posto Zootécnico Federal na Estação de Pinheiro, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, e projecto, e especificações, fornecidas pelo Sr. Dr. engenheiro, sendo o cimento preciso para as referidas cinco pocilgas, fornecido por esse ministerio, pela importancia de 25:600\$ (vinte e cinco contos e quatrocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917.—*Cardoso & Pinto.*

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 10 de julho de 1917.—*Alcides Miranda, director.*

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 1º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei o que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917.—*A. Simonsen, syndico.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

(Alteração dos editaes de 13 e 27 de junho de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do corrente mez de julho, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de accessorios para trilhos, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos, que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes, para serem examinados:

Trefonds C.....	750.000
Parafusos com arruelas tipo C....	200.000
Parafusos a.....	25.000
Parafusos b.....	40.000
Parafusos A.....	10.000
Parafusos f.....	5.000
Parafusos 3ª secção.....	10.000
Parafusos Leopoldina com arruelas	1.000
Talas C (3 furos), pares.....	100
Talas C (6 furos), pares.....	4.000
Talas A, pares.....	5.000
Cruzamento C 1/10.....	20
Cruzamento C 1/8.....	20
Cruzamento B 1/10.....	10
Cruzamento B 1/8.....	10

O fornecimento deverá começar no prazo de 90 dias, contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido em 31 de dezembro do corrente anno.

A entrega será no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa de mercado estrangeiro, e na 1ª secção da Intendencia, ou qualquer estação da estrada, na hypothese de não vir directamente de mercado estrangeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, para os cruzamentos pedidos e, por kilo, para as outras especies de accessorios. Esse preço poderá ser em qualquer moeda, servindo para comparação o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a accessorios de vinda directa de mercado estrangeiro a importancia relativa a direitos aduaneiros.

Ao autor da proposta mais barata caberá

preferencia de direito, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucre fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de um conto de réis, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão tambem apresentar a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condições de ser aceita não serão abertas.

Depois de julgadas a idoneidade dos proponentes e da aceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma; reserva-se tambem o direito de reduzir a quantidade de accessorios pedidos, caso a despesa total exceder a determinada quantia.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme foi indicado, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 2º das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

O proponente acceto, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de julho de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Repartição de Agendas e Obras-Públicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO-D'OURO

DIÁRIO DOS TRENS A VICORAR DE 15 DE JULHO DE 1917

[illegible]

VOLTA		Dias uteis										Domingos					
Estações e paradas		NO 2 (1)		NO 4		SO 2		S 2 (1)		SO 4		S 4		SS 2		R 2	
Linha tronco	Linha auxiliar e ramais	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
S. Pedro.....	—	—	—	12.23	12.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santo Antonio.....	—	—	—	12.24	12.24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio d'Ouro.....	Reprezas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.42	15.42
Painceiras.....	Rio d'Ouro.....	6.03	5.50	12.30	12.37	6.04	5.50	—	—	—	—	—	—	—	—	15.52	15.52
Cachoeiras.....	—	6.44	6.46	12.51	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.01	16.01
—	Tingui.....	—	5.50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.05	16.05
—	Barreira.....	6.04	6.04	12.37	12.44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Iguassu.....	6.17	6.19	12.53	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	S. Bernardino.....	6.22	6.23	13.02	13.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Bulhões.....	José Bulhões.....	6.30	6.35	13.12	13.17	6.30	6.35	—	—	—	—	—	—	—	—	16.11	16.16
Figueira.....	—	6.40	6.41	13.22	13.23	6.40	6.41	—	—	—	—	—	—	—	—	16.20	16.20
Nejiro.....	—	6.46	6.48	13.28	13.30	6.46	6.48	—	—	—	—	—	—	—	—	16.24	16.25
Itaipu.....	—	6.55	6.56	13.38	13.39	6.55	6.56	—	—	—	—	—	—	—	—	16.30	16.30
Itchopolis.....	—	7.01	7.02	13.44	13.45	7.01	7.02	—	—	—	—	—	—	—	—	16.33	16.33
—	Xerom.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Mantiquira.....	—	—	12.24	12.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Lamarão.....	—	—	12.44	12.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Kilometro 43.....	—	—	12.58	13.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Baby.....	—	—	13.28	13.31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Aurora.....	—	—	13.48	13.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Belford Roxo.....	7.40	—	13.52	14.00	7.40	—	4.40	7.30	—	—	—	—	—	—	16.39	16.43
Coqueiros.....	—	—	—	14.10	14.11	—	—	4.47	7.37	—	—	—	—	—	—	16.50	16.50
Pavuna.....	—	—	—	14.18	14.23	—	—	4.23	7.42	—	—	—	—	—	—	16.55	16.57
Areal.....	—	—	—	14.31	14.36	—	—	4.33	7.53	—	—	—	—	—	—	17.05	17.06
Collegio.....	—	—	—	14.41	14.42	—	—	4.38	7.57	—	—	—	—	—	—	17.09	17.10
Irajá.....	—	—	—	14.46	14.48	—	—	4.41	8.01	—	—	—	—	—	—	17.13	17.13
Vicente Carvalho.....	—	—	—	14.52	14.54	—	—	4.46	8.06	—	—	—	—	—	—	17.18	17.20
Engenho do Matto.....	—	—	—	14.59	15.01	—	—	4.51	8.11	—	—	—	—	—	—	17.24	17.26
Centro Telephonico.....	—	—	—	15.05	15.06	—	—	4.55	8.15	—	—	—	—	—	—	17.29	17.30
Inhaúma.....	—	—	—	15.09	15.11	—	—	4.58	8.17	—	—	—	—	—	—	17.32	17.35
Liberdade.....	—	—	—	15.19	15.21	—	—	5.03	8.23	—	—	—	—	—	—	17.39	17.41
—	Liberdade.....	—	—	—	—	—	—	5.07	8.25	—	—	—	—	—	—	17.41	17.41
—	Vieira Fazenda.....	—	—	—	—	—	—	8.28	8.28	—	—	—	—	—	—	17.44	17.44
—	Triagem.....	—	—	—	—	—	—	8.32	8.32	—	—	—	—	—	—	17.48	17.48
—	Fructeiras.....	—	—	—	—	—	—	8.36	8.37	—	—	—	—	—	—	17.52	17.53
—	Alfredo Maia.....	—	—	—	—	—	—	8.43	T	—	—	—	—	—	—	17.53	T
Praia Pequena.....	—	—	—	15.27	15.28	—	—	5.43	—	—	—	—	—	—	—	18.00	—
Benfica.....	—	—	—	15.34	15.42	—	—	5.48	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rua Bella.....	—	—	—	15.46	15.47	—	—	5.26	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caju.....	—	—	—	15.51	T	—	—	5.33	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Cruzamentos — Triagem S 4 com S U A 42; Inhaúma R 4 com S 2; Vicente Carvalho MO 4 com S 2; Irajá S 3 com R 2.

Correspondências — Belford Roxo S 2 com MO 2 e MO 3 com S 3.

Observações — (1) — Aos domingos, além dos trens indicados nas respectivas columnas, circularão também os trens MO-2, MO 2, S 2 e S 3.

Os trens MO 4 e MO 4 circularão até e de Xerom às segundas e quintas-feiras; até e de Tingá às terças e sextas-feiras; até e de S. Pedro às quartas-feiras e sábados. O trem MO 3 circulará às segundas, quartas-feiras, sábados e domingos até Tingá e as terças, quintas e sextas até Rio d'Ouro. O trem MO 2 circulará às segundas, terças, quintas-feiras e domingos de Tingá e as quartas, sextas-feiras e sábados de Rio d'Ouro.

Capital Federal, 13 de junho de 1917. — Carlos L. M. Machado, engenheiro chefe do tráfego, 2ª divisão, em 14 de junho de 1917. — A. Gonçalves Neves, engenheiro chefe. Approvo, 14 de junho de 1917. — Luiz van Erven.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. «Monitor Mercantil»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REUNIDA EM 30 DE JUNHO DE 1917

Aos 30 dias do mez de junho de 1917, na sede social da Sociedade, á avenida Rio Branco n. 137, 3.º andar, presentes os accionistas abaixo assignados, o Sr. Elycio de Carvalho, director presidente, verificando que se achava reunido numero legal, convida os Srs. accionistas para indicar quem deva dirigir os trabalhos. Por proposta do accionista Fausto de Almeida foi indicado o Sr. Francisco Bastos, que, depois de assumir a presidencia, convidou o Sr. Alberto Silveiras para secretario, que accitou o encargo, e, em seguida, declara aberta a sessão. Diz o presidente que, conforme o annuncio de convocação, a assemblea tem por fim deliberar sobre uma proposta de incorporação da Empresa de Informações Garantida, a qual, approvada, implica o augmento do capital social e, em consequencia, a reforma dos estatutos. Faz ler em seguida pelo secretario a referida proposta, que é a seguinte: «O abaixo assignado, unico proprietario da Empresa de Informações Garantida e presidente da Sociedade Anonyma «Monitor Mercantil», da qual é incorporador, no intuito de que os serviços que ambas exploram tenham o desenvolvimento de que são susceptíveis, vem submeter ao esclarecido exame dos Srs. accionistas a seguinte proposta: A Sociedade Anonyma «Monitor Mercantil» incorporará ao seu patrimonio todos os bens, cousas e direitos pertencentes á Empresa de Informações Garantida, recebendo o abaixo assignado, pela cessão dos mesmos, tantas acções do valor nominal de 50\$ (cincoenta mil réis), integradas e ao portador quantas forem necessarias para porfazer o valor dado pelos louvados aos referidos bens, cousas e direitos. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917.— Elycio de Carvalho.» O Sr. presidente faz ler tambem o seguinte parecer do conselho fiscal, sobre a proposta em questão: «O conselho fiscal da Sociedade Anonyma «Monitor Mercantil», havendo tomado conhecimento da proposta de incorporação da empresa de informações Garantida, que á mesma faz o seu proprietario, em data de 23 do corrente, e vae ser submettida á deliberação da assemblea geral extraordinaria dos senhores accionistas, após detido exame do assumpto, declara estar completamente de accordo com os termos da dita proposta, por consultar os interesses sociaes e constituir uma operação assaz proveitosa para a S. A. «Monitor Mercantil», e felicita ao seu presidente pela nobre orientação revelada nos seus propositos, a que o conselho fiscal empresta a sua inteira solidariedade. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917.— Conde de Carapicás. — Humberto Taborda. — G. Larue.» Dando a palavra ao presidente da companhia, este fez uma exposição do assumpto, mostrando quaes as vantagens que trazia a operação para a mesma, que satisfiz aos accionistas. Submettida á discussão e a votos a referida proposta, e não havendo ninguém que mais pedisse a palavra, é dada a mesma como approvada por todos, não tendo tomado parte na votação o proponente. Tratando-se de bens, cousas e direitos, aos quaes era necessario dar valor legal, o presidente lembra á assemblea a nomeação de peritos louvados para avaliarem os mesmos. A assemblea nomeia os Srs. Julio Costa Pereira, Adolpho Bihmler e P. Minervino de Oliveira, os quaes, achando-se presentes, accitam a

nomeação e, consultados, declaram que o exame e respectivo laudo poderiam ser concluidos no espaço de quarenta minutos, pelo que o Sr. presidente suspende os trabalhos para esse fim. A's 3 horas é reaberta a sessão e, entregue o laudo de avaliação, o Sr. presidente manda que o mesmo seja lido pelo secretario, o qual é o seguinte: «Os abaixo assignados, nomeados louvados pela assemblea geral de accionistas da Sociedade Anonyma «Monitor Mercantil» para avaliarem os bens, cousas e direitos da Empresa de Informações Garantida e, depois de bem examinarem o cadastro, arquivos, bibliotheca, moveis, utensilios e bem assim os contractos firmados com varios clientes, avaliam todos esses bens, cousas e direitos em quarenta contos de réis (40:000\$000). Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.— P. Minervino de Oliveira. — Adolpho Bihmler. — J. Costa Pereira.» Finda a leitura, o Sr. presidente submette a discussão e votação e, nenhum accionista tendo pedido a palavra, é o mesmo approved por unanimidade. Em seguida, o Sr. presidente declara aos Srs. accionistas que havia sobre a mesa um projecto de reforma dos estatutos da companhia, como consequencia das deliberações havidas, o qual consignava o augmento do capital para mais quarenta contos de réis, representado por mais 800 acções de 50\$, valor que recebia o Sr. Elycio de Carvalho, pela cessão dos bens, cousas e direitos da Empresa de Informações Garantida, e bem assim creava tres logares de dire-

O Sr. Theophilo de Albuquerque, pedindo a palavra para encaminhar a votação, declara que a reforma dos estatutos, com ser legitima, obedeceu ás novas exigencias oriundas das ultimas deliberações da assemblea. O presidente faz ler a proposta da reforma dos estatutos, elaborada pela directoria, que é a que se segue:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA «MONITOR MERCANTIL»

Art. 1.º A Sociedade Anonyma «Monitor Mercantil», constituída por assemblea geral realizada em 9 de dezembro de 1916, com sede e foro juridico nesta capital, reger-se-ha pelos presentes estatutos e, nos casos omissoes, pelas disposições legais que lhes forem applicaveis.

Art. 2.º O seu objecto é a publicação do jornal *Monitor Mercantil* e do *Anuario Commercial* e *Financieiro*, ou quaesquer outros negocios relativos á publicidade em geral, e bem assim explorar um serviço de informações commerciaes, economicas e financeiras.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 20 annos, a contar da data de sua fundação, e o mesmo poderá ser prorogado.

Art. 4.º O capital social é de 80:000\$ (oitenta contos de réis), dividido em 1.600 acções de 50\$ cada uma, todas ao portador e integradas, e o mesmo poderá ser augmentado por deliberação da assemblea geral.

Art. 5.º A sociedade será administrada por tres directores, eleitos por assemblea geral e reelegiveis, sendo um delles o presidente.

Art. 6.º A directoria compete deliberar, por maioria de votos, sobre todos os negocios de interesse social previstos na lei e nestes estatutos, nos termos e com as formalidades nestes determinadas, e no caso de divergencia entre todos os seus membros será convocada, com tres dias de antecedencia, uma assemblea geral de accionistas, para ser tomada a decisão approvada pela maioria dos accionistas.

Art. 7.º Ao director-presidente, além das attribuições communs, compete:

§ 1.º Superintender todos os serviços da sociedade e principalmente a direcção intellectual da *Monitor Mercantil*.

§ 2.º Representar a sociedade em juizo ou fora delles, praticando todos os actos legais que forem necessarios a bem de seus direitos, inclusive outorgar poderes para o desempenho de seu mandato.

§ 3.º Convocar a directoria e a assemblea geral, sempre que lhe parecer necessario ou conveniente aos interesses sociaes, presidindo uma e outra.

§ 4.º Rubricar, abrir e encerrar todos os livros da empresa, quando isto não for da competencia da Junta Commercial.

§ 5.º Ter sob sua guarda a caixa da empresa, praticando todos os actos relativos á parte financeira, de accordo com o estabelecido pelo art. 10.

Art. 8.º Ao director que se encarregar da direcção tecnica dos serviços de informações, competirá a guarda e administração do cadastro e arquivos da empresa, praticando todos os actos necessarios para o bom andamento do mesmo.

Art. 9.º Ao director que se incumbir da parte commercial competirá promover a divulgação dos serviços de publicidade e informações da empresa, praticando para esse fim todos os actos necessarios, nomear agentes ou correspondentes, contractar serviços.

Art. 10. Todos os titulos, documentos e obrigações passivas sociaes da empresa deverão ser sempre revestidos das assignaturas do presidente e de um dos directores, sem o que não terão valor algum, nem serão habéis para constituir a sociedade em obrigação para com terceiros.

Art. 11. Os directores terão os honorarios e gratificação *pro labore* que a assemblea geral determinar.

Art. 12. Cada director caucionará 100 acções proprias e a mesma subsidiará até serem liquidadas as contas de sua gestão.

Art. 13. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assemblea geral ordinaria, annualmente, dentre os accionistas, os quaes terão funcções gratuitas, competindo aos mesmos as attribuições que lhes são conferidas pela lei das sociedades anonymas.

Art. 14. A assemblea geral ordinaria para a prestação de contas da directoria, leitura do parecer do conselho fiscal, eleição dos e supplentes terá lugar na primeira quinzena de fevereiro, tudo de accordo com as praxes correntes.

Art. 15. As assembleas geraes extraordinarias, serão convocadas toda e vez que o presidente entender conveniente, a requerimento do conselho fiscal ou dos accionistas, representando estes pelo menos um terço do capital.

Art. 16. Cada acção dá direito a um voto e as acções são indivisiveis para a respectiva representação na assemblea geral.

Art. 17. O anno social coincide com o anno civil.

Art. 18. A assemblea compete determinar o modo e em que proporção devem ser distribuidos os lucros sociaes.

Finda a leitura, o Sr. presidente declara a mesma em discussão e, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, é a proposta posta á votação, tendo sido approvada por unanimidade. O Sr. presidente, em seguida, convida a assemblea a eloger, de accordo com os estatutos que acabavam de ser approvados, os tres directores que deviam constituir a administração da companhia. Por proposta do accionista Sr. Theophilo de Albuquerque são aclamados o Sr. Elycio de Carvalho director-presidente e os Srs. Jorge Souto Maior e Manoel Pinto de Carvalho directores. Aju-

da por indicação do mesmo accionista a assembleia resolveu que os honorarios mensaes de cada um dos directores fossem fixados em um conto de réis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente diz que vai encerrar os trabalhos; mas, antes de fazê-lo, pede aos Srs. accionistas que se demorem por algum tempo no salão até que seja lavrada a presente acta, afim de que fosse a mesma submettida á apreciação da assembleia. Suspensa a sessão por cincoenta minutos, é a mesma reaberta, tendo, depois de lida e sem que houve-se discussão, sido approvada a presente acta, que vai assignada pelo presidente, por mim, servindo de secretario, e todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — *Francisco Bastos*. — *Alberto Silveira*. — *Elycio de Carvalho*. — *Emerson José Moreira*. — Por procuração de A. Moura, *Francisco Bastos*. — *Fausto de Almeida*. — *Prates & Comp.* — *Alberto Bourista*. — *Octavio de Sequeira Queiroz*. — *Pedro de Sequeira Queiroz*. — *George Larue*. — *Octavio Porto*. — *Francisco Valladares*. — *Monteiro de Castro & Comp.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 5 do mez vigente, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 4.639, a acta da assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma «Monitor Mercantil», realizada em 30 do mez de junho expirante, relativa ao augmento de seu capital, creação de dois logares de directores e reforma de seus estatutos, e bem assim a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Postana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

BANQUE ITALO-BELGE

(Sociedade Anonyma)

Capital: 25.000.000 francos—Realizado, frs. 13.756.250

RESERVAS E LUCROS RESERVADOS, FRANCOIS 5.300.000

Caixa Matriz: Antuerpia — Succursaes: Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo e Buenos Aires

Caixa Central: S. Paulo

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1917

EXCLUSIVE AS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E A AGENCIA DE CAMPINAS

Activo

Caixa.....	6.366:811\$629
Carteira:	
Letras descontadas.....	4.824:903\$250
Letras caucionadas.....	2.133:266\$511
Letras a receber.....	3.632:277\$033
Contas correntes garantidas	7.050:669\$022
Correspondentes e contas correntes no Brasil.....	4.216:869\$308
Succursaes, agencias e caixa matriz.....	11.714:712\$094
Correspondentes no estrangeiro.....	834:962\$174
Valores depositados em custodia e em caução.....	20.471:601\$437
Diversas contas.....	21.775:468\$338
	86.074:602\$298

Passivo

Capital declarado para as succursaes do Brasil: Frs. 9.400.000.....	5.327:200\$900
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	6.198:090\$313
Depositos a prazo e com aviso previo.....	4.779:153\$990
Succursaes e agencias.....	13.437:229\$821
Correspondentes no estrangeiro.....	2.576:035\$209
Credores por letras em caução e em cobrança.....	6.578:816\$314
Depositos em custodia e em caução.....	20.471:601\$437
Diversas contas.....	20.505:542\$014
	86.074:602\$298

S. Paulo, 9 de julho de 1917. — Banque Italo-Belge. — *Eug. Terroir*. — *Lombroso*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.596 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a fabricação de séros anti-peçonhentos, para que pretenda privilegio o Dr. Vital Brazil, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo.

Os séros anti-peçonhentos especificos preparados pelo autor, applicaveis no tratamento dos accidentes ophidicos determinados por serpentes venenosas da região sul-americana, comprehendem as quatro especies seguintes:

1º, o soro anti-crotalico, obtido pela immunização dos animaes contra a peçonha da cascavel que se encontra na America do Sul, *Crotalus terrificus*, é applicavel em todos os accidentes determinados por este thanatophilio;

2º, o soro anti-bothropico, obtido pela immunização dos animaes contra as peçonhas das diferentes especies de *Lachesis* brasileiras, é applicavel nos accidentes causados por essas especies peçonhentas;

3º, o soro anti-elapineo, obtido pela immunização contra o veneno das coraes venenosas, é indicado nos casos de picadas por essas especies;

4º, o soro anti-ophidico, polyvalente para os venenos das especies mais communs da America do Sul é obtido pela immunização contra uma mistura das principais peçonhas e é applicavel em todos os accidentes em que não se conheça a especie mordedora e nos casos em que não se disponha do soro particularmente indicado, como especifico.

Constituem pontos essenciaes deste privilegio por terem sido objectos de acurados estudos do autor os seguintes pontos:

1º, estudo e classificação das diferentes peçonhas brasileiras e a sua distribuição em tipos, segundo a formação de anti-corpos;

2º, o estabelecimento da formação especifica de anti-corpos, segundo a peçonha empregada;

3º, a criação dos tipos de séros anti-peçonhentos de accordo com os tipos de veneno;

4º, a criação do tipo polyvalente e resolução pratica do problema do ophidismo na America do Sul.

METODO EMPREGADO NA PREPARAÇÃO DOS SÉROS

Este metodo comprehendendo as seguintes operações:

- colheita e preparo do veneno;
- immunização dos animaes;
- colheita e dosagem dos séros.

A) *Colheita e preparo do veneno* — Uma vez fixada a cabeça da serpente entre o polex e o index e apresentada ao operador, este fixa, por meio de uma pinça forte, a maxilla superior e introduz, sobre os dentes inoculadores, uma placa de vidro, onde se colhe o veneno por pressão sobre as glândulas. O veneno colhido é centrifugado para separação das células e outros elementos extranhos; é então levado á estufa a 37º para secar. Depois do secco é dissolvido em soro artificial a 15‰, quando se trata de veneno de cascavel e a 8‰ quando se trata de peçonhas das outras especies.

A solução que se faz na proporção de 10 %, juntando-se 30 % de glicerina, deverá ser guardada á temperatura do laboratorio, pelo menos 15 dias antes de ser empregada na immunização dos animaes.

B) *Immunização dos animaes* — Os cavallos são os animaes escolhidos, porque são os melhores productores de anti-corpos. Começa-se a immunização pela injeção sub-cutanea de uma mistura de uma dose pequena de peçonha com quantidade proporcionada de soro anti-toxico. Repete-se a injeção de tres em tres ou de quatro em quatro dias, diminuindo-se a quantidade de soro até chegar-se a injectar veneno puro. Desta phase em diante augmenta-se proporcional e cautelosamente as doses até chegar a injectar quantidades de peçonha capazes de matar algumas centenas de animaes. O processo de immunização dura um anno approximadamente.

C) *Colheita e dosagem dos séros*. — Para colher-se o soro, sangra-se o animal immunizado, no 10º dia da ultima injeção. Pela coagulação do sangue separa-se o soro que é recolhido em vidros esterilizados o posteriormente é distribuido em ampulas igualmente esterilizadas. O methodo da dosagem é original do autor e consiste em verificar a quantidade de peçonha que é neutralizada por 1 cc. de soro. A mistura de soro e veneno é considerada neutra quando injectada na veia do pombo não determina phenomenos de envenenamento. O soro anti-crotalico é dosado em relação a veneno de *Crotalus terrificus*; o soro anti-bothropico é dosado em relação ao veneno de *Lachesis lanceolatus*, tomado como typo do grupo bothropico; o soro anti-elapineo é dosado em relação aos venenos de *Elaps frontalis* e *Elaps corallinus* e finalmente o soro anti-ophidico é dosado em relação ao veneno de typo crotalico e typo bothropico...

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para fabricação de séros anti-peçonhentos das especies seguintes: soro anti-crotalico, soro anti-bothropico, soro anti-elapineo e soro anti-ophidico, caracterizado por: 1º, estudo e classificação das diferentes peçonhas brasileiras e a sua distribuição em tipos, segundo a formação de anti-corpos; 2º, o estabelecimento da formação especifica de anti-corpos, segundo a peçonha empregada; 3º, a criação dos tipos de séros anti-peçonhentos segundo os tipos de veneno; 4º, a criação do typo polyvalente;

2º, um processo segundo a reivindicação 1, comprehendendo a colheita e preparo do veneno, immunização dos animaes e a colheita e dosagem dos séros, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

9.557 — Memorial descriptivo da invenção de um soro ormonico, para que pretendam privilegio os Drs. Vital Brasil, Felipe Ache e Octavio Velga, domiciliados na Capital do Estado de São Paulo.

Refere-se a invenção ao soro ormonico que é preparado com o soro normal dos animais. Contem todas as substancias nelle contidas, menos o soro-albumina e as globulinas. Os lipoides do soro, bem como os productos dos orgaos internos que devem existir normalmente na circulação estão representados no soro ormonico em proporção multipla á do soro normal.

O soro ormonico é obtido pela seguinte technica: Ao soro normal do cavallo juntam-se 30% de alcool absoluto agitando-se a mistura que é levada em vasos fechados a banho-maria na temperatura de 70° centigrados. Verifica-se abundante precipitado que se coa em panno grosso e se expreme por meio de uma prensa. O precipitado é de novo tratado por uma mistura de alcool-ether e deixado em contacto durante vinte e quatro horas. Filtrado, o liquido é reunido ao primeiro e distillado a banho-maria para separar o alcool-ether. É finalmente evaporado a baixa temperatura até á consistencia de extracto. Este, pesado, é emulsionado em soro physiologico quente, tricesolado de modo a ter-se uma concentração pela redução do volume do soro primitivo varias vezes. Este soro assim preparado tem fins therapeuticos, podendo ser usado em injeções hypodermicas, endovenosas, intramusculares ou por via buccal, variando a sua dosagem de accordo com o caso a tratar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção de um soro ormonico:

- 1º, a preparação de um soro therapeutico sem as albuminas;
- 2º, a concentração dos ormonicos para fins therapeuticos;
- 3º, a simplificação do soro normal para uso therapeutico.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Companhia Predial e Hypothecaria Federal

A partir do dia 11 de julho, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 41, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, pagar-se-ha o 4º dividendo, correspondente ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 8% por acção.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — Dr. Antonio Coutinho d'Araujo Pimenta, thesoureiro.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

Convidó os Srs. subscriptores de acções desta Companhia a se reunirem em assembléa geral, quarta-feira, 11 do corrente, ao meio dia, no salão principal da Companhia Docas de Santos, á Avenida Rio Branco n. 48, para o fim de nomear os tres louvados que têm de avaliar os bens, cousas e direitos, que devem constituir parte da capital social.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — Pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, incorporadora da Companhia, Paulo Bonfim, presidente.

Companhia Força e Mineração Sant'Anna

No escriptorio desta Companhia pagam-se do dia 12 em diante os juros dos debentures de sua emissão, relativos ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de 6% ao anno.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — A directoria.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Confiança»

A partir do dia 12 do corrente pagar-se-ha no escriptorio desta Companhia, á rua da Alfandega n. 26, sobrado, das 11 ás 2 horas, o 87º dividendo correspondente ao semestre findo.

Ficam suspensas as transferencias de acções a contar de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — Os directores: José Antonio da Silva. — João Pereira do Couto Ferraz Junior. — Manoel Orlando Rodrigues.

Companhia Edificadora

JUROS DE DEBENTURES A PAGAR

Do proximo dia 13 do corrente em diante serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 86, sobrado, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 1º semestre de 1917.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — A directoria.

Companhia Paranaense de Electricidade

Convocam-se os Srs. accionistas e debenturistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 46, 1º andar, afim de tratar-se da prestação de contas a que se referiu a ultima assembléa geral e para resolver sobre outros assumptos de interesse social. — A directoria.

Concordata de Carlos E. Uhle

Os commissarios desta concordata participam que se encontram, diariamente, á disposição dos interessados para receberem quaesquer reclamações á Avenida Rio Branco n. 58, 2º andar, das 15 ás 16 horas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917. — Cesar Magalhães, Izidoro E. Kohn Knauss & Comp.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

Assembléa geral extraordinaria

(2ª CONVOCAÇÃO)

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na reunião convocada para hoje, de novo os convidó a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 11 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Sachet n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa á emissão de debentures e para outras deliberações.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — João T. Soares, presidente.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Sachet n. 27, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — A Directoria.

Fallencia de Freitas & Duarte

QUADRO GERAL DOS CREDORES ADMITTIDOS Á FALLENCIA DE FREITAS & DUARTE E SUA CLASSIFICAÇÃO

Credores com privilegio sobre todo o activo

O Juizo pelas custas..... \$
Roberto Guimarães..... 40\$000

Credores chirographarios

Barbosa, Albuquerque & Comp..	4:379\$370
Thomaz Pereira & Comp.....	2:005\$910
Antonio Maria Lima.....	1:547\$120
Ramalho Torres & Comp.....	1:525\$060
Macedo Serra & Comp.....	1:386\$530
Siqueira & Comp.....	1:382\$450
Porfirio de Oliveira & Comp....	1:253\$360
Gonçalves Zenha & Comp.....	1:147\$880
Camillo Mourão & Comp.....	1:134\$000
Lopes Freire & Comp.....	1:090\$600
Facciola Filho & Comp.....	1:079\$600
Thomaz da Silva & Comp.....	890\$000
John Moore & Comp.....	877\$330
Vieira da Silva & Comp.....	820\$420
Alvaro Barroso & Comp.....	765\$160
Mourão & Comp.....	738\$700
Ferreira Braga & Comp.....	617\$640
Companhia Usinas Nacionais...	553\$500
Corrêa Ribeiro & Comp.....	530\$060
Adolpho Schmidt & Comp.....	520\$090
Castro Reguffe & Comp.....	515\$340
Angelino Simões & Comp.....	449\$780
Dias Tavares & Comp.....	375\$000
Jeronymo Benevides.....	368\$600
João da Cunha & Comp.....	335\$940
H. Marti & Comp.....	306\$360
V. Seura & Comp.....	274\$400
Figueiredo Caminha & Comp....	232\$600
B. Souza & Comp.....	226\$000
Heraclito & Comp.....	137\$000
Nicola Zagari & Comp.....	120\$450
Simões Macêdo & Comp.....	105\$600
A. Cardoso de Gouvêa & Comp.	100\$000

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — Por procuração de Barbosa, Albuquerque & Comp., João Pinheiro de Miranda França, advogado.

Fallencia de Gréco & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O liquidatario previne aos interessados que, á rua da Quitanda n. 118, effectuará do dia 16 do corrente em diante, o pagamento dos credores privilegiados, conforme o calculo feito pelo contador do juizo. — O liquidatario, José Caruzo.

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 10 a 25 do corrente mez serão pagos os juros relativos ao 5º coupon dos debentures desta sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1917. — Mauricio Hilpert, director-presidente.